

## SUMARIO

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                               | 01 |
| Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.. |    |
| Secretaria de Estado do Planejamento             |    |
| Orçamento e Gestão.....                          | 14 |
| Secretaria do Estado de Saúde.....               | 26 |
| Secretaria de Estado de Educação.....            | 31 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....    | 32 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                   | 39 |
| Defensoria Pública .....                         | 41 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....            | 48 |
| Secretaria de Estado da Assistência e do         |    |
| Desenvolvimento social .....                     | 48 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e        |    |
| Regularização Fundiária.....                     | 50 |
| Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....      | 56 |
| Departamento de Estradas de Rodagem.....         | 57 |
| Assembleia Legislativa.....                      |    |
| Prefeitura Municipal da Capital....              |    |
| Prefeituras Municipais do Interior .....         | 58 |
| Camaras Municipais do Interior.....              |    |
| Institutos Municipais.....                       |    |
| Ineditoriais.....                                | 59 |

## Governadoria

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, CARLOS ALBERTO GRUGNAL DO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.117, de 17 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ROSE KELLY TESCH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, DHIONI MARQUES FLOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ROSE KELLY TESCH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DIÁRIO  
OFICIAL**  
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

EMERSON SILVA CASTRO  
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA  
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**Diretoria e Administração:**

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos  
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986  
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243  
E-mail: [imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

Fone: (69) 3212-9927 Financeiro  
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação



## DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, DEBORA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 17 de novembro de 2017, DACIO FERNANDO CORA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100059178, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, VITOR DE JESUS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Fomento ao Terceiro Setor, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, CLAUDIONEIA SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, RAFAEL VARGAS LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, RUBIANE CAMPOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, RUBIANE CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, VITOR DE JESUS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Fomento ao Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador



## DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CLAUDIONEIA SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARCOS MELO BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, BRUNNO PINHEIRO BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Técnico do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, no período de 14 de julho de 2017 a 10 de novembro de 2017, ROZIMAR ANDRADE COSTA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300017818, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder pelo Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição ANA CAROLINA LIMA PEREIRA, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, DANIELE NASCIMENTO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ONOFRE MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Direção Superior, no âmbito Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia:

| Funcionário                         | Cargo                                                    | Símbolo |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|
| BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA | Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia | CDS-16  |
| PEDRO TEIXEIRA CHAVES               | Diretor Executivo                                        | CDS-14  |
| IAF AZAMOR BARBOSA                  | Diretor de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária  | CDS-12  |
| GEANNE BARROS DA SILVA              | Assessor Técnico da SUDER                                | CDS-11  |
| ROBSON FERNANDO BATISTAO            | Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio         | CDS-11  |
| RHAIRANY FARIA QUEIROZ              | Coordenadora de Regularização Fundiária Rural            | CDS-11  |
| ERNANI PRADO ARAUJO                 | Assessor Técnico Especial                                | CDS-09  |
| JOÃO CARLOS ALBERTO CENI            | Assessor Técnico Especial                                | CDS-09  |
| ELYSMAR DE JESUS BARBOSA            | Controlador Interno                                      | CDS-08  |
| FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO   | Gerente Administrativo Financeiro                        | CDS-08  |
| ELEIDA RAMOS NOGUEIRA               | Gerente de Incentivos Fiscais                            | CDS-08  |



ALISANGELA LIMA FERREIRA Gerente de Fomento ao Comércio Exterior  
CDS-08

HANNYELLER BRAGADO ALECRIM Gerente de Regularização Fundiária  
Urbana CDS-08

JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS Gerente de Patrimônio Imobiliário  
CDS-08

ANTONIO GERALDO AFFONSO Gerente de Engenharia de Patrimônio  
CDS-08

GEORGE SILVA DA CRUZ Gerente de Regularização Fundiária Rural  
CDS-08

NAGEM LEITE AZZI SANTOS Gerente do Núcleo de Desenvolvimento da  
Produção CDS-08

VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK Gerente de Patrimônio Mobiliário  
CDS-08

JAQUELINE APARECIDA DA SILVA Gerente de Parcerias Público-Privadas  
CDS-08

HEVELLIN BARBELLA MARTINS Assessor CDS-07

LUTHIENE SA AMORIM Assessor CDS-07

KATIUSCIA DIAS IZIDORO Assessor I CDS-06

JOÃO VIDAL SARABIA Assessor de Tecnologia da Informação e Comu-  
nicação CDS-06

CAMILA DA SILVA GODINHO Assessor I CDS-06

VALCIRLEIDE DA SILVA MIRANDA Assessor I CDS-06

DIONES RAMOS SUARES Assessor I CDS-06

DANIELE CARVALHO DE FREITAS Assessor I CDS-06

ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO Assessor I CDS-06

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA Assessor I CDS-06

TIAGO ARAUJO DE AZEVEDO Assessor I CDS-06

ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA Assessor I CDS-06

DANIELI KLEIN Assessor I CDS-06

AQUILES MARCELINO DE FARIAS Assessor I CDS-06

ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA Assessor I CDS-06

SUSANA SANTOS DA SILVA Assessor I CDS-06

JOÃO VITOR BARBOZA BEZERRA Assessor I CDS-06

GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS Assessor I CDS-06

ARIVAL COSTA DOS SANTOS Assistente Administrativo CDS-05

ELLEN KEDMA SANTOS MELO Executor de Projetos Especiais  
CDS-05

JOICE ADRIANA BUCHE RODRIGUES Executor de Projetos Especiais  
CDS-05

MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES Executor de Proje-  
tos Especiais CDS-05

WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA Executor de Projetos Especiais  
CDS-05

HEBERTE DA SILVA CARVALHO Executor de Projetos Especiais  
CDS-05

ARAO SARAIVA MONTEIRO Executor de Projetos Especiais  
CDS-05

JOSE LUIZ BENARROSH LIMA Executor de Projetos Especiais  
CDS-05

ANA PAULA MENONCIN GUEDES Executor de Projetos Especiais  
CDS-05

MARCELLE COUTINHO BARBOSA Executor de Projetos Especiais  
CDS-05

VANESSA PEREIRA DE SOUZA DE VASCONCELOS Executor de Proje-  
tos Especiais CDS-05

BIANCA GAGO DA SILVA Assistente Administrativo CDS-05

NOE ALCANTARA BARBOSA JUNIOR Executor de Projetos Especiais  
CDS-05

CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO Executor de Projetos Especiais  
CDS-05

DIEGO JOSE DA SILVA MEDEIROS Executor de Projetos Especiais  
CDS-05

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Assistente Administrativo CDS-05

SAULO DA CRUZ Assistente Administrativo CDS-04

ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA Auxiliar Administrativo CDS-04

NAIANE NASCIMENTO SPINOSA Assistente Administrativo CDS-04

ELVIS MANOEL FERREIRA NUNES Assistente Administrativo CDS-04

JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA Assistente Técnico I CDS-03

FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA Assistente Técnico I CDS-03

GABRIELA HEY DE LIMA CASTIEL Assistente Técnico I CDS-03

ALISSON COSTA DE OLIVEIRA Assistente Técnico I CDS-03

PALOMA DAMASCENO SANTOS Assistente Técnico I CDS-03

ALINE ALVES DE FREITAS Assistente Técnico I CDS-03

VITORIA FRANCO DOS SANTOS Assistente Técnico I CDS-03

QUIVIA DA CUNHA SILVEIRA Assistente Técnico I CDS-03

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018,  
130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

Decreto de 17 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que  
lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

#### R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria  
de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de  
janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2018, a fim de participar da Oficina sobre a  
Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação  
nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o Financiamento e a Transferência  
dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços Públicos de Saúde do Sistema  
Único de Saúde/SUS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ÁLVARO HUMBERTO PARAGUASSU CHAVES COORDENADOR TÉCNICO  
ADM E FINANCEIRO/CEAF

- ALEXANDRO DE SOUSA LIMA CONTADOR

- TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018,  
129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
governador

## DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, a LC 68/92 e considerando o teor do Parecer n. 1457/PCDS/PGE/2017, juntado às fls 27-33 do Pedido de Reconsideração no Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2015/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria n. 277/2015/GAB/SEJUS, de 10/02/2015,

**RESOLVE:**

**ABSOLVER** o servidor JAN CARLOS PIZZATO, agente penitenciário, matrícula n. 300042604, das condutas ora imputadas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2015/COGER/SEJUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
GOVERNADOR DO ESTADO RONDÔNIA

**SUGESP****AVISO**

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 30/16/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a concorrência acima citado, cujo objeto é contratação empresa especializada para ampliação da estação tratamento de esgoto sanitário do Palácio Rio Madeira – PRM, a pedido da SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1109.00327-0000/2016, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP a qual foi vencedora, no valor total R\$ 4.107.509,49 (Quatro milhões, cento e sete mil, quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos). Porto Velho-RO, 16 de janeiro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Elvandro Ribeiro da Silva  
Superintendente - SUGESP  
Matrícula: 100088608

**CASA CIVIL****PORTARIA N. 002/DITEL/CC, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.243, de 4 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor DALMYR FIGUEIREDO GOMES JÚNIOR, matrícula nº 300106443, Coordenador de Acompanhamento Legislativo da Diretoria Técnica Legislativa - DITEL/CC, para, no período de 18 de janeiro a 4 de fevereiro de 2018, desempenhar a função de Subcoordenador do Projeto Rondon - Operação Teixeira.

**HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA**  
Diretor Técnico-Legislativo

CUMpra-SE, PUBlique-SE, E REGISTRE-SE.

**PORTARIA N. 003/DITEL/CC, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora TÂNIA MARIA COLOSSI DANIEL, matrícula nº 300140098, Consultora Técnico-Legislativa, para responder pela Diretoria Técnica Legislativa - DITEL/Casa Civil, em caráter excepcional, no período de 18 de janeiro a 4 de fevereiro de 2018, tendo em vista a execução do Projeto Rondon - Operação Teixeira, evento que está sob a coordenação deste Diretor, nos termos Decreto nº 22.243, de 4 de setembro de 2017.

**HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA**

Diretor Técnico-Legislativo  
CUMpra-SE, PUBlique-SE, E EGISTRE-SE.

**CGE**

Portaria nº 12/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o memorando n. 003/GFA/GAB/CGE de 08/01/2018.

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Rosiléa de Oliveira Lima, matrícula nº 300016075, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotado na Gerencia de Fiscalização e Auditoria/GFA, da Controladoria Geral do Estado, que estava marcada para o mês de **janeiro/2018**, referente ao **exercício de 2018**, ficando para usufruir em **Mai/2018**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
**CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**

Portaria nº 11/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor IVAN DA SILVA ALVES, matrícula nº 300001627, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotado na Gerencia de Análise Prévia e Liquidação de Despesa/GAP, da Controladoria Geral do Estado, que estava marcada para o mês de **dezembro/2017**, referente ao **exercício de 2017**, ficando para usufruir em **Junho/2018**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
**CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**



Portaria nº 10/2018/CGE-NRH

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor RIVALTER SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 300056026, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, lotado na Controladoria Geral do Estado, que estava transferida, conforme Portaria n. 022/GAB/CGE de 31/01/2017, publicada no DOE n. 23 de 03/02/2017 para o mês de **Janeiro/2018**, referente ao **exercício de 2017**, ficando para usufruir em **Maió/2018**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho(RO), 15 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
**CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**

**CASAMILITAR**

Portaria nº 4/2018/CASAMILITAR-GRH

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da SESDEC e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010,e

Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 3218/17-GAB/SESDEC, de 19 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, a fim de atuarem quando requisitados como Agentes de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

I – SD PM RE 100094062 ELDO FERREIRA AFONSO;

II – SD PM RE 100092638 MARCOS FERNANDES VIEIRA; e

III – SD PM RE 100088840 ÉRVENI CLEITON MODESTO MACHADO.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita os servidores a atuarem no âmbito da SESDEC, exercendo quando requisitados a função de Agentes de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SESDEC, cuja Secretaria, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – CEL PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**EPR**

Portaria nº 6/2018/SEAE-GADM

A **SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 8/2018/EpR-NGP, datado de 15/01/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cessar, a contar de 03.01.2018, o estágio do estudante **WALTER PAULA DE SALES NETO**, do Curso de Pedagogia, da Faculdade Porto, admitido através da portaria de nº 20/2017/SEAE - GAB, nesta Superintendência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.  
Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**  
Superintendente - EpR

Portaria nº 8/2018/SEAE-GADM

A **SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 9/2018/SEAE-NGP, datado de 17/01/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o período do gozo de férias da servidora **Cristiane Batista Lopes de Oliveira**, Assessora Técnica de Estado para Resultados, Matrícula n. 300124186, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR/RO, do período de 02.01.2018 a 21.01.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição em período oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.  
Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**  
Superintendente - EpR

Portaria nº 7/2018/SEAE-GADM

A **SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 2/2018/SEAE-DETCGAB, datado de 16/01/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, a servidora, **RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI**, Matrícula 300124921, Assessora de Projeto TIC, para responder pela Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC/EpR, no período de 02 a 31.01.2018, em substituição ao servidor **RONALDO SAWADA VIEGAS**, Matrícula nº 300021548, Diretor Executivo de TIC, por motivo de férias no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2018, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.  
Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**  
Superintendente - EpR

**ERRATA**

**A SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015;

**RESOLVE:**

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3/2018/SEAE-GADM de 11.01.2018, publicada no DOE/RO n.º 7, de 11.01.2018, que alterou o período do gozo de férias do servidor CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES AMORIM, Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 300133767.

Onde se lê:

“Art. 1º - do período de **02.01.2018 a 31.02.2018**, referente ao exercício de 2018.”

Leia-se: “Art. 1º - ... do período de **02.01.2018 a 31.01.2018**, referente ao exercício de 2018.”

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**

Superintendente - EpR

**ERRATA**

**A SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015;

**RESOLVE:**

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2/2018/SEAE-GADM de 11.01.2018, publicada no DOE/RO n.º 7, de 11.01.2018, que admitiu a estudante **Alana Pinheiro Siqueira Brito** como estagiária da Estado para Resultados.

Onde se lê: “Art. 1º - ... **Alana Pinheiro Siqueira Brito** – Técnico em Contabilidade concomitante ao Ensino Médio...”

Leia-se: “Art. 1º - ... **Alana Pinheiro Siqueira Brito** – Técnico em Administração concomitante ao Ensino Médio...”

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**

Superintendente - EpR

**AVISO**

Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****A Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE,**

torna público a quem possa interessar, segundo os termos previsto no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0024.018804/2017-43, que foi considerada inexigível a licitação, objetivando a contratação de facilitador para ministrar palestras no eixo temático empreendedorismo, com os títulos: “Primeiros Passos para um e-commerce de sucesso” e “Inovação, Vendas Online e Marketplace: Como usar a internet para ganhar dinheiro”, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor da **DIGITAL WINK PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS LTDA – ME – CNPJ: 23.779.260/0001-02**, conforme disposto no Artigo 26, *caput* da Lei 8.666/93. Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**

Superintendente Estadual - SEAE

Portaria nº 11/2018/SEAE-GADM

**A SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR**, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 10/2018/EpR-NGP, datado de 18/01/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cessar, a contar de 03.01.2018, o estágio do estudante **David Lucas da Silva Ferreira**, do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, admitido através da Portaria de nº 04 de 23.01.2017, nesta Superintendência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2018.

**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**

Superintendente - EpR

**SETUR**

Termo de Homologação  
PROCESSO Nº: **0038.053920/2017-50**

INTERESSADO: **JÚLIO OLIVAR BENEDITO**  
ASSUNTO: **Diárias**  
VALOR: **R\$ 1.990,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.053920/2017-50**, em favor do servidor **Júlio Olivar Benedito**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 003/CI/SETUR, de 04.01.2018.

Porto Velho-(RO), 12 de janeiro de 2018.

**Antônio Marcos Pontes da Silva**  
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Júlio Olivar Benedito**, conforme processo nº **0038.053920/2017-50**.

Porto Velho – (RO), 12 de janeiro de 2018.

**Júlio Olivar Benedito**  
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Termo de Homologação  
PROCESSO Nº: **0038.063028/2017-87**

INTERESSADO: **CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA**  
ASSUNTO: **Diárias**  
VALOR: **R\$ 375,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.063028/2017-87**, em favor do servidor **Clemilson Siqueira da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 001/CI/SETUR, de 03.01.2018.

Porto Velho-(RO), 12 de janeiro de 2018

**Antônio Marcos Pontes da Silva**  
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Clemilson Siqueira da Silva**, conforme processo nº **0038.063028/2017-87**.

Porto Velho – (RO), 12 de janeiro de 2018.

**Júlio Olivar Benedito**  
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Termo de Homologação  
PROCESSO Nº: **0038.063028/2017-87**

INTERESSADO: **GELSON BERNARDO DAS NEVES**  
ASSUNTO: **Diárias**  
VALOR: **R\$ 375,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.063028/2017-87**, em favor do servidor **Gelson Bernardo das Neves**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 001/CI/SETUR, de 03.01.2018.

Porto Velho-(RO), 12 de janeiro de 2018.

**Antônio Marcos Pontes da Silva**  
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Gelson Bernardo das Neves**, conforme processo nº **0038.063028/2017-87**.

Porto Velho – (RO), 12 de janeiro de 2018.

**Júlio Olivar Benedito**  
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Termo de Homologação  
PROCESSO Nº: **0038.064100/2017-93**

INTERESSADO: **ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO**  
ASSUNTO: **Diárias**  
VALOR: **R\$ 625,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.064100/2017-93**, em favor do servidor **Rosinaldo Luiz Abreu Machado**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 002/CI/SETUR, de 03.01.2018.

Porto Velho-(RO), 12 de janeiro de 2018.

**Antônio Marcos Pontes da Silva**  
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Rosinaldo Luiz Abreu Machado**, conforme processo nº **0038.064100/2017-93**.

Porto Velho – (RO), 12 de janeiro de 2018.

**Júlio Olivar Benedito**  
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Termo de Homologação  
PROCESSO Nº: **0038.064100/2017-93**

INTERESSADO: **ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA**  
ASSUNTO: **Diárias**  
VALOR: **R\$ 750,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.064100/2017-93**, em favor do servidor **Antônio Marcos Pontes da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 002/CI/SETUR, de 03.01.2018.

Porto Velho-(RO), 12 de janeiro de 2018..

**Antônio Marcos Pontes da Silva**  
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Antônio Marcos Pontes da Silva**, conforme processo nº **0038.064100/2017-93**.

Porto Velho – (RO), 12 de janeiro de 2018.

**Júlio Olivar Benedito**  
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.



## SEDI

Portaria nº 2/2018/SUDER-RH

Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento e Infraestrutura – SEDI, nas ausências e impedimentos legais do Superintendente e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, que o Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento, assinar folha de ponto e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;

Considerando, que o Ordenador de Despesa Substituto é aquele que, por ato de delegação de poderes emanados do Ordenador de Despesa Titular, assume atribuições deste quanto à realização de atos e fatos que resultarem na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos estaduais ou pelos quais este responda;

Considerando, que o presente ato administrativo é capaz de dar continuidade ao serviço público na ausência ou impedimentos legais deste Superintendente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar, competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais deste Superintendente.

§1º. Na sua ausência ou impedimentos do Superintendente, responderá pela ordenação das despesas o Coordenador Técnico da SEDI.

§ 2º. É de competência exclusiva do Superintendente Estadual de Desenvolvimento e Infraestrutura - SEDI, a celebração de acordos, convênios e instrumentos congêneres, inclusive dos respectivos termos aditivos.

Art. 2º Na ausência do Superintendente Estadual de Desenvolvimento e Infraestrutura - SEDI, por motivo de férias ou qualquer afastamento legal, fica o ocupante do cargo de Coordenador Técnico da SEDI, designado para exercer as funções de ordenador de despesa juntamente com o Coordenador Administrativo e Financeiro.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA**

Superintendente Estadual de Desenvolvimento e Infraestrutura – SEDI

**Ata da 57ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 16/10/2017.**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, no Auditório do Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 9º andar - Avenida Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, para a realização da Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Governador Confúcio Aires Moura – Presidente do CONDER, e os Conselheiros nominados a seguir, com suas respectivas entidades: Sr. Basílio Leandro Pereira de Oliveira – Titular da SUDER e Secretário Executivo do CONDER, Sr. Franco Maegaki Ono - Suplente da SEFIN, Sr. George Alessandro Gonçalves Braga Titular da SEPOG, Sr. Wilson Evaristo - Titular do Banco da Amazônia, Sr. Felipe T. F. Zanella - Titular do Banco do Brasil S/A, Sra. Maria do Carmo G. da Rocha - Titular da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Sr. Gilberto Baptista – Suplente da FIERO, Sr. Raniery Araujo Coelho - Titular da Fecomércio, Sra. Mari Braganhol - Suplente da SEAGRI, Sr. Hélio Dias de Souza – Titular da FAPERON, Sr. Francisco Hidalgo Farina – Suplente da FACER, os Membros Convidados: Francisco de Sales Oliveira dos Santos, o Deputado Aécio da TV/Presidente da Comissão de Indústria e Comércio, e o Sr. Valdemar Camata Júnior,

respectivamente, representantes da SEDAM, Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e SEBRAE e o Sr. Fawez Holanda – Presidente da Associação dos Jovens Empresários de Rondônia – AJE, autorizado a participar das reuniões do CONDER. Inicialmente o Presidente, deu as boas vindas ao novo Superintendente do Banco do Brasil S/A, em Rondônia, Sr. Felix T.F. Zanella, após os agradecimentos aferindo a existência de quórum, declarou aberta a reunião, definindo que o processo de apreciação e votação seguirá rito e quem for favorável permaneça como está e os votos contrários levantem o braço, o que foi aceito por todos os Conselheiros e, em seguida passa a palavra ao Secretário Executivo que agradece aos conselheiros presentes. Inicialmente o Secretário Executivo propôs a não leitura da ata da sessão anterior, uma vez, que a mesma foi enviada antecipadamente para conhecimento dos membros deste Conselho, que prontamente concordaram e aprovaram e faz a leitura do primeiro item da pauta **Item 1)** Pedido de Vista na 56ª Reunião Ordinária do CONDER, referente a inclusão de novos produtos da empresa GUAPORÉ IND. E COM. DE VIDRO: O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro suplente da FIERO, o mesmo informou que as dúvidas são se realmente existe um processo de industrialização ou simplesmente uma comercialização, nos fizemos uma visita in loco a empresa junto com o Sr. Robson Fernando Batistão - Coordenador da CONSIG/SUDER, na visita constatamos a linha de produção e foi elaborado um parecer de 25/09/2017, que diz "existe um processo industrialização sendo corte, dobra de perfis de alumínio empregado no processo industrial de box para banheiro, portas e janelas, esquadrias e kits de alumínio para uso da construção civil. Uma vez comprovado o processo industrial de fabricação dos itens em que a empresa requer a inclusão no rol de produtos incentivados, opinamos favoravelmente a concessão do inventivo tributário para os itens pleiteados, nas condições dos produtos já incentivados. O Presidente informou que as dúvidas que pairou sobre o Sr. Gilberto, e se era uma indústria ou uma simples montadora de componentes aqui no Estado, ele foi com o técnico, e constatou que era uma indústria, eles fabricam mesmo os produtos a base de vidro como box para banheiro, portas e janelas de alumínio etc. O secretário executivo informou que as 02 empresas concorrentes já tem os mesmos incentivos. Não havendo mais esclarecimentos o Presidente colocou em votação o assunto conforme segue: **APROVADO** por unanimidade. **Item 2)** Decisões "Ad Referendum" para homologação do CONDER, **Ato nº 010/2017/Presidente do CONDER**, que trata da transferência de titularidade do incentivo tributário da empresa MINERVA S/A, a contar de 1º/09/2017. O Presidente informou sobre a transferência da titularidade da empresa, e colocou em votação assunto conforme segue: **APROVADO** por unanimidade. **Ato nº 011/2017/Presidente do CONDER**, que trata da prorrogação do incentivo tributário, sobre a carne com osso, no período de **01/10/2017 à 31/03/2018**. O secretário executivo, informou sobre a prorrogação do incentivo tributário, se manifestou que na próxima reunião vai solicitar que seja mais reduzido o percentual, para que a carne deixe de sair para ser desossada fora do Estado, e informou que passou a recolher 1% pro Fundo de investimento, Transportes e Habitação - FITHA, que é administrado pelo DER-RO, mais no momento era tão somente para o prazo. O secretário executivo, passou a palavra ao titular da FAPERON, o mesmo que informou que o momento e de recuperação do setor, e a prorrogação e oportuna e deverá se mantido. O secretário executivo, fez um esclarecimento informando que quando ele fala em reduzir percentual e simplesmente quando aquele pequeno frigorífico faz o processo de desossa esse sim não deve reduzir o incentivo, mais quando o grande frigorífico transfere para outros frigoríficos para fora do Estado, esses sim tem que reduzir, para que quem e incentivados gere mais empregos e renda para nosso Estado. O Presidente informou que essa prorrogação é sempre polêmico e vem desde seu primeiro mandato, e sempre concedendo o incentivo fiscal, cujo o objetivo do incentivo e a industrialização, geração de empregos, a venda da carne com osso para fora do Estado, para um frigorífico que não desossa tem menos da metade do pessoal, do que um frigorífico que desossa, por exemplo no frigorífico Gonçalves de Jarú, tem início ao abate entre às 4:30hs, 5:00hs da manhã com aproximadamente 500 funcionários, quando chegar 07:00hs termina, ai entrar o grupo da desossa com mais 700 funcionários, então são 1.200 funcionários, mais como a prorrogação é até março/2018, a gente pensa melhor e decide. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro titular da SEPOG, o mesmo informou que como esta prorrogação vai até março/2018, está de acordo, e da uma sugestão para que 02 Conselheiros, faça um estudo para definir o cenário no momento, (sem definir nomes), para que nós possamos garantir os empregos deste trabalhadores no Estado. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro suplente da SEFIN, o mesmo informou que essa secretaria é favorável a prorrogação não pela a razão que o Superintendente da SUDER, colocou aqui, nós precisamos canalizar para a industrialização trabalhar mais com a carne desossada, mais no momento a gente reduziu a carga tributária para que o gado saia em pé de dentro do Estado, em razão da situação econômica neste sentido que a SEFIN, vai se manifestar favorável até março/18, é muito oportuno para nossa população, o que fez o nosso secretário Sr. George Braga, que deixa 02 técnicos designados para ter uma solução técnica bem definida. O presidente indicou o Sr. Hélio (FAPERON), e o secretário adjunto da SEFIN o Sr. Franco Ono, para elaborar relatório do assunto para ser apresentado em março/2018, e colocou em votação assunto conforme segue: **APROVADO** por unanimidade. **Ato nº 012/2017/Presidente do CONDER**, que trata da REVOGAÇÃO dos Atos Concessórios nºs 046 e 047/2017/PRESIDENTE DO CONDER, que concedeu incentivo tributário a empresa MARFRIG GLOBAL



FOODS S/A. O secretário executivo informou que este Ato nº 012, foi concedido e revogado para o frigorífico Marfrig, porque a empresa estava próximo de iniciar seu funcionamento a 03 semanas já com todos os funcionários contratados, no Município de Ji-Paraná, onde era a planta do frigorífico Friautos, que funcionou pouco tempo, e uma planta que tem capacidade de abate de 2.000 cabeças dia, onde esta novíssima onde foi dado a toda a manutenção, o Friautos, deixou de funcionar em 2010, o Marfrig, arrendou essa planta por conta desse momento de fraqueza do líder do setor a empresa entendeu que e o momento de investir no Estado, já contratou 150 funcionários, e já recrutou mais 850, para iniciar com 1.000 funcionários. Não havendo mais questionamento o presidente colocou em votação assunto conforme segue: **APROVADO** por unanimidade. **Item 3).** Apreciação do demonstrativo das empresas pleiteantes de incentivo tributário. O secretário executivo fez mais um esclarecimento do assunto essa empresa já entrou em pauta premoldados propendidos da Amazônia, a mesma do grupo da Concreação do Município de Cacoal, eles pleitearão 75%, pela lei foram enquadrado com 70%, de incentivo na modalidade de implantação, uma vez que a Concreação, já desenvolver suas atividades em Cacoal, investimento fixo projetado é de R\$ 1.200.000,00 - Um Milhão e Duzentos Mil Reais, onde eles pretendem implantar um novo produto que é PROTENDIDO, e uma estrutura de concreto um pouco mais forte entre laçados por uma malha de aço, puxado por 02 macaco hidráulico de um lado e outro, aquilo tem uma resistência de fazer vigas 04 vezes mais cumpridas, a 1ª indústria do Estado, a ter essas tecnologia, hoje todos os pretendidos que se usa vem de fora, exemplo deste material e a loja havan e Atacadão, mais para que tenhamos esse produtos e necessário que a empresa tenha o incentivo fiscal. O Presidente informou que as lajes pretendidas elas dispensa muitas colunas na construção, e colocou em votação assunto conforme segue: **APROVADO** por unanimidade. **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A,** O secretário executivo informou que, nós revogamos o ato de referendo agora é o pedido de incentivo fiscal da maneira que foi protocolada na Suder, a lei prever que nós informamos o capital social da matriz, que é de R\$ 5.277.218.210,00 - Cinco Bilhões Duzentos e Setenta e Sete Milhões Duzentos e Dezoito Mil Duzentos e Dez Reais, investimento fixo projetado só na planta de Porto velho, R\$ 12.864.800,00 - Doze Milhões Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais, mão de obra projetada 930 funcionários, eles devem superar no mínimo o dobro disso, que a planta vai suportar em abate em desossa, abate de 2.000 cabeças, e eles querem chegar a 4.000 cabeças dia esse é o estudo que a empresa apresentou. O secretário Executivo passou a palavra ao Conselheiro titular da FAPERON, o mesmo informou que está sendo muito oportuno esse estudo apresentado pela empresa Marfrig, no momento em que está passando grande dificuldade a empresa JBS, a vinda dessa empresa vai deixar o setor mais concorrente no Estado, eu acredito que é de grande importância que este conselho autorize o incentivo fiscal para a empresa, meu voto é a favorável. O secretário Executivo passou a palavra ao Conselheiro Suplente da FACER, o mesmo informou que, o assunto relatado pelo presidente da FAPERON, é importante demais, veja como exemplo no Estado do Mato Grosso, a empresa JBS S/A, tem o monopólio e está correndo muito risco, em contato com alguns produtores eles estão preocupados com a seguinte situação: se a empresa JBS fechar não só no Estado, mais em todo Brasil; aqui está a oportunidade de fortalecer o mercado, é extremamente importante para a gente trazer essa concorrência para o mercado, por este motivo sou favorável a Aprovação do incentivo. O secretário executivo informou que, a carne com osso embora tenha sido enquadrada com 85%, assim como todos os frigoríficos do Estado, porém a carne com osso já sofreu uma redução por parte deste conselho para 75%. O secretário Executivo passou a palavra ao Presidente, que colocou o assunto em votação, como segue: **APROVADO** por unanimidade. **POPY IND. E COM. DE POLPAS DE FRUTAS LTDA,** O secretário executivo informou que, a empresa fica localizada na entrada de Presidente Médici do lado esquerdo, eles pretendem gerar 29 empregos, em investimentos que já está feita, pronta para funcionar, a empresa produz aproximadamente 1.183.084,25 de polpas de diversas frutas regionais, modalidade de ampliação, uma indústria pequena, ela vai concorrer diretamente com as empresas Cacoal Polpas e kit polpas, as maiores do setor, e colocou em discussão não havendo questionamento colocou em votação como segue **APROVADO** por unanimidade. **FRIGORIFICO NOSSO LTDA,** O secretário executivo informou que, se trata de um frigorífico na cidade de Porto velho, esse frigorífico ele parou, encerrou as atividades, por conta da cheia do Rio Madeira em 2014, e está pretendendo voltar agora seu capital social de 9.500.000,00 - Nove Milhões e Quinhentos Mil Reais, investimento fixo projetado 1.285.000,00 - Um Milhão e Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais, que já foi feito isso apenas para reforma da planta, mão de obra projetada, 400 funcionários, foi enquadrado com todos os frigoríficos que 85% de isenção de incentivo da modalidade. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro titular da FAPERON, o mesmo informou que este gado da ponta do Abunã, União Bandeirante e Nova Mamoré, tem que se deslocar até 1.000km, os proprietários tem muito prejuízo, e muito importante a abertura dessa planta, por isso seu voto é favorável. Não havendo mais questionamento o Presidente colocou em votação como segue: **APROVADO** por unanimidade. **Item 4).** Solicitação para inclusão do incentivo tributário sobre o FEIJÃO, da DISTRIBUIDORA SANTA ROSA LTDA, o secretário executivo informou que essa empresa esta localizada no Município de Jarú, eles pleitearam em 2016, e teve este o incentivo negado, logo em seguida a empresa Bernardo Alimentos, solicitou o mesmo incentivo e foi concedido, porque eles

conseguiram comprovar a atividade de industrialização, o conselho tinha entendido que no caso da empresa Santa Rosa, eles simplesmente faziam o empacotamento do produto que vinha de fora, por conta de um concorrente ter o incentivo tanto a empresa Bernardo e empresa Rical, o próprio conselho entendeu que seria importante a empresa se manifestar novamente quanto a este incentivo, para que não cometemos concorrência desleal. O secretário executivo passou a palavra ao Sr. Fabiano Emanuel Fernandes Caetano - Auditor Fiscal da SEFIN, o mesmo informou que na verdade a empresa Rical, ainda não tem o incentivo, uma das primeiras reuniões deste ano foi aprovado da empresa Andrade e Andrade, eles solicitaram e o conselho aprovou em função de ter concedido o benefício a empresa Bernardo, a própria Santa Rosa, solicitou o benefício e foi negado mesmo tendo outras empresas com o benefício, já sabemos extra oficial que a empresa Rical, já esta adquirindo os equipamentos e vai entrar com o pedido do incentivo sobre o feijão, este é um histórico da concessão do incentivo tributário do feijão. O secretário executivo passou a palavra ao presidente o mesmo informou que este tema no passado foi bastante discutido, hoje o assunto e o incentivo para a industrialização do feijão, esses produtos são adquiridos em outros Estados, vem em sacos e eles apenas empacotam e nós estamos oferecendo o incentivo tributário, outra coisa esses produtos saem da roça eles tem que ser limpo, seco e empacotados. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro titular do Banco da Amazônia, o mesmo informou que vai votar contra este incentivo, até porque o feijão e produzido fora do Estado, e conseqüentemente a geração de emprego fica fora também. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro suplente da FIERO, o mesmo informou que a empresa tinha que provar de alguma forma que estariam investindo na produção, um exemplo da empresa Rical, há 20 anos atrás, para transformar o arroz produzido fora, e hoje transforma o arroz produzido dentro do Estado, e comprovaram, tanto que na época foi negado, temos que partir deste princípio para o feijão, nos estamos dando o incentivo tributário para o produção de feijão do Estado, as empresas tem que investir na nossa produção, para que um dia seja auto sustentável. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro suplente da SEFIN, o mesmo informou que o 1ª incentivo colocado em votação a SEFIN, foi voto vencido, nos fomos contra a concessão deste benefício para o feijão, que o entendimento para industrialização é diferente este é um mero empacotamento, nós entendemos que tecnicamente que industrialização é um ato de preparar um feijão cozido e em lata, ai sim seria industrialização do feijão, agora o simples empacotamento nos não consideramos o processo de industrialização, como falei anterior nos fomos voto vencido, mais neste processo agora para dar um tratamento tributário igual para todos os contribuintes, o parecer técnico foi no sentido de acatar, já que este conselho tem uma decisão que imperar sobre a manifestação técnica da secretaria nos acatamos neste sentido. O secretário executivo passou a palavra ao presidente o mesmo informou que todos conselheiros são responsável pelo seu voto, inclusive perante o ministério publico, como exemplo votando por benefício que não é merecedor na forma da Lei, então a cautela e a prudência é fundamental ainda mais neste período de investigação detalhada o voto tem que ser consciente, no caso deste benefício ser negado nos temos que revogar todos os benefícios anteriores concedidos automaticamente. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro da SEPOG, o mesmo solicitou vista do pleito. **Item 5. Solicitação para Cancelamento de Incentivo Tributário, da empresa MDM PET RECICLAGEM E RESINAS LTDA.** O secretário executivo passou a palavra ao Sr. Fabiano Emanuel Fernandes Caetano - Auditor Fiscal da SEFIN, o mesmo informou que a empresa está localizada no distrito industrial de Porto Velho, no km 17 próximo ao Município de Candeias do Jamari, sua atividade era reciclagem, esta fechada aproximadamente um ano, já dispensou todos os funcionários, o incentivo esta parado a mais de ano, por estes motivos encaminhamos para deliberação neste Conselho para cancelamento. O Presidente colocou em votação assunto conforme segue: **APROVADO** por unanimidade. **RONPAUL IND. E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** O secretário executivo passou a palavra ao Sr. Fabiano Emanuel Fernandes Caetano - Auditor Fiscal da SEFIN, o mesmo informou que a empresa esta localizada no distrito industrial de Porto Velho, no km 17 próximo ao Município de Candeias do Jamari, sua atividade era fabricação de argamassa, também pelos mesmos motivos. O Presidente colocou em votação assunto conforme segue: **APROVADO** por unanimidade. **BIOFLEX MOL. IND. E COM. DE MOVEIS LTDA,** O secretário executivo passou a palavra ao Sr. Fabiano Emanuel Fernandes Caetano - Auditor Fiscal da SEFIN, o mesmo informou que essa empresa teve o benefício aprovado em 2016, o endereço continua em um escritório de contabilidade, em conversar com o contador e o projetista os mesmo informaram que a empresa não tem interesse em montar a fábrica em Porto Velho, por estes motivos encaminhamos para deliberação neste Conselho para cancelamento. O Presidente colocou em votação assunto conforme segue: **APROVADO** por unanimidade. **BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** O secretário executivo informou que no ano de 2016, esteve junto com o Vice Governador, fazendo uma visita a empresa na cidade de Criciúma/SC, o proprietário nos informou que iria se instalar no inicio de 2017. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro suplente da FIERO, o mesmo solicitou vista do pleito. **Item 6).** Autorização para utilização de recursos do Fundo de Investimento e do Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, **(Sub item 6.1) - R\$ 395.390,61 - Trezentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais e Sessenta e Um Centavos,** para contratação de empresa especializada para execução de **SERVIÇOS PUBLICOS**



**DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS “AS BUILT” DE ENGENHARIA**, a serem executados no Distrito Industrial de Porto Velho. O secretário executivo informou que este serviço vai mostrar a real situação do distrito industrial, e fundamental para regularizarmos as empresas que estão instaladas e venham se instalar junto a Prefeitura, recebemos uma recomendação Ministério Público, afim de esclarecimentos sobre o processo de doações e a situação de empresas que foram beneficiadas e não cumpriram o que foi aprovado pelo CONDER, e colocou em votação conforme segue: **APROVADO** por unanimidade. **Sub Item 6.2)** - R\$ 50.000,00 - Cinquenta Mil Reais, para contratação de serviços de montagem e desmontagem de estande para atender a SUDER, na SINDILEITE e SEBRAE, através de adesão a ata de registro de preço sobre a execução direta da SUDER, PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª RONDOLEITE, a feira vai acontecer no período de 16 e 17 de novembro de 2017, na cidade de Ji-Paraná, a SUDER, ficaria responsável pela parte dos laticínios, estivemos em contato com as principais empresas neste ramo e eles nos informam que não tem interesse em participar do evento, tivemos então a idéia junto com a SEAGRI, de levar as pequenas Agroindústrias. O secretário executivo passou a palavra a conselheira suplente da SEAGRI, a mesma informou que o projeto apresentado do PROLEITE, foi aprovado aproximadamente entre R\$ 750.000,00 - Setecentos e Cinquenta Mil Reais e R\$ 800.000,00 - Oitocentos Mil Reais, para a estrutura da feira, e este recursos pleiteado e para estrutura do Estande onde vai abrigar as Agroindústria, SUDER e SEBRAE. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro suplente da SEFIN, o mesmo questionou se existe tempo para convocação destas Agroindústrias. O secretário executivo informou que vão ser convidados através da EMATER, não havendo mais questionamento colocou em votação como segue: **APROVADO** por unanimidade. **Subitem 6.3)** - R\$ R\$ 87.315,00 - Oitenta e Sete Mil Trezentos e Quinze Mil Reais, para contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de tendas, materiais promocionais, equipamento de iluminação e som para execução direta pela SUDER, para a realização da 1ª **FESTA DO PEIXE EM ESPIGÃO DO OESTE**, objetivando alavancar o setor de piscicultura no Município integrando os pequenos produtores rurais, a ser realizadas em novembro de 2017, esta festa vai ser nos moldes na de Ariquemes, o CONDER, aprovou o valor de R\$ 240.000,00 - Duzentos e Quarenta Mil Reais, na época. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro suplente da FACER, o mesmo informou que do valor aprovado pelo Conselho, só foi utilizado R\$ 144.000,00 - Cento e Quarenta Mil Reais, o restante não teve tempo hábil para licitação, mais o resultado maior foi que juntamos todos os agentes: produtores, compradores e consumidores e foi muito importante, tivemos um montante de R\$ 11.000.000,00 - Onze Milhões Reais, em negócios então foi importante para alavancar o setor naquela região. O secretário executivo colocou em votação conforme segue: **APROVADO** por unanimidade. **Subitem 6.4)** - R\$ 3.464.420,00 - Três Milhões Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais, a serem aplicados no **Projeto EMPREENDEDOR PARA CRESCER**, através do SEBRAE, com objetivo de fomentar o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas do Estado de Rondônia, por meio de ações que contemplam os quatro eixos prioritários de atuação (empreendedorismo, gestão, inovação e acesso a mercados), e o mesmo que o CONDER, aprovou R\$ 1.000.000,00 - Um Milhão de Reais, no final de 2016. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro titular do SEBRAE, o mesmo informou que o convênio firmado foi muito importante para o Estado, vamos dar continuidade, o qual destacamos a evolução que com certeza estamos impactando os Município contribuindo para as cadeias existentes e, além disso, temos a possibilidade descobrir novas cadeias, precisamos estender nossas potencialidades, conforme colocamos nos projeto aqui apresentado. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro titular da SEPOG, o mesmo informou que e um grande valor dar para fazer um ótimo trabalho, mais teria que ser voltado também aos pequenos comerciantes. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro suplente da FACER, o mesmo sugeriu que o pessoal que esta no interior pudesse participar do planejamento de toda as demandas de cada regiões. O secretário executivo passou a palavra a titular da FAPERON, o mesmo informou que o SEBRAE, tem conhecimento neste assunto e este recurso vai ser bem aplicado dentro do Estado. O secretário executivo passou o palavra ao suplente da SEFIN, o mesmo informou que se trata de um grande valor e foi convocado em cima da hora e não tem conhecimento dos detalhes e solicitar vista, e faz uma sugestão se existe a possibilidade de fazer uma reunião extraordinária. O secretário executivo perguntou se todos os conselheiros concordam em fazer uma reunião extraordinária no dia 23.10.2017, às 16:00 hs, e eles concordaram, informou também que fica definido que no dia 17.10.2017, às 14:00hs, na sede do SEBRAE, os conselheiros que tiverem dúvidas vai ter uma apresentação para conhecer todos os detalhes do projeto. **Subitem 6.5)** - R\$ 3.264.634,17 - Três Milhões Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dezessete Centavos, a serem aplicados no projeto de restauração e requalificação do edifício Presidente Vargas, para atender o **MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE**, objetivando cumprir com suas funções, como preservação e exposição de seus acervos e a promoção institucional a partir da difusão do patrimônio cultural. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro titular da SEPOG o mesmo informou que o Governador quer deixar esse museu restaurado para toda a população de Rondônia, este assunto já foi tratado algum tempo atrás, mais não tínhamos apresentado no conselho, porque ainda não tinha amparo legal, foi enviada uma

mensagem para a assembléia, para uma alteração na lei do FIDER, onde foi incluído um artigo específico para cultura, e autorizado pela assembléia. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro suplente da FIERO o mesmo questionou sobre o parecer da PGE. O secretário executivo informou que já tem decisão anterior que todos os projetos apresentados no Conselho, têm que está com parecer da PGE. O secretário passou a palavra ao conselheiro titular do Banco da Amazônia S/A, o mesmo informou que o parecer da PGE, e que nos resguarda tanto o voto e a aplicação dos recursos e não está confortável para votar sem o parecer. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro titular da SEGOP, o mesmo informou que tem uma sugestão, se os conselheiros não estão convictos vamos deixar para a próxima reunião que já vai estar com o parecer. O secretário executivo fez um informativo aos conselheiros dizendo da revogação da resolução nº 008/2017/CONDER, que trata da autorização de recursos do FIDER, para a participação do Estado de Rondônia na FIAM - 2017, na cidade de Manaus/AM. Feitos todos os esclarecimentos e esgotado os assuntos da pauta, o Secretário Executivo, na condição de Presidente, dá por encerrada à reunião, tendo eu, Arival Costa dos Santos - Agente Administrativo/SUDER, lavrado a presente ATA, que vai assinada por todos os membros do Conselho.

**Confúcio Aires Moura**  
Presidente do CONDER

**Basilio Leandro Pereira de Oliveira**  
Secretário Executivo do CONDER

**Franco Maegaki Ono**  
Suplente da SEFIN

**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Titular da SEPOG

**Mari Braganhol**  
Suplente da SEAGRI

**Wilson Evaristo**  
Titular do BANCO DA AMAZÔNIA

**Felipe T. F. Zanella**  
Titular do BANCO DO BRASIL

**Maria do Carmo G. da Rocha**  
Titular da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Gilberto Baptista**  
Suplente da FIERO

**Hélio Dias de Souza**  
Titular da FAPERON

**Francisco Hidalgo Farina**  
Suplente da FACER

**Raniery Araujo Coelho**  
Titular da FECOMÉRCIO

**Convidados:**

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos** Deputado **Aélcio da TV**  
Representante da SEDAM Representante da ALE

**Valdemar Camata Júnior**  
Representante do SEBRAE

**Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 23/10/2017.**

Aos vinte e três do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no Auditório do Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 9º andar - Avenida Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, para a realização da nona Reunião Extraordinária, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Governador Confúcio Aires Moura – Presidente do CONDER, e os Conselheiros nominados a seguir, com suas respectivas entidades: Sr. Basílio Leandro de Oliveira – Titular da SUDER e Secretário Executivo do CONDER, Sr. Francisco Maegaki Ono - Suplente da SEFIN, Sr. George Alessandro Gonçalves Braga - Titular da SEPOG, Sr. Evandro Cesar Padovani - Titular da SEAGRI, Sr. Wilson Evaristo - Titular do Banco da Amazônia, Sr. Felipe T. F. Zanella - Titular do Banco do Brasil, Sra. Maria do Carmo G. da Rocha - Titula da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Sr. Gilberto Baptista - Suplente da FIERO, Sr. Hélio Dias de Souza – Titular da FAPERON, Sr.



Francisco Hidalgo Farina – Suplente da FACER, Sra. Rita de Cássia de Brito Pontes - Representante da FECOMÉRCIO, os Membros Convidados: Sr. Francisco de Sales Oliveira dos Santos, o Deputado Sr. Aécio da TV/Presidente da Comissão de Indústria e Comércio e o Sr. Samuel Silva de Almeida, respectivamente, representantes da SEDAM, Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e SEBRAE e o Sr. Fawez Holanda – Presidente da Associação dos Jovens Empresários de Rondônia – AJE, autorizado a participar das reuniões do CONDER e, registramos a presença do Sr. Sérgio Fernandes Abreu JR - Procurador - PGE, convocado através do ofício nº 2353/SUDER, de 23.10.2017, afim de prestar esclarecimento sobre o incentivo fiscal da empresa JBS S/A, autorizado a participar da reunião do CONDER. Inicialmente o Presidente, aferindo a existência de quórum, declarou aberta a reunião, definindo que o processo de apreciação e votação seguirá o rito e quem for favorável permaneça como está e os votos contrários levantem o braço, o que foi aceito por todos os Conselheiros e, em seguida passa a palavra ao Secretário Executivo que agradece aos conselheiros presentes, e faz a leitura do primeiro item da pauta 1. **MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE**, foi retirado de pauta por tempo esgotado da reunião 57ª de 16/10/2017, solicitação de recurso do Fundo de Investimento do Estado de Rondônia - FIDER, no valor de R\$ 3.264.634,17 (Três Milhões Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dezessete Centavos), a serem aplicados no projeto de restauração e recuperação do edifício Presidente Vargas, para atender o **MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE**, através da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, objetivando cumprir com as funções, como preservação e exposição de seus acervos e a promoção institucionais a partir da difusão do patrimônio cultural. O Presidente fez uma explanação informando que aparentemente o assunto foge do objeto do Conselho que é o desenvolvimento. O que tem haver o museu com o desenvolvimento? O que seria da França ou Londres, de todos esses Países europeu, se não fosse os museus, o que vocês vão fazer nestes Países? Se não for visitar museus ir a teatros ver peças, o que seria de Nova York, se não fosse a Brother, se não fosse os grandes shows, os grandes espetáculos, isso não é desenvolvimento! O que vossas senhorias com suas famílias vão fazer na Itália? Se não for visitar as catedrais, o Coliseu, e com isso ficar em hotel, usar taxi, ir em restaurantes, tudo isso gerando receitas significativas para estes Países, aqui em Porto Velho, nós não temos nem uma tradição cultural na área de museu, o prédio onde vai ser restaurado é o Presidente Getúlio Vargas, no centro da cidade, ali passaram todos os Governadores do Estado de Rondônia, eu fui o ultimo a despachar naquele local, nós queremos transformar em Museu da Memória, enfim, vai ser muito importante para nossa cidade, será um ponto de visita para nossos alunos da capital e do interior, nós vamos colocar a disposição de toda a sociedade, nós encaminhamos para assembléia uma alteração da lei, abrindo a possibilidade do CONDER, trabalhar na área do turismo, então é esse tema que nos submetemos a vossas senhorias. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro da SEPOG, o mesmo informou que trouxe 02 pareceres o primeiro de 08/08/2017, antes da alteração da lei, e o outro dando legalidade de 03/10/2017, elaborado pelo Procurador/PGE, Sr. Arthur Leandro Veloso de Souza, no parecer ele aponta a biblioteca Pontes Pinto e Palácio Getúlio Vargas, para uma possível reformas, e da a segurança jurídica que foi a grande discussão, este vai ser juntado ao processo, o Estado vai investir mais de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), porque o valor total é R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais), outra coisa tem a possibilidade de vir uma profissional para deixar todo digitalizado, esse profissional vem sem custo para o Estado, por estes motivos meu voto é favorável. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro da FAPERON, o mesmo informou que estava com algumas dúvidas pertinentes quanto a questão da legalidade, como agente responde com o CPF, mais como o turismo nas grandes cidades é muito ligado com a cultura, eu estava pensando nas colocações que foi feita agora, e sobre a importância de melhorar aquele centro histórico ao redor do Palácio, isso vai reverter em geração de empregos, movimentação da economia de forma direta e indireta ao redor do Palácio, por isso meu voto é favorável. O secretário executivo, passou a palavra a representante da FECOMÉRCIO, a mesma informou que sua entidade e representativa do turismo e seu voto é favorável. O secretário executivo, passou a palavra ao Presidente, o mesmo colocou em votação assunto conforme segue: **APROVADO**, com um voto contrario do conselheiro suplente da FACER,. Item 2. Pedido de Vista na 57ª Reunião Ordinária do CONDER, pelo conselheiro suplente da SEFIN, solicitação de recurso do Fundo de Investimento do Estado de Rondônia - FIDER, no valor de R\$ 3.464.420,00 (Três Milhões Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais). O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro suplente da SEFIN, o mesmo informou que na semana passada no dia seguinte a reunião, nós tivemos a oportunidade junto com o conselheiro titular Banco da Amazônia S/A, estivemos na sede do SEBRAE, juntamente com o presidente e seus técnicos fizeram uma apresentação, ficamos por volta de 02 horas, discutimos bastante e chegamos a conclusão de que o projeto é realmente viável, que vai ser bom pra fomentar ações no Estado, principalmente setor produtivo, então a SEFIN, se dar por satisfeito e faz indicação para aprovação do pleito, quero fazer uma ressalva que quando fizemos o pedido de vista e que fomos convocados momento antes da reunião e não tínhamos conhecimento dos detalhes técnicos, mais o projeto atende

aos interesse público, por estes motivos somos favorável a aprovação. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro titular da FAPERON, o mesmo informou que conhece a seriedade do SEBRAE, e na última reunião ficou definido que iria 02 ou 03 conselheiros, para tirar dúvidas naquela entidade, e que também é conselheiro no SEBRAE, há 1 ano e 6 meses, esse projeto vai alavancar de uma forma única os eixos dos municípios e essa instituição é parceira nº 1 do SENAR Rondônia, por estes motivos somos favorável a aprovação. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro suplente da FACER, o mesmo informou que vai justificar seus 02 votos, 1º Museu da Memória: quando votei contrário é que eu não conseguir convencer meu colegiado que aqui represento, o outro eu conseguir convencer penso que é muito importante para o nosso desenvolvimento, mais nossas empresas e industrias estão muito carentes e o SEBRAE, é a base dessa estrutura, por estes motivos somos favorável a aprovação. O secretário executivo, passou a palavra ao Presidente, o mesmo informou que tem 02 instituição que são de extrema importância para todos que são: EMBRAPA e SEBRAE, que jamais teria que suprimir recursos dessa instituições, e colocou em votação assunto conforme segue: **APROVADO** por unanimidade. Item 3. Solicitação de apoio financeiro na ordem de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) a Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Velho, com objetivo de fomentar as vendas do comércio, para promoção em mídia, para divulgação da campanha **NATAL ILUMINADOS DE PREMIOS**. O secretário executivo, informou que saindo da reunião passada o conselheiro titular SEBRAE, Sr. Valdemar Camata Junior, já repassou esse montante de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para (CDL-PHV), e passou a palavra ao representante do SEBRAE, o mesmo informou que não foi este valor, mais é suficiente para realização do objetivo. O secretário executivo passou a palavra ao Presidente, o mesmo informou que conforme relatos do representante do SEBRAE, a instituição já atendeu o pedido com o valor a menor é dispensável a votação deste Conselho, a nossa votação será pelo **arquivamento** do pleito, e que colocou em votação assunto conforme segue **ARQUIVADO**: Item 4. Solicitação de recurso do Fundo de Investimento do Estado de Rondônia - FIDER, no valor de R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais), que tem o objetivo de confeccionar 300 camisetas de malha e 50 locomotivas com logomarcas da SUDER e SEBRAE, para distribuição na **FEIRA DO EMPREENDEDOR**. O secretário executivo, passou a palavra aos conselheiros não havendo questionamentos. O Presidente colocou em votação assunto conforme segue **APROVADO**, por unanimidade. Item 5. Solicitação de patrocínio financeiro na ordem de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), como **COTA DIAMANTE**, para **Federação da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Venezuela**. O secretário executivo passou a palavra ao Presidente, o informou que vai sustar essa votação neste momento, vamos aguardar o parecer jurídico da PGE, para discutir e votar, e vamos suspender a votação fazendo a retirada desta solicitação. O secretário executivo, informou que o assunto agora em discussão é um pouco delicado, é o cancelamento do incentivo tributário da empresa JBS S/A, passamos um resumo da situação, nós tivemos conhecimento na semana passada, quando recebemos a visita de 03 executivos e 01 advogado da empresa, onde eles informaram da notificação do dia 09 de outubro de 2017, pelo Governo do Estado, sobre o cancelamento do incentivo tributário, por conta de apuração de fraude, está aqui o conselheiro suplente da SEFIN, que vai explicar tecnicamente o que aconteceu e peço licença aos senhores para ler um relatório da SEFIN, que resume a situação e também a defesa do grupo, o relatório e de 26.09.17, assinado pela Auditora Fiscal, Sra Roseli Carvalho de Lima: auditoria fiscais no grupo JBS, designações fiscais emitidas/situação, (Ariquemes, concluída R\$ 9.414.708,78 - Nove Milhões Quatrocentos e Quatorze Mil Setecentos e Oito Reais e Setenta e Oito Centavo), (Ariquemes, concluída R\$ 1.307.224,95 - Um Milhão Trezentos e Sete Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), (Colorado, concluída R\$ 9.651.815,28 - Nove Milhões Seiscentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos), (Porto Velho, concluído R\$ 13.263.703,15 - Treze Milhões Duzentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Três Reais e Quinze Centavos), (Porto Velho, concluído R\$ 10.226.717,09 - Dez Mil Duzentos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Dezessete Reais e Nove Centavos), (São Miguel do Guaporé, concluído R\$ 79.654.106,29 - Setenta e Nove Milhões Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), (Vilhena, concluído R\$ 51.738.397,77 - Cinquenta e Um Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), somando um total de R\$ (175.256.673,31 - Cento e Setenta e Cinco Milhões Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos), Através de autorização emanada do Ato conjunto nº 001/2017/CRE/SEFIN, foram expedidas as designações constantes da tabela acima para apuração e lançamento de possíveis créditos tributários nas empresas do GRUPO JBS, também constantes da tabela. Na expedição das designações relacionadas no Ato, constatou-se que duas empresas cadastradas, pertencentes ao grupo, já haviam encerrado atividades há mais de 5(cinco) anos, motivo pelo qual, foram excluídas das auditorias. Para as demais 14 (quatorze) empresas localizadas em diversos municípios do Estado, foram expedidas as Designações e encaminhadas as Delegacias Regionais, para execução. Destas 08(oito) já foram concluídas, sendo que as demais encontram-se em fase de conclusão. Considerando que os AFTEs que presidem as ações solicitaram prorrogação dos prazos para conclusão, na



forma da lei, apresentamos os resultados parciais, das sete auditorias já concluídas, as quais totalizaram um crédito fiscal no valor de R\$ 175.256.673,31 (Cento e Setenta e Cinco Milhões Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos), entre obrigação principal, multa e juros aplicáveis. Importante destacar que as auditorias cobriram os últimos exercícios em aberto, na forma do que dispõe o art. 173 do CTN. **Conclusão:** Analisando os relatórios fiscais já apresentados nas auditorias concluídas até o momento, permitimo-nos endossar as conclusões neles esposadas, de que os benefícios fiscais de que são detentoras algumas dessas empresas, devem ser cancelados, submetendo-se à CONSIT, para análise e demais deliberações e providências. Porto Velho, 26 de setembro de 2017, Roseli Carvalho de Lima - AFTE-300011776 e Cláudio José de Oliveira Aguiar - AFTE-300011801 - de acordo: Daniel Antônio de Castro - AFTE-300024019-Gerente de Fiscalização. A empresa apresentou defesa no último dia 19.10.2017, suas alegações são de 05 fls., onde a empresa reconhece a dívida, ela não contesta a dívida, valores e infrações, ela alega que esta disposta a pagar, os secretários Sr. Wagner e o Sr. Francisco Ono, receberão os executivos Sr. Marcelo Sanata Esteves, da divisão de carnes, Sr. Renato Costa, da Presidência da divisão de carne e o Sr. Bruno Goes, da divisão de carne, além do advogado Sr. Fábio, e quem assinar a petição da empresa da JBS S/A, e se manifestarão a imprescindibilidade do benefício para manter as atividades em Rondônia, eles não tem sustentabilidade financeira para operar nem uma planta em Rondônia, fizemos uma remessa do convênio CONFAZ nº 138/2017, onde o Conselho Nacional Fazendário autorizar o parcelamento de débitos e baixar, inclusive fazer negociação de juros e multas com empresas nessas situações, nos encaminhamos a nossa assessoria jurídica, afim de fazer uma análise para nos dar uma segurança de que é realmente o CONDER, e o local adequado para essa discussão a resposta foi positiva, e mesmo assim por determinação do Sr. Governador, solicitamos a presença de um Procurador do Estado, que esta aqui o Sr. Sérgio Fernandes Abreu JR, para que nos oriente por qualquer decisão que este Conselho irá tomar, a empresa pede a suspensão dos efeitos do **cancelamento**, até que seja votada na Assembléia, uma lei regulamentando o convênio CONFAZ. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro suplente da SEFIN, o mesmo informou que este convênio aprovado o CONFAZ, ele não está direcionado para este caso, mais já tem um estudo ao longo dos 90 dias, já estava no nosso planejamento em fazer a reedição de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual - REFAZ, com intuito de alavancar as receitas próprias, vou deixar bastante claro e inclusive o Estado do Paraná/PR, fez um pedido de vista, para análise deste convênio, nos ficamos uns 30 dias discutindo essa questão, e na última reunião do CONFAZ, tivemos a sua aprovação inclusive com alguns indicativos, restringindo a deliberação e a concessão, nas novas anistia de multas e juros, nos moldes de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual - REFAZ, para os próximos 04 anos, e ficou consignado uma cláusula que todos os Estados signatários se obterão de fazer o novo REFAZ, nos próximo 04 anos, é uma situação que nós estávamos verificando no contexto geral as dificuldades que passa o setor produtivo é neste sentido que fizemos o encaminhamento específico para essa auditoria no grupo JBS S/A, tão logo foi ventilado pela própria empresa de que haviam utilizado créditos indevido na sua apuração, de imediato tomamos providências e já determinamos a Coordenadoria da Receita Estadual, e a Coordenadoria de incentivo tributário, que faz este acompanhamento através do Programa de Incentivo Tributário, para fazer uma auditoria nos últimos 5 anos, de todas as plantas do grupo JBS S/A, então como o Sr. Basílio, esclareceu aqui esse foi o resultado, estamos aguardando a conclusão de algumas auditorias, que ainda estão em abertas, nos próximos dias a gente conseguir concluir e com certeza novos autos de infrações serão lavrados, o ato de impositivo o cancelamento do incentivo tributário concedido em razão da infração, a legislação também prever que a empresa pode interpor recursos junto a CONSIT/SEFIN, posteriormente e a deliberação ao CONDER, se acatar ou não, esse recursos e um pedido de suspensão temporário do cancelamento, até a regularização, no caso proposto pela empresa JBS S/A, estão reconhecendo os créditos tributários, lançados e constituídos, estão fazendo uma preposição para pagamento dos valores, e lógico após aprovação pelo CONFAZ, vamos encaminhar o projeto de lei para a assembléia, quarta ou quinta feira, já com base no convênio, então a sugestão da SEFIN, faz aqui neste Conselho, e que nos procedêsemos se for o caso da suspensão do cancelamento que se faça de uma forma condicionada, considerando um prazo de 30 dias, é o tempo necessário para aprovação da lei do novo REFAZ, é tempo para a empresa fazer os procedimentos necessários para o parcelamento. O Secretário executivo, passou a palavra ao Sr. Miguel Abrão Dib Neto - Auditor Fiscal/SEFIN, o mesmo informou que foi deflagrada a ação fiscal, o resultado é este que foi lido, coube a CONSIT, fazer o cancelamento como está previsto na legislação, foi feito nos dias 09,10, e 11 de outubro de 2017, nós fomos pessoalmente as cidades de Vilhena, Colorado, São Miguel do Guaporé e aqui em Porto Velho, na semana passada eles estiveram aqui, assumiram a culpa, não discutiram os créditos tributários, e então esta é a proposta, só não aderir por este detalhe do REFAZ, a decisão foi tomada no âmbito da CONSIT, mais até que seja feito o julgamento eles pedirão suspensão que cabe ao CONDER, fazer a deliberação. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro suplente da SEFIN o mesmo informou que o procedimento adotado pela JBS S/A, no Mato Grosso/MT, eles fecharão todas as plantas, naquele Estado, a empresa apesar dessa conduta eles representam 48% do setor, gerar 6.000 empregos. O secretário

executivo, passou a palavra ao Presidente o mesmo e solicitou mais informações sobre a penalidade da empresa. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro suplente da SEFIN, o mesmo informou que eles se utilizarão de créditos ficto para recolher a menor o que seria devido em cada mês de apuração, foi feito uma apuração mensal do ICMS, eles utilizarão de algumas maneiras, para inserir crédito ficto na sua escrita contábil, com isso reduziu o imposto devido. O secretário executivo, passou a palavra ao Presidente o mesmo fez o seguinte questionamento: análise do período de suspensão do cancelamento se nada foi cancelado? O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro suplente da SEFIN, o mesmo informou que tecnicamente foi lavrado os autos e encaminhado o relatório da Gerência de Fiscalização, e para CONSIT/SEFIN. O secretário executivo, passou a palavra ao Sr. Miguel Abrão Dib Neto - Auditor Fiscal, o mesmo informou que quando se falar em cancelamento na verdade ele tem o efeito de suspensão, porque o cancelamento definitivo só pode ser deliberado pelo CONDER. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro suplente da FIERO, o mesmo informou que se nós pensarmos no antes e o depois da JBS S/A, quando a empresa entrou aqui no Estado abriu mercado, teve a crise na Venezuela, eles abrirão mercado, então são muito importante para nosso Estado, se aconteceu já era um prática deles, eles estão se propondo a pagar, eu acho que se deve manter o benefício, minha proposta e o seguinte: 02 ou 05 dias, após aprovação da sanção da lei para fazer o parcelamento dos débitos. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro suplente da SEFIN, o mesmo informou que está fazendo uma preposição de 20 ou 30 dias, mais no próprio expediente eles, se comprometem em fazer em 48 horas, após aprovação, quero que fique bastante claro que este convênio CONFAZ e REFAZ, não está direcionado ao grupo JBS S/A, e pra todos os setores, e esta fiscalização foi específica após a delação premiada que eles fizeram. O secretário executivo, passou a palavra a conselheira titular da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a mesma informou que hoje a empresa JBS S/A, emprega 6.000 rondoniense, gente assistir pela imprensa sobre as fraudes, tem como nós amarar para que a empresa não feche as plantas aqui em Rondônia, a exemplo de Mato Grosso/MT, e como uma penalidade pra empresa. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro suplente da SEFIN, o mesmo informou que quando a gente reativa o incentivo tributário, no próprio incentivo, tem algumas obrigação como a geração de emprego, isso é fiscalizado pela CONSIT, então a gente faz estes acompanhamento regular. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro titular do BANCO DA AMAZÔNIA, o mesmo informou que nós estamos falando de R\$ 175.256.673,31 - Cento e Setenta e Cinco Milhões Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos, de 06 empresas, outras empresas do grupo podem ser penalizadas, existe possibilidade nesta discussão para gente sugerir algum encaminhamento? O voto do Banco da Amazônia, vai ser contra, é só no Brasil, que acontece isso, o parcelamento de fraude, isso para o seu faturamento é coisa pequena, fica uma sugestão como e fraude pagamento à vista, para que o Banco da Amazônia, possa votar pela manutenção do incentivo, e mesmo fazendo o parcelamento corre o risco da empresa fechar, eu entendo a importância da empresa no Estado, mais quem sabe este ato pode ser a oportunidade de novos empreendimentos no Estado. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro, titular da FAPERON, o mesmo informou que discorda plenamente do conselheiro do Banco da Amazônia, porque existe uma legislação, para aderir e pagar o seu débito, de sexta pra cá eu estou muito preocupado não só eu, e como o setor produtivo de Rondônia, principalmente com as lideranças que já tem conhecimento dessa situação, pela possibilidade desse cancelamento, e lógico respeitando a parte técnica da SEFIN, mais temos que ver que está em risco a vida de muita gente, pessoas que depende só daquilo para viver, nós temos muitos pecuaristas que já deveu para os frigoríficos, deste basicamente 40% a JBS S/A, absorve da produção, e um dos maiores contribuinte do Estado, um dos maiores empregadores, se não suspende o caos social que se instalaria no Estado eles estiveram na Federação de Agricultura, informando que reconhece a infração, e não vão conseguir pagar 100% como está hoje a situação, caso contrário vão ter que tomar medidas como por exemplo o fechamento de plantas, você imagina para a nossa economia e dos Municípios, estivemos reunido com lideranças, e eles falaram Presidente, vai lá com o Governador, no CONDER, expõe a eles, que se caso essa situação acontecer vai dificultar a economia do agronegócio do Estado, então eu peço aos conselheiros que de um prazo para essa empresa aderir ao parcelamento não só este, mais o restante que falta concluir as auditorias. O secretário executivo, passou a palavra ao conselheiro titular da SEAGRI, o mesmo informou venho aqui reforçar o que o Presidente da Federação da agricultura, o setor produtivo está apreensivo hoje são quatro plantas que o grupo JBS S/A, tem no Estado, abate 48% mais de 2.600.000,00 bovinos/ano, eles geram negocio de 2,5 bilhões de reais por ano, eles beneficiam todos couros desses bovinos abatidos, eles tem mais de 100 caminhões de frota própria no Estado, e como o Presidente falou 6.000 famílias direta, depende desta plantas, nós não temos a curto e a médio prazo, ao ponto de suprir esses abates, esse valor de comercialização, então nós teríamos assim uma catástrofe muito maior ainda sem o JBS S/A, sem eles aqui nós vamos passar mais dificuldade, então a gente vem pedir também o apoio dentro da legalidade se for possível fazer o parcelamento, por que infelizmente é desagradável está divulgando uma notícia dessa a nível de Brasil, o setor produtivo não pode neste momento ficar sem essas quatro plantas, então a SEAGRI, vem trazer aqui também apoio ao posicionamento da Federação da



Agricultura, pensando não na JBS S/A, mais nós pecuaristas, neste momento eu acho que nós devemos dar esse apoio. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro suplente da FACER, o mesmo informou porque não colocar uma contra proposta sendo tudo aprovado, que abram pelo menos mais uma planta, para gerar mais emprego, talvez seja uma coisa interessante para o Estado, nós estamos aqui nessa conversação referente ao grupo JBS S/A, para que a empresa reabram pelo menos uma planta, sabendo que tem duas plantas paradas na região do Vale do Jamari, entendemos que ruim com eles por conta desse monopólio, mais fica pior a curto prazo sem eles, se amanhã eles não estejam no mercado, mais planta parada é muito difícil, se houver alguma possibilidade de uma barganha algo que pudesse fomentar, essa região do vale do Jamari, que tem aproximadamente 2 milhões de cabeça a maioria para abate, é uma forma de se negociar viabilizando, nós sentimos na pele de não ter uma planta naquela região, o gado vai para Vilhena e Rolim de Moura, tem prejuízo, desgaste e além de não ter emprego e geração de renda na região, eu sou favorável sim, nós precisamos fazer essa defesa do mercado são 2 bilhões 400 mil cabeças pronta para abate no Estado. O secretário executivo passou a palavra ao conselheiro titular do Banco da Amazônia, o mesmo informou que eu cidadão Wilson Evaristo, o meu posicionamento e contra, agora como representante do Banco da Amazônia, vocês me convenceram em dar um pouco mais de tempo a JBS S/A, embora eu como pessoa física o meu CPF não concordo com isso, acho que o Estado passou da hora de ficar ajoelhado frente a essa empresa, precisamos encontrar uma modelagem de incentivar outras empresas neste seguimentos, eu acho que a JBS S/A, vai para o espaço, acho que não é essa decisão que vai mantê-los aqui, o quadro em que ela passa é muito difícil, acho que ela não vai resistir, fico assim extremamente preocupado, com os efeitos dessa nossa decisão em curto prazo, mais em função das defesas dos conselheiros, então eu vou votar com a maioria aqui. O secretário executivo passou a palavra ao Presidente, o mesmo informou que o tema foi bem debatido, que e uma suspensão do cancelamento do incentivo tributário; A empresa JBS S/A, terá um prazo de até 05 dias úteis, após a sanção da Lei, para adesão do novo REFAZ, e colocou em votação o assunto conforme segue: **APROVADO** por unanimidade. Feitos todos os esclarecimentos e esgotado os assuntos da pauta, o Secretário Executivo, na condição de Presidente, dá por encerrada à reunião, tendo eu, Arival Costa dos Santos - Ag. Administrativo da SUDER, lavrado a presente ATA, que vai assinada por todos os membros do Conselho.

**Confúcio Aires Moura**  
Presidente do CONDER

**Basilio Leandro Pereira de Oliveira**  
Secretário Executivo do CONDER

**Franco Maegaki Ono**  
Suplente da SEFIN

**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Titula da SEPOG

**Evandro César Padovani**  
Titular da SEAGRI

**Wilson Evaristo**  
Titular do BANCO DA AMAZÔNIA

**Felipe T. F. Zanella**  
Titular do BANCO DO BRASIL

**Maria do Carmo G. da Rocha**  
Suplente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Gilberto Baptista**  
Suplente da FIERO

**Wilson Dias de Souza**  
Suplente da FAPERON

**Francisco Hidalgo Farina**  
Suplente da FACER

**Rita de Cássia de Brito Pontes**  
Representante da FECOMÉRCIO

**Convidados:**

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos**  
Representante da SEDAM

**Deputado Aécio da TV**  
Representante da ALE

**Samuel Silva de Almeida**  
Representante do SEBRAE

## SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 25/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS**, Assessor de Controle Interno, matrícula 300138530, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o gozo para 22 a 31/01/2018, conforme Portaria 78/2017/SEPOG-GARH de 21 de Dezembro de 2017. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 31/01 a 09/02/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Porto Velho, 18 de Janeiro de 2018.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto/SEPOG.

Portaria nº 26/2018/SEPOG-NJDC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, a partir de 19/01/2018, os servidores: VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES, Coordenador Administrativo e Financeiro, Matrícula nº 300062173, LOHANA FERNANDES DE LIMA, Assessor, Matrícula nº 300144454 e HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA, Chefe Núcleo Contábil, Matrícula nº 300126696, para emitirem certificação das notas fiscais e emissão de Termos de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Serviços, conforme prevê o Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº 0035.050447/2017-89.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 23/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcar de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**NÁDIA EULÁLIA ANTUNES SILOCCHI**, Secretária Executiva Regional de Jaru, matrícula 300035348, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o gozo de 15(quinze) dias restantes para 15 a 30/01/2018, conforme Portaria publicada no DOE nº 223 de 29.11.2017 pg.06. Ficando remarcada para ser usufruída no período de 01 a 15/02/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto/SEPOG.

**SEGE**

Portaria nº 244/2018/SEGE-NDVS

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 25/2018/CEMETRON-GRH, que consta no autos do processo n.0053.007159/2018-77;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor(a) **LUANIR NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300001231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.6.2018 a 30.6.2018**.

Porto Velho - RO, 17/01/2018.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 221/2018/SEGE-NDVS

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 75/2017/LACEN-NRH, que consta no autos do processo n.0046.081658/2017-34;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor(a) **ELIZEU CORRÊA ALVES**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 300043463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2018 a 30.3.2018**.

Porto Velho - RO, 16 de janeiro de 2018.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 264/2018/SEGE-NDVS

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.552/2017/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0041.045558/2017-94;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor(a) **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, Assessor I, matrícula 300140346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.2.2018 a 2.3.2018**.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 263/2018/SEGE-NDVS

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.607/2017/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0026.007360/2017-09;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor(a) **ROSAN RODRIGUES BARBOSA**, Assessor de Ações Emergenciais matrícula 300134046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.1.2018 a 21.1.2018**.

Porto Velho, 18/01/2018.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 245/2018/SEGE-NDVS

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 80/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n.0025.008902/2018-43;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor(a) **GIOVANA MENONCIN**, Assessor, matrícula 300134537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **6.1.2018 a 4.2.2018**.

Porto Velho - RO, 17/01/2018.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 240/2018/SEGE-NDVS

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 204/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n.0014.005378/2018-88;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor(a) **ZULEICA JACIRA AIRES MOURA**, Secretario Executivo, matrícula 300002572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, compreendido em **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.1.2018 a 29.1.2018**, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **5.2.2018 a 19.2.2018**.

Porto Velho - RO, 17/01/2018.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 247/2018/SEGEPC-NSCR Porto Velho, 17 de Janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo n.0049.029490/2017-26

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EGNALDO DE SOUZA CAMINHA  
MATRÍCULA:300077784  
CARGO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: SESAU/HOSPITAL DE BASE

| PERÍODO                 | CLASSE: | REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------------------|---------|------------|-------------------|
| 22/08/2014 a 21/08/2016 | A       | 5          | 22/08/2016        |

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 237/2018/SEGEPC-NSCR Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo n.0053.079346/2017-71

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DEBORA MARQUES DE AGUIAR  
MATRÍCULA:300097198  
CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO:SESAU - CEMETRON

| PERÍODO                 | CLASSE: | REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------------------|---------|------------|-------------------|
| 28/04/2013 a 27/04/2014 | C       | 03         | 28/04/2014        |
| 28/04/2014 a 27/04/2016 | C       | 04         | 28/04/2016        |

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 234/2018/SEGEPC-NSCR 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo Req. e Doc. (0143576), Despacho SEDUC-GLOT (0265476), que consta nos autos no Processo n. 0029.015959/2017-88,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MÁRCIA MAGALHÃES RIBEIRO**, Professor Classe A, Matrícula nº 300013896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 5º quinquênio de 8.8.2008 à 7.8.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 233/2018/SEGEPC-NSCR 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo Req. e Doc. (0143576), Despacho SEDUC-GLOT (0265476), que consta nos autos no Processo n. 0029.015959/2017-88,

**RESOLVE:**

Suspender o período de **1.2.2003 à 30.4.2003** da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 5498/CGRH/SEPLAD de 21.11.2002, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MÁRCIA MAGALHÃES RIBEIRO**, Professor Classe A, Matrícula nº 300013896, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, referente ao 2º quinquênio de 8.8.1993 à 7.8.1998.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 223/2018/SEGEPC-NSCR 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimentos (0261620) e (0261642), Ofício 2138 (0561813), que consta nos autos do Processo n. 0051.035743/2017-51,

**RESOLVE:**

CONVALIDAR A REMOÇÃO, a contar de 1.11.2017 do Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, o servidor **GILMAR GONÇALVES**, Motorista, matrícula n. 300009277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 236/2018/SEGEPC-NSCR 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento, 1239/2017/DEAM-VIL/PC/RO (0271487), que consta nos autos do Processo n. 0019.037513/2017-23,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ROSA RAQUEL BOAVENTURA**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 3º quinquênio de 5.8.2012 à 4.8.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 228/2018/SEGEPC-NSCR 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0299728), Despacho SEDUC-GLOT (0505876), que consta nos autos do Processo n. 0029.041434/2017-06,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ROSINEIDE SANTOS DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300028572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 à 31.3.2003.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 243/2018/SEGE-PCSR

17 DE JANEIRO DE 2018.

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0585698), Despacho SEDUC-GLOT (0633680), que consta nos autos do processo 0029.000658/2018-31,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 18.1.2018, o servidor **JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300009874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 224/2018/SEGE-PCSR

16 DE JANEIRO DE 2018.

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0612310), Despacho SEDUC-GLOT (0613652), que consta nos autos do processo n. 0029.005432/2018-26,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Itapuã D'Oeste, a partir de 17.1.2018, a servidora **LUCIENE FELIPE BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300105900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 250/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.011129/2018-01

**Considerando o Ofício n. 472/2018/SEJUS-GGP,****RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **outubro 2017**.

| ORD | NOME                          | MATRÍCULA | HS.  |
|-----|-------------------------------|-----------|------|
|     | ADRIANO NONATO DA SILVA       | 300087780 | 44   |
|     | ADRANA JUSTINO DIAS SILVA     | 300116778 | 44   |
|     | ANDREA LITTIG DA SILVA        | 300093211 | 44   |
|     | EDINA CRISTINA FARIAS TITON   | 300137142 | 44   |
|     | EDILSON FERREIRA DOS SANTOS   | 300116591 | 44   |
|     | ELIAS DA ROCHA                | 300088777 | 44   |
|     | EVANDRO CARLOS DE ANDRADE     | 300094102 | 44   |
|     | GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ | 300116689 | 44   |
|     | ISMAEL FERREIRA DE SOUZA      | 300116416 | 44   |
|     | RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA     | 300093153 | 10   |
|     | ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS  | 300140250 | 44   |
|     | ROBSON CHRISTINO DA SILVA     | 300137178 | 44   |
|     | ROGERIO VIANA SIQUEIRA        | 300117229 | 37,4 |
|     | RONALDO RESENDE DOS SANTOS    | 300116606 | 42   |
|     | WILSON BATISTA JORDÃO         | 300093460 | 44   |

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 248/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 011129/2018-01

**Considerando o Ofício n. 472/2018/SEJUS-GGP,****RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **dezembro 2017**.

| ORD | NOME                                | MATRÍCULA | HS.  |
|-----|-------------------------------------|-----------|------|
|     | GIOVANNI LUIZ MACHADO               | 300060696 | 36   |
|     | ADEMIRSO JOSE DE PAULA              | 300116385 | 31   |
|     | ADRANA JUSTINO DIAS SILVA           | 300116778 | 44   |
|     | ADRIANO NONATO DA SILVA             | 300087780 | 22   |
|     | EDINA CRISTINA FARIAS TITON         | 300137142 | 3,3  |
|     | ELIAS DA ROCHA                      | 300088777 | 29   |
|     | GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ       | 300116689 | 40   |
|     | ISMAEL FERREIRA DE SOUZA            | 300116416 | 35,1 |
|     | JOCENIR FERREIRA DE SOUZA           | 300087713 | 24,4 |
|     | LEANDRO DE ASSIS FERRAO             | 300117149 | 31   |
|     | RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA           | 300093153 | 42,3 |
|     | ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS        | 300140250 | 44   |
|     | ROBSON CHRISTINO DA SILVA           | 300137178 | 5    |
|     | RONALDO RESENDE DOS SANTOS          | 300116606 | 27   |
|     | RUBENS SILVA DE OLIVEIRAS           | 300088241 | 4,3  |
|     | WILSON BATISTA JORDÃO               | 300093460 | 29   |
|     | ENIO DOMINGOS DE LANA               | 300089612 | 44   |
|     | ROGERIO PEREIRA DA SILVA            | 300116471 | 44   |
|     | DANILO CASSIMIRO MORENO             | 300117806 | 17   |
|     | FRANCIS ASSIS SAMPAIO               | 300088785 | 17   |
|     | FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA       | 300116461 | 18   |
|     | ISRAEL GARCIA LIMA                  | 300117470 | 22   |
|     | JAKSON LOPES DE OLIVEIRA            | 300121587 | 17   |
|     | JUCELENE VIANA DA SILVA             | 300098811 | 17   |
|     | MARCELO TABORDA COSTA               | 300116879 | 17   |
|     | MOISES MORETTI MOLOCY               | 300117261 | 22   |
|     | ODER HENRIQUE DOS SANTOS            | 300116645 | 17   |
|     | OSIEL VILELA MACHADO                | 300088107 | 24   |
|     | REGINALDO DAS NEVES POLEZE          | 300099909 | 6    |
|     | ROSHINE PROCOPIO DA SILVA           | 300118046 | 20   |
|     | VALDIR GOMES DE AMORIM              | 300116899 | 26   |
|     | MATHEUS JOSE DE PAULA SILVA         | 300093334 | 44   |
|     | ALDO PEREIRA DA SILVA               | 300137150 | 40   |
|     | CLAUDECIR BARTELS                   | 300042955 | 20   |
|     | CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA     | 300117124 | 20   |
|     | CRISTIANO MOREIRA LIMA              | 300088103 | 20   |
|     | DEIVD CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 300140713 | 30   |
|     | FABIO DA SILVA                      | 300089425 | 10   |
|     | FERNANDO EGLER CHOROBURA            | 300090526 | 40   |
|     | FLAVIO ARAUJO MIRANDA               | 300117135 | 40   |
|     | FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA            | 300137145 | 10   |
|     | GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR     | 300089503 | 40   |
|     | FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA          | 300140396 | 10   |



|                                      |           |    |
|--------------------------------------|-----------|----|
| GEOVAN PEREIRA FAREL                 | 300098862 | 20 |
| JAIR BELARMINO DE OLIVEIRA           | 300097752 | 40 |
| JHONES ALVES GONDIM                  | 300050091 | 40 |
| JOABS DE SOUZA PEREIRA               | 300117142 | 10 |
| JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA          | 300137158 | 10 |
| JONIVAN XAVIER REIS                  | 300117663 | 12 |
| JOSE ALVES FILHO                     | 300099907 | 40 |
| JUCILENE DOS SANTOS                  | 300116839 | 40 |
| JUANINHO CARNEIRO PEREIRA            | 300137160 | 32 |
| LAURENEI DA SILVA ARIAS              | 300087833 | 10 |
| LEANDRO ROBERTO GONÇALVES            | 300098865 | 40 |
| LEOMAR JOSE DA COSTA                 | 300137266 | 40 |
| MARCELO JUNIOR DOS SANTOS            | 300140246 | 40 |
| MARCIO BENEDITO DOS ANJOS            | 300137149 | 24 |
| MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS | 300131956 | 34 |
| MAURICIO CALIXTO DA SILVA            | 300117300 | 40 |
| PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA         | 300093810 | 32 |
| ORIDES RODRIGUES                     | 300137062 | 40 |
| RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA           | 300137074 | 39 |
| SILVANO ALVES PESSOA                 | 300140711 | 22 |
| SANDRO ROSA LIMA                     | 300137947 | 40 |
| SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS             | 300137151 | 10 |
| SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO           | 300089594 | 35 |
| VANUTE ALVES DE AMORIM               | 300140401 | 20 |
| VLADEMIR AMORIM ROCHA                | 300088740 | 10 |
| REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA         | 300050104 | 10 |
| ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA         | 300116607 | 40 |
| WESLEI ROSA PEDRAL                   | 300098837 | 40 |
| CLAUDINEI COSTA DE FARIA             | 300088104 | 25 |
| MILTON DE JESUS BEZERRA              | 300089431 | 12 |
| AILTON COSTA DA SILVA                | 300093298 | 13 |
| ECLEILTON EGUEZ EVARISTO             | 300117198 | 27 |
| ESDRAS CAJARECO AMARAL               | 300136985 | 34 |
| AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL   | 300098888 | 13 |
| JELSON FERREIRA DE FRANÇA            | 300097653 | 27 |
| JUSCELINO ROCHA                      | 300012905 | 20 |
| LOURIVALDO DA SILVA POHU             | 300093643 | 20 |
| LUCIANO FERREIRA DE MELO             | 300137037 | 20 |
| MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES      | 300089601 | 30 |
| MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS         | 300137058 | 20 |
| OSMAR NASCIMENTO GOMES               | 300093255 | 6  |
| PAULO ODAIR MIRANDA                  | 300137035 | 36 |
| VAGNER FLORENCIO ANDRADE             | 300137040 | 26 |
| VANIA QUEIROZ DE JESUS               | 300116698 | 26 |
| AILTON VALIM DE SOUZA                | 300099225 | 20 |
| ALAN JESUS DA SILVA PEDRO            | 300087339 | 35 |
| ANTONIAS TELIS BESSA                 | 300100739 | 44 |
| ANTONIO ORTOLANE                     | 300099231 | 40 |
| CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI    | 300093240 | 24 |
| CHARLES ALVES TENORIO                | 300136109 | 30 |
| CLEBER RODRIGUES DE SOUZA            | 300117121 | 10 |
| EDSON LEITAO DE MENEZ                | 300097606 | 20 |
| ELISMAR DIAS DA SILVA                | 300087538 | 20 |
| ELITO ALVES DA SILVA                 | 300098884 | 24 |

|                                     |           |    |
|-------------------------------------|-----------|----|
| ENOQUE DE ALMEIDA                   | 300060516 | 20 |
| FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA   | 300087558 | 20 |
| GILBERTO RODRIGO DE SOUZA           | 300088222 | 20 |
| JECI CAMPOS VIEIRA                  | 300116628 | 20 |
| JOESER ALVES DE FREITAS             | 300098845 | 20 |
| JORGE COELHO DOS SANTOS             | 300116466 | 35 |
| JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO | 300088401 | 20 |
| JOSIVAN GOMES                       | 300137115 | 40 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA                | 300087534 | 20 |
| MARCELO BEZERRA DA SILVA            | 300117156 | 20 |
| MARCELO DA SILVA                    | 300116430 | 20 |
| MARCOS DO AMARAL                    | 300137118 | 20 |
| MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS      | 300043256 | 44 |
| NOEMI SILVA ALMEIDA                 | 300117209 | 20 |
| ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA             | 300088417 | 20 |
| SEICHAS ARAUJO MARIANO              | 300088264 | 20 |
| SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA      | 300088105 | 20 |
| TIAGO APARECIDO DA SILVA            | 300097551 | 25 |
| THIAGO DA SILVA ALMEIDA             | 300116650 | 31 |
| VALDIQUE LIMA RIBEIRO               | 300087562 | 35 |
| VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA           | 300097553 | 20 |
| WILLIAN BARNABE SILVA               | 300140598 | 30 |
| WILLIAN DA ROCHA BRITO              | 300087719 | 30 |
| YOHAN FLAVIO VASSOLER               | 300116477 | 27 |
| ADEMIR ELIZIANO FERREIRA            | 300093179 | 32 |
| AGNALDO DE SOUZA MENDES             | 300093115 | 12 |
| ANTONIO BRAGA SILVINO               | 300116857 | 40 |
| CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS     | 300118463 | 25 |
| EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO       | 300093519 | 25 |
| EDVAN ABREU DA COSTA                | 300116347 | 32 |
| GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO       | 300134906 | 24 |
| IVAN DA SILVA TECCHIO               | 300134964 | 35 |
| JORGE CASSIO DE CAMPOS              | 300093297 | 25 |
| JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO     | 300092948 | 40 |
| JURANDIR MILLER                     | 300124698 | 32 |
| MARIA ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO       | 300093074 | 28 |
| MAXIMILIANO RIBEIRO                 | 300088718 | 32 |
| ROGÉRIO DE SOUZA                    | 300088334 | 4  |
| EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES         | 300131636 | 40 |
| LUCIANO LEAL DA COSTA               | 300042981 | 44 |
| JOAO RICARDO JUNIOR LOPES           | 300131371 | 20 |
| MARCOS SOUZA DE LIMA                | 300140392 | 40 |

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 254/2018/SEGE-PNCSR Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0007.045354/2017-70,

**RESOLVE:**

**Retificar**, em partes a Portaria n. 316/2017/SEGE-PNCSR, de 23.11.2017(0367267), que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao período de 2.10.2017 a 31.10.2017.



## ONDE SE LÊ:

| ORD | NOME                   | MATRICULA | HORAS |
|-----|------------------------|-----------|-------|
| 01  | Adnaldeson Passos Cruz | 2416987   | 10    |
| 04  | Maria Beleza de Souza  | 300140958 | 40    |

## LEIA-SE:

| ORD | NOME                   | MATRICULA | HORAS |
|-----|------------------------|-----------|-------|
| 01  | Adnaldeson Passos Cruz | 2416987   | 12    |
| 04  | Maria Beleza de Souza  | 300140958 | 12    |

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 253/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0007.045354/2017-70,

**RESOLVE:**

**Retificar**, em partes, a Portaria n. 315/2017/SEGE-PCSR, de 23.11.2017(0365989), que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao **período de 2.10.2017 a 31.10.2017**.

## ONDE SE LÊ:

| ORD. | NOME                         | MATRICULA | HORAS |
|------|------------------------------|-----------|-------|
| 01   | Ademario de Castro Magalhães | 300005853 | 10    |
| 09   | Maria Gorete Correa          | 300045756 | 40    |

## LEIA-SE:

| ORD. | NOME                         | MATRICULA | HORAS |
|------|------------------------------|-----------|-------|
| 01   | Ademario de Castro Magalhães | 300005853 | 12    |
| 09   | Maria Gorete Correa          | 300045756 | 24    |

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 258/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0007.005025/2018-77

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao **referente ao mês de dezembro/2017**.

| ORD. | NOME                                  | MATRICULA | HORAS |
|------|---------------------------------------|-----------|-------|
| 1    | CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA             | 300142666 | 28    |
| 2    | LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA            | 300066082 | 24    |
| 3    | LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA | 2407589   | 20    |
| 4    | MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS        | 300042414 | 24    |
| 5    | MARCIO FERREIRA DA SILVA              | 2403488   | 06    |
| 6    | MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL              | 300000169 | 12    |

|    |                                            |           |    |
|----|--------------------------------------------|-----------|----|
| 7  | MARIA LUCINEIDE GADELHA CHAVES DE OLIVEIRA | 300000502 | 28 |
| 8  | RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO           | 300138447 | 26 |
| 9  | SAMUEL ARAUJO DA SILVA JUNIOR              | 2995864   | 04 |
| 10 | WANDERLEY DOS SANTOS                       | 300000498 | 38 |

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 257/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0007.05025/2018-77

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **dezembro/2017**.

| ORD. | NOME                                | MATRICULA | HORAS |
|------|-------------------------------------|-----------|-------|
| 1    | ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA  | 300044074 | 20    |
| 2    | ADEMARIO CASTRO MAGALHÃES           | 300005853 | 35    |
| 3    | ADRIANA CORTEZ DE SOUZA             | 300043967 | 14    |
| 4    | ARACY SILVA DE SOUZA                | 300015176 | 10    |
| 5    | ELISSANDRA BRASIL DO CARMO          | 300022577 | 06    |
| 6    | EUNICE AMORIM ARAÚJO                | 300002043 | 22    |
| 7    | IVAN DA SILVA ALVES                 | 300001627 | 38    |
| 8    | JOÃO ELANIO DE LIMA                 | 300141724 | 08    |
| 9    | JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO | 300020258 | 14    |
| 10   | MALBÂNIA MARIA MOURA ALVES          | 300033636 | 18    |
| 11   | MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO      | 300021079 | 20    |
| 12   | MARGARET DE SOUSA SANTOS MARTINS    | 300046274 | 20    |
| 13   | MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE       | 300030569 | 32    |
| 14   | MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA         | 300053735 | 36    |
| 15   | MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA      | 300015184 | 09    |
| 16   | MARIA GILDA TIMBO PASSOS            | 300043680 | 10    |
| 17   | MARIA GORETE CORREIA                | 300045756 | 22    |
| 18   | RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES  | 300043754 | 32    |
| 19   | REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA      | 300014868 | 20    |
| 20   | ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA      | 300044233 | 29    |
| 21   | ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA            | 300016075 | 14    |
| 22   | SILVANA FERREIRA MONTEIRO           | 300033988 | 30    |
| 23   | SOLANGE DE SOUZA PEREIRA            | 300016035 | 26    |
| 24   | WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SA       | 300016218 | 20    |

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL 011/GCP/SEGE, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Portaria n. 41/2017/CBM-DSF, de 4 de dezembro de 2017, contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação, n. 0004.071523/2017-57, torna público o desligamento do candidato, abaixo relacionado, do Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014.

**Cargo: Soldado BM - Masculino**

| Class. | Inscrição | Candidato                      | Nota  |
|--------|-----------|--------------------------------|-------|
| 118º   | 342.753-6 | ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA | 98,00 |

Porto Velho – RO, 17 de janeiro de 2018.

**Helena da Costa Bezerra**  
Superintendente SEGE/RO



## Notificação n. 7/CI/GAB/SEGE

Porto Velho - Rondônia Em 18 de dezembro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor  
**MILTON LUIZ MOREIRA**  
Rua Equador, 2131, Apto 301, B. Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-154  
Nesta

Prezado Senhor:

Com os nossos cumprimentos de praxe, e tendo em vista os termos do Relatório de Auditoria Especial n. 002/DFA/CGE – especialmente em seu item 6 – Recomendação – subitem 6.27 (Ofício n. 689/2013/DFA/GAB/CGE, de 3.9.2013), correspondente à Decisão Monocrática n. 244/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e, ainda, os termos do Ofício n. 605/2017/GFA/GAB/CGE, de 26.7.2017 (Memorando n. 152/GAB/SEGE, de 17.8.2017, Processo Administrativo n. 01-2201.05313-0000/2017 – Vol. I, e Despacho/Diretoria Executiva/SEGE, de 23.8.2017 – Processo Administrativo n. 01-2201.05313-0000/2017-Vol. II, vimos notificar V. Sa para encaminhar a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, setor de Controle Interno/Tomadas de Contas Especial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento deste expediente, para, se assim entender, se manifestar (apresentação de defesa) quanto aos valores recebidos de Gratificação de Atividade Específica, em desacordo com a legislação citada no Item III, do referido Relatório.

Ademais, para fins de constatação, adiantamos que estará autorizada vista aos mencionados autos, no setor responsável, **no horário de 7h30min às 13h30min**.

Para mais informações, fica disponibilizado o número (69) 99333-7847, desta subscritora.

Anexo a este, segue mídia CD-ROM, contendo informações pertinentes ao que fora exposto acima.

Atenciosamente,

**Taís G. Manvailer**  
Presidente/Tomada de Contas Especial  
Portaria n. 586/2017/SEGE-COIN

**SUPEL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 527/2017**  
**PROCESSO: 0036.002079/2017-52**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para futura e eventual aquisição de aviamentos para costura e tintas, visando atender o Setor de Lavanderia e Costura do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de aviamentos para costura e tintas, visando atender o Setor de Lavanderia e Costura do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n° 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição da quantidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato de fornecimento.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO – CEP: 76.820.025. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

**9.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedor do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público ou;

b) A pedido do fornecedor.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Genean Prestes dos Santos**  
Diretora Executiva

**Marcia Carvalho Guedes**  
Gerente de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**  
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.002079/2017-52

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 527/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA E TINTAS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2017

### ANEXO ÚNICO DA ATA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                      | CONSUMO ESTIMADO | UNID.    | MARCA      | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                                |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|------------|---------------|------------------|--------|------------------------------------------|
| 0001 | Agulha para máquina de costura overlock, Modelo DCx27, nº 06. Envelope contendo 20 Unidades.                       | 5,00             | ENVELOPE | ZEIN       | R\$ 14,77     | R\$ 14,04        | -4,94  | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0002 | Agulha para máquina de costura interlock, modelo DCx27, nº 06. Envelope contendo 20 Unidades.                      | 5,00             | ENVELOPE | ZEIN       | R\$ 14,25     | R\$ 14,04        | -1,47  | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0003 | Elástico; Cor branca; Número 14; Peça com 100 m.                                                                   | 24,00            | PEÇA     | ZANOTTI    | R\$ 40,64     | R\$ 40,37        | -0,66  | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0004 | Linha de costura para máquina overlock; 100% poliéster; Cor azul natiê; Cone com 5.000m.                           | 64,00            | CONE     | RESISTENTE | R\$ 13,00     | R\$ 13,00        | 0,00   | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0005 | Linha de costura para máquina overlock; 100% poliéster; Cor branca; Cone com 5.000m.                               | 53,00            | CONE     | RESISTENTE | R\$ 13,00     | R\$ 13,00        | 0,00   | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0006 | Linha de costura para máquina overlock; 100% poliéster; Cor preta; Cone com 5.000m.                                | 36,00            | CONE     | RESISTENTE | R\$ 13,00     | R\$ 13,00        | 0,00   | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0007 | Linha de costura para máquina overlock; 100% poliéster; Cor rosa claro; Cone com 5.000m.                           | 18,00            | CONE     | RESISTENTE | R\$ 13,00     | R\$ 13,00        | 0,00   | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0008 | Linha de costura para máquina overlock; 100% poliéster; Cor verde água; Cone com 5.000m.                           | 53,00            | CONE     | RESISTENTE | R\$ 13,00     | R\$ 13,00        | 0,00   | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0009 | Linha de costura; 100% poliéster; Cor azul natiê; Cone com 5.000m.                                                 | 31,00            | CONE     | RESISTENTE | R\$ 13,00     | R\$ 13,00        | 0,00   | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0010 | Linha de costura; 100% poliéster; Cor branca; Cone com 5.000m.                                                     | 26,00            | CONE     | RESISTENTE | R\$ 13,00     | R\$ 13,00        | 0,00   | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0011 | Linha para costura; 100% poliéster; Cor azul natiê; Cone com 2.000 metros.                                         | 360,00           | CONE     | RESISTENTE | R\$ 13,00     | R\$ 13,00        | 0,00   | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0012 | Linha para costura; 100% poliéster; Cor branca; Cone com 2.000 metros.                                             | 360,00           | CONE     | RESISTENTE | R\$ 13,00     | R\$ 13,00        | 0,00   | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0013 | Tesoura de costura, em aço inox; Cabo plástico, ponta reta em formato anatômico. Medindo 31x9cm; Corte liso.       | 12,00            | UND      | WESTEN     | R\$ 65,26     | R\$ 65,26        | 0,00   | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0014 | Tesoura de costura, em aço inoxidável e cabo em resina termoplástica. Medindo cerca de 20cm; Corte liso com ponta. | 12,00            | UND      | WESTEN     | R\$ 42,60     | R\$ 42,60        | 0,00   | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0015 | Tinta acrílica para tecido; Cor branca; Lata com 900 ml.                                                           | 14,00            | GALÃO    | GENESIS    | R\$ 50,75     | R\$ 50,75        | 0,00   | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |
| 0016 | Tinta acrílica para tecido; Cor preta; Lata com 900 ml.                                                            | 14,00            | GALÃO    | GENEIS     | R\$ 50,75     | R\$ 50,75        | 0,00   | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.002079/2017-52

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 527/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA E TINTAS - SESA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2017

Genean Prestes dos Santos  
Diretora ExecutivaMarcia Carvalho Guedes  
Gerente do Registro de Preços

| CNPJ               | Razão Social                             | Endereço                                           | Cidade           | Representante         | CPF            | Telefone      |
|--------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|-----------------------|----------------|---------------|
| 28.493.685/0001-74 | SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME | RUA RENATO PERES, 984 - AGENOR MARTINS DE CARVALHO | PORTO VELHO - RO | ISADORA AMARO CABRERA | 014.875.882-75 | (69)3221-0593 |

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/01/2018 11:19:21

Página 2

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 659/2017/SUPEL/RO Processo nº  
0029.006883/2017-08/ SEI/SEDUC

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios/ Salão de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Com LOTES/ITENS estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivos para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 02/05/2017, publicada no DOE nº 085, de 09.05.2017, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alteração, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 02/02/2018 às 10h00min** (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho - RO, 18 de Janeiro de 2018.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**  
Pregoeira - Matrícula 300131839

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria da Portaria nº 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/17/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02153-00/2017-SEDUC/RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...**INABILITAR** as empresas CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME por não apresentar acervo técnico do profissional indicado como responsável técnico da obra do certame licitatório, deixando de cumprir de forma expressa a alínea "b" do item 16.4 do edital, CONSTRUTORA NEIANDER STORCH EIRELI - ME e CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP por não apresentarem certificado de registro cadastral, descumprindo de forma expressa a alínea "f" do item 16.2 do edital, além das empresas D.A.C PONTES EIRELI - EPP e CONSTRUTORA JF LTDA por não apresentarem atestado de capacidade técnica (ACT), bem como acervo técnico, onde comprovem Piso em granilite com juntas de dilatação, descumprindo de forma expressa as alíneas "b" e "d" do item 16.4 do edital. E **HABILITAR** as empresas TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA - ME, VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, JAC ENGENHARIA, MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, VRG - CONSTRUTORA EIRELI - ME, CONSTRUTORA WR EIRELI - ME, CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA ME, CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI - EPP, MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP, D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

EIRELI - EPP, CONSTRUTORA E.G. LTDA - ME, JPR ENGENHARIA EIRELI - EPP, CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME, ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
Presidente Substituta CPLO/SUPEL

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/17/CPLO/SUPEL/RO,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.001559-2017-23-DER-RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

| EMPRESA                                   | VALOR R\$    | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------------|--------------|---------------|
| TCA - TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, | 2.205.604,02 | 1ª            |
| MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI | 2.280.548,53 | 2ª            |
| E. J. CONSTRUTORA EIRELI                  | 2.364.247,52 | 3ª            |

Todas com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital."

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
Presidente Substituta CPLO/SUPEL

## AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO  
Pregão Eletrônico Nº. 648/2017/KAPPA/SUPEL/RO  
Processo Administrativo: Nº. 0028.030939/2017-47/SEDAM/RO

Objeto: Aquisição de material permanente (Microônibus para Delegacia de Polícia Ambiental Móvel), visando combater os crimes ambientais em todo o Estado, de acordo com as condições, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 885.955,00. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 005/GAB/SUPEL/RO de 16.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20.02.2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, está REAGENDADO para o dia 02/02/2018 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o referido Edital sofreu alterações substanciais sofreu alterações substanciais quanto aos documentos a serem apresentados na proposta, obrigações da contratada e na qualificação técnica, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9267 e/ou pelo e-mail [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com).

Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.

FRANCILENE GALDINO SOUZA  
Pregoeira substituta da Equipe Kappa/SUPEL  
Mat. 200005622.

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, torna público aos interessados que a sessão inaugural referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 063/17/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.022580/2017-24-SEDUC/RO** tem como objeto: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA E.E.EF.M. SIMON BOLIVAR, no município de Guajará-Mirim/RO, anteriormente marcada para o dia 29 de janeiro de 2018, às 09h00min, fica **PRORROGADA** para o dia 30 de janeiro de 2018, às 09h00min, por interesse da administração pública. *Publique-se.*

ERALDA ETRA MARIA LESSA  
Presidente Substituta CPLO/SUPEL

## AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 027/17/CPLO/SUPEL/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.002564/2017-53-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela licitante **VRG CONSTRUTORA EIRELI - ME**.

"DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão (0639504) e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica (0655917), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Comissão. **DECIDO:** Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante **VRG CONSTRUTORA EIRELI - ME**, mantendo desclassificada. Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão Permanente de Obras".

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9263 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

ERALDA ETRA MARIA LESSA  
Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria da Portaria nº 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/17/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02089-00/2017-SEDUC/RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...decidiu **INABILITAR** as empresas: **ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO & COMERCIO EIRELI ME**, por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica comprovando a execução de Piso em granilite com juntas de dilatação, descumprindo dessa maneira o previsto nas alíneas "d" do item 16.4. do Edital; **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME**, por não ter apresentado Acervo Técnico do profissional Engenheiro Civil/Arquiteto indicado comprovando a execução de Edificação em Alvenaria e Piso em granilite com juntas de dilatação, descumprindo dessa maneira o previsto nas alíneas "b" do item 16.4. do Edital; **D A C PONTES EIRELI EPP**, por não ter apresentado Acervo Técnico do profissional Engenheiro Civil/Arquiteto indicado e Atestado de Capacidade Técnica comprovando a execução de Piso em granilite com juntas de dilatação, descumprindo dessa maneira o previsto nas alíneas "b" e "d" do item 16.4. do Edital; **NEIANDER STORCH EIRELI - ME**, por não ter apresentado Certificado de Registro Cadastral - CRC, descumprindo dessa maneira o previsto no item 13.1.1. do Edital; **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, por não ter apresentado Certificado de Registro Cadastral - CRC, descumprindo dessa maneira o previsto no item 13.1.1. do Edital; e **HABILITAR** as empresas **ALMEIDA & NERY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, **CONSTRUTORA BW EIRELI - EPP**, **CONSTRUTORA E COMÉRCIO W R EIRELI - ME**, **CONSTRUTORA ROYALES LTDA - EPP**, **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, **JRP ENGENHARIA EIRELI - EPP**, **M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA - ME**, **MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA ME**, e **ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA - ME**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...".

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

ERALDA ETRA MARIA LESSA  
Presidente Subst. da CPLO/SUPEL

## AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017/SUPEL/RO** - Processo nº **01.1601.07121-00/2016/SEDUC**

OBJETO: Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços, nas unidades administrativas externas da SEDUC - RO, no município de Porto Velho - RO, por um período de 12(doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006.**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 02.05.2017, publicada no DOE de 09.05.17, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, **em face da decisão de Recurso Administrativo Fl. 562 dos autos, será retornada à fase de aceitação/ habilitação às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 25 de Janeiro de 2018.**

Porto Velho, 18 Janeiro de 2018

MARIA DO CARMO DO PRADO  
Pregoeira - Matrícula 300131839



## Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações  
Pregão Eletrônico Nº. 608/2017/DELTA/SUPEL/RO.  
Processo Administrativo: 01.1712.03480-00/2016.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo e permanente (Bariátrica), necessários para atender a demanda de cirurgia do Programa de Combate à Obesidade deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 28.464,50. Data de Abertura: 02/02/2018 às 10h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA  
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL  
SUPEL/RO - Mat. 300130075

## Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0019.053563/2017-58. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cédulas para carteira de identidades e bobinas plásticas, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia. Valor Estimado: R\$ 70.920,00. Data de Abertura: 02 de fevereiro de 2018, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268.

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2018.

ANA VIANA DE SOUZA  
Pregoeira Substituta BETA/SUPEL-RO

## CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - EMERGENCIAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços contínuo de transporte escolar** para atender as necessidades dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de **Vale do Anari**, com fornecimento de **veículos tipo ônibus**, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, durante os **dias letivos** conforme **Calendário Escolar de 2018**, pelo período máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. De acordo com as condições e especificações do Processo Administrativo nº 0029.007220/2018-83 e Termo de referência. Para tanto, deve ser preenchido o formulário padronizado disponibilizados, na sede desta Superintendência ou obtido no site [www.rondonia.ro.gov/supel](http://www.rondonia.ro.gov/supel).

As **cotações** e **os documentos de habilitação** em destaque deverão ser entregues na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Edif. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, em **envelopes lacrados** com de abertura para o dia **30/01/2018 às 08:00 hs**.

Insta salientar que caberá a esta SUPEL somente a coleta dos envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, posto que será remetido a SEDUC para as demais instruções processuais com vistas à deflagração do feito.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: [cotacao\\_supel@hotmail.com](mailto:cotacao_supel@hotmail.com) ou pelo telefone (69) 3212-9261.

Porto Velho, RO, 18 de janeiro de 2018.

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR  
Coordenador de Pesquisas e Análises de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS  
Diretora Executiva/SUPEL

## Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações  
Pregão Eletrônico Nº. 612/2017/DELTA/SUPEL/RO.  
Processo Administrativo: 0036.009968/2017-41.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo e permanente (Bariátrica), necessários para atender a demanda de cirurgia do Programa de Combate à Obesidade deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 1.063.719,22. Data de Abertura: 31/01/2018 às 10h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA  
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL  
SUPEL/RO - Mat. 300130075

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações  
Pregão Eletrônico Nº. 554/2017/GAMA/SUPEL /RO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0043.001890/2017-27/SEJUS/RO.

**OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Máscara Contra Gases para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º **Portaria N.º 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE no dia 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia **18/01/2018, às 11h:00 min**, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), está **SUSPensa**, sem data definida para reabertura, devido à ausência de resposta ao pedido de impugnação formulado. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto à resposta do pedido de impugnação, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA  
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

## CAERD

## RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO 002/2017.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, vêm comunica aos interessados, que com base nos requisitos do Edital do Credenciamento nº 002/2017/CAERD, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e na Ata de sessão para análise de documentos de habilitação do credenciamento, emitidas pela Comissão de Avaliação de documentos do credenciamento de Sociedade de Advogados, instituída através da Portaria Nº 244/DE/2016, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1408/2017, a qual procedeu a análise e julgamento dos documentos de habilitação e qualificação técnicas das empresas: **I. Reis Brandão Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ nº 07.790.649/0001-00; **II. Andrade da Silva Advogados Associados S/S – ME**, CNPJ nº 05.939.274/0001-64; **III. Antonetti e Melo Advogados Associados**, CNPJ nº 21.395.619/0001-12; **IV. Wilson Vedana Junior Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ nº 28.635.672/0001-92; **V. Barcelos & Janssen Advogados Associados**, CNPJ nº 06.888.951/0001-25; **VI. Estebanez Martins Advogados Associados**, CNPJ nº 15.294.924/0001-15; **VII. Nogueira e Vasconcelos Advogados**, CNPJ nº 07.073.649/0001-81; **VIII. Magalhaes e Miranda Sociedade de Advogados**, CNPJ nº 29.265.374/0001-10; **IX. Marinho Advogados Associados**, CNPJ nº 17.989.218/0001-13; **X. Bauer Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ nº 28.038.292/0001-70 e **XI. Kussler Advocacia**, CNPJ nº 10.199.722/0001-70, chegando ao seguinte resultado: Foram credenciadas as empresas: **I. Marinho Advogados Associados**; **II. Kussler Advocacia e Magalhaes e III. Miranda Sociedade de Advogados**, por apresentarem a documentação e a qualificação técnica de acordo Edital. Não foram credenciadas as empresas: **I. Sociedade Individual Bauer**; **II. Antonette e Melo Adv. Associados**; **III. Nogueira e Vasconcelos Advogados**; **IV. Wilson Vedana Junior**, **V. Andrade da Silva Advogados Associados**; **VI. Estebanez Martins Advogados Associados**;



**VII. Reis e Brandão Sociedade Individual de Advocacia e VIII. Barcelos & Janssen Advogados Associados**, por descumprimento do edital, conforme justificativa detalhada apresenta na ata de análise de documentos de habilitação do credenciamento disponíveis aos interessados no sítio: [www.caerd-ro.com.br](http://www.caerd-ro.com.br), no link: portal transparência/transparência CAERD/licitações e encontrando-se os autos à disposição dos interessados.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CAERD/CPLMO/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD ou pelo E-mail [cplmo@caerd-ro.com.br](mailto:cplmo@caerd-ro.com.br)

Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 126/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.014131/2018-02.

### RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 426/GAB/SESAU de 08.04.2015, publicada no DOE nº 2692 de 06.05.2015, que CONCEDE de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2015.

ONDE SE LÊ: Matrícula nº 300114286

|                       |               |           |    |
|-----------------------|---------------|-----------|----|
| Ubaldo de Loayza Ruiz | Clínico Geral | 300114286 | 36 |
|-----------------------|---------------|-----------|----|

LEIA-SE: Matrícula nº 300126581

|                       |               |           |    |
|-----------------------|---------------|-----------|----|
| Ubaldo de Loayza Ruiz | Clínico Geral | 300126581 | 36 |
|-----------------------|---------------|-----------|----|

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO  
Porto Velho, 18 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 127/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.010746/2018-51 e Considerando teor do Memorando nº 19/2018/SESAU-CRH de 18 de Janeiro de 2018.

### RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 18 de Janeiro de 2018, na Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU, a servidora ELADY PINHO FALLER, Ocupante do Cargo de Aux. Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO  
Porto Velho, 18 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 112/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0051.002836/2018-81, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

### RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora SIMONE ROSA LIMA, matrícula nº 300100111, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO  
Porto Velho, 17 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 90/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

### RESOLVE:

Art. 1º. – LOTAR, no Hospitalar Regional de Buritis- HRB/SESAU, os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| MATRICULA | NOME                             | CARGO                                 | ADMISSÃO   |
|-----------|----------------------------------|---------------------------------------|------------|
| 300145745 | Caciano Gonçalves de Aquino neto | Médico Clínico Geral                  | 11.12.2017 |
| 300142880 | Igor Hodniuk                     | Medico Especialista em Clinica Medica | 10.08.2017 |
| 300143181 | Robson Denis de Almeida Miranda  | Medico Clinico Geral                  | 14.08.2017 |
| 300145056 | Thiago Coimbra Felipe            | Médico Cardiologista                  | 08.11.2017 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO  
Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 106/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

### RESOLVE:

Art. 1º. – LOTAR, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| MATRICULA | NOME                             | CARGO                           | ADMISSÃO   |
|-----------|----------------------------------|---------------------------------|------------|
| 300142799 | Adelia Cunha Prates              | Téc. Em seg. Do Trabalho        | 02/08/2017 |
| 300143495 | Alexandre Pereira Moreira Junior | Téc. Em Laboratório             | 11/09/2017 |
| 300143154 | Alexandrina Freitas Galvão       | Técnico em Nutrição e Dietética | 23/08/2017 |

|           |                                                |                                 |            |
|-----------|------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 300142807 | Aline Regina Matos Dos Santos                  | Tec.em Enfermagem               | 02/08/2017 |
| 300143304 | Aquelis Malta De Assis                         | Tec.em Enfermagem               | 28/08/2017 |
| 300143760 | Bruno Gonçalves Da Costa E Silva               | Médico Infectologista           | 20/09/2017 |
| 300145735 | Catia Maria Daher Mendonça                     | Tec.em Enfermagem               | 13/12/2017 |
| 300143311 | Claice Vieira Mathias                          | Tec.em Enfermagem               | 14/09/2017 |
| 300145742 | Cristiane Menezes Silva                        | Médico Infectologista           | 06/12/2017 |
| 300143220 | Daicy Anastácio Macedo                         | Téc. Em Laboratório             | 25/08/2017 |
| 300143165 | Daniela Augusta Alves Dos Santos               | Tec.em Enfermagem               | 17/08/2017 |
| 300143626 | Deise Angela Menghi***                         | Téc. Em Laboratório             | 22/09/2017 |
| 300142846 | Elaine Rozendo Almeida                         | Tec.em Enfermagem               | 17/08/2017 |
| 300143577 | Elianalina Dos Santos Ribeiro                  | Téc. Em Laboratório             | 19/09/2017 |
| 300143217 | Eliane De Jesus Cavalcanti                     | Técnico em Nutrição e Dietética | 22/08/2017 |
| 300142904 | Francilene Franco De Almeida                   | Téc. Em Seg. Do Trabalho        | 08/08/2017 |
| 300145929 | Francisca Maria Lima De Souza                  | Tec.em Enfermagem               | 11/12/2017 |
| 300143531 | Giovanna Ribeiro Lourenço                      | Técnico em Nutrição e Dietética | 28/08/2017 |
| 300143219 | Giselle Felipe De Godoi                        | Téc. Em Laboratório             | 18/08/2017 |
| 300143049 | Graciema De Oliveira Valente Albuquerque       | Tec.em Enfermagem               | 08/08/2017 |
| 300145176 | Greiciane Galvão Silva                         | Téc. Em Laboratório             | 28/09/2017 |
| 300145371 | Jocilene Pinheiro Barros                       | Tec.em Enfermagem               | 01/12/2017 |
| 300143780 | Jose Everaldo Nascimento                       | Tec.em Enfermagem               | 19/09/2017 |
| 300143011 | Kandy Mateus Silva Siqueira                    | Médico Clínico                  | 14/08/2017 |
| 300143023 | Katilene Barros Rodrigues                      | Tec.Em Enfermagem               | 10/08/2017 |
| 300143423 | Leidiane Gomes Da Silva                        | Tec.Em Enfermagem               | 11/09/2017 |
| 300145194 | Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi Skrobot | Médico Infectologista           | 14/11/2017 |
| 300143185 | Marcia Ferreira Martins                        | Téc. Em Laboratório             | 21/08/2017 |
| 300145060 | Marcia Gisele Lima Da Silva                    | Téc. Em Laboratório             | 16/11/2017 |
| 300143210 | Maria Celia Carneiro De Andrade                | Téc. Em Laboratório             | 21/08/2017 |
| 300145047 | Maria Élda Tavares Da Luz                      | Técnico Em Nutrição E Dietética | 09/11/2017 |
| 300143394 | Maria Rita Ferreira Nunes Dhein                | Técnico Em Nutrição E Dietética | 25/08/2017 |

|           |                                    |                                 |            |
|-----------|------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 300143202 | Maria Simone Alves Bezerra         | Tec.Em Enfermagem               | 18/08/2017 |
| 300143197 | Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos | Médico Infectologista           | 23/08/2017 |
| 300143373 | Marileide Moreira Da Silva         | Tec.Em Enfermagem               | 18/08/2017 |
| 300143205 | Maristefany Cury Arruda            | Médico Esp. Em Cl. Médica       | 18/08/2017 |
| 300145939 | Michele Rojas Rivero               | Tec.Em Enfermagem               | 13/12/2017 |
| 300143099 | Naiara Cardoso Araújo              | Téc. Em Laboratório             | 16/08/2017 |
| 300143075 | Natalia Costa Miranda              | Tec.Em Enfermagem               | 07/08/2017 |
| 300143423 | Odacir Rodrigues De Souza          | Téc. Em Laboratório             | 14/09/2017 |
| 300143398 | Paulo Roberto Da Silva Goes        | Téc. Em Laboratório             | 11/08/2017 |
| 300143858 | Poliane Reis Da Cunha              | Téc. Em Laboratório             | 21/09/2017 |
| 300143584 | Sara Oliveira Santos Correa        | Téc. Em Laboratório             | 19/09/2017 |
| 300145347 | Valdelir Ferreira Da Silva         | Tec.Em Enfermagem               | 14/12/2017 |
| 300145632 | Deisiane Aprigio Guedes            | Técnico Em Nutrição E Dietética | 08/01/2018 |
| 300145637 | Debora Rosas De Oliveira           | Tec.Em Enfermagem               | 08/01/2018 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 113/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.008482/2018-27, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO, matrícula nº 300102229, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 114/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor dos Requerimentos e o Autorizo do Titular desta Pasta,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2018, mediante Permuta, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| Nome                        | Cargo                 | Matricula | Lotação Anterior | Lotação Atual |
|-----------------------------|-----------------------|-----------|------------------|---------------|
| Erika Ferreira da Silva     | Técnico em Enfermagem | 300127026 | HRB/ SESAU       | COHREC/ SESAU |
| Edelzuita Souza Evangelista | Técnico em Enfermagem | 300142836 | COHREC/ SESAU    | HRB/SESAU     |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 115/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA, ocupante do cargo de Ag. Atividade Administrativa/Gerente, Matricula nº. 300001932, lotada na V Gerencia Regional de Saúde de Rolim de Moura - V GRS/SESAU, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao exercício de 2018, ficando essas Férias para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 107/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – LOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| MATRICULA | NOME                         | CARGO                  | ADMISSÃO   |
|-----------|------------------------------|------------------------|------------|
| 300143250 | Clayton Marques Oliveira     | Técnico em Enfermagem  | 24/08/2017 |
| 300143543 | Hugo Arao Costa Brasil Filho | Médico Clínico Geral   | 24/08/2017 |
| 300142840 | Elis Regina De Masceno Elias | Técnico em Enfermagem  | 24/08/2017 |
| 300143399 | Raiane Costa Lins            | Técnico em Laboratório | 25/08/2017 |

|           |                                         |                                 |            |
|-----------|-----------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 300143244 | Ana Paula Gomes Dos Santos              | Técnico em Enfermagem           | 25/08/2017 |
| 300143254 | Darcir Carneiro Da Costa                | Técnico em Enfermagem           | 25/08/2017 |
| 300143238 | Anne Caroline Chagas Lavoratto          | Técnico em Enfermagem           | 25/08/2017 |
| 300143490 | Vania Cristina Carrilho                 | Técnico em Enfermagem           | 28/08/2017 |
| 300143467 | Roseni Duarte Monteiro                  | Técnico em Enfermagem           | 28/08/2017 |
| 300143455 | Maria Rogeria Fernandes De Souza        | Técnico em Laboratório          | 29/08/2017 |
| 300143458 | Maria Nelsina Pereira Calzavara Lucena  | Técnico em Enfermagem           | 29/08/2017 |
| 300143479 | Alessandro Conceição Virgilio Silva     | Técnico em Laboratório          | 29/08/2017 |
| 300143476 | Juscemara Nunes Cavaleiro               | Técnico em Enfermagem           | 29/08/2017 |
| 300143453 | Maria De Nazare Silva Lopes             | Técnico em Enfermagem           | 29/08/2017 |
| 300143337 | Marcos Henrique Da Silva Lago           | Técnico em Enfermagem           | 29/08/2017 |
| 300143414 | Alderlene Da Costa Cunha                | Técnico em Enfermagem           | 29/08/2017 |
| 300143412 | Rejane Belem Pereira                    | Técnico em Nutrição e Dietética | 30/08/2017 |
| 300143445 | Maria Francisca Amorim Rodrigues        | Técnico em Enfermagem           | 30/08/2017 |
| 300143410 | Renata Castedo Da Silva Ramalho         | Técnico em Enfermagem           | 30/08/2017 |
| 300143416 | Raquel Calazans Martins                 | Técnico em Enfermagem           | 30/08/2017 |
| 300143338 | Maria Aparecida Da Silva                | Técnico em Enfermagem           | 30/08/2017 |
| 300143518 | Aleandra Da Veiga                       | Técnico em Enfermagem           | 31/08/2017 |
| 300143535 | Ivanir Dos Santos                       | Técnico em Enfermagem           | 31/08/2017 |
| 300143501 | Angela Prestes Cavalcante               | Técnico em Enfermagem           | 31/08/2017 |
| 300143695 | Neuzalina Dos Santos Egidio             | Técnico em Enfermagem           | 31/08/2017 |
| 300143569 | Isabela Cristina De Oliveira Figueira   | Técnico em Laboratório          | 01/09/2017 |
| 300143673 | Fernanda Gabrielle Moraes Silva         | Técnico em Enfermagem           | 01/09/2017 |
| 300143709 | Ozinete Rodrigues De Souza              | Técnico em Enfermagem           | 01/09/2017 |
| 300143621 | Delminda Aparecida Da Silva Raimundo    | Técnico em Enfermagem           | 01/09/2017 |
| 300143407 | Tais Franciele Araujo Feitosa           | Técnico em Enfermagem           | 01/09/2017 |
| 300144170 | Suiane Priscila Camelo Damasceno        | Técnico em Enfermagem           | 01/09/2017 |
| 300143466 | Neide Ane Almeida De Andrade            | Técnico em Enfermagem           | 01/09/2017 |
| 300143242 | Aline Moraes Fontenele Barboza De Souza | Técnico em Enfermagem           | 02/09/2017 |
| 300143308 | Bernadete Aparecida Simao               | Técnico em Enfermagem           | 04/09/2017 |
| 300143538 | Jarlison Dos Santos Guimaraes           | Técnico em Laboratório          | 04/09/2017 |
| 300143307 | Beatriz Regina Santana Nobre            | Técnico em Enfermagem           | 04/09/2017 |

|           |                                      |                                  |            |
|-----------|--------------------------------------|----------------------------------|------------|
| 300143316 | Joveli Azevedo Kirchhoff             | Técnico em Enfermagem            | 04/09/2017 |
| 300143496 | Edson Jaworski                       | Médico Clínico Geral             | 05/09/2017 |
| 300143319 | Leila Mara De Castro Almeida         | Técnico em Enfermagem            | 05/09/2017 |
| 300143500 | Angeli Maiara Freitas De Castro      | Técnico em Enfermagem            | 05/09/2017 |
| 300143507 | Ana Claudia De Araujo                | Técnico em Enfermagem            | 05/09/2017 |
| 300143509 | Andreza Pinheiro Veras               | Técnico em Enfermagem            | 05/09/2017 |
| 300143330 | Hialli Cristine Oliveira Chaves      | Médico Pediatra                  | 06/09/2017 |
| 300143482 | Queila Barbosa De Goes               | Técnico em Enfermagem            | 06/09/2017 |
| 300143660 | Eliazer Bruno Cavalheiro             | Técnico em Enfermagem            | 06/09/2017 |
| 300143534 | Helene Joyce Moura Nobre             | Técnico em Enfermagem            | 11/09/2017 |
| 300143426 | Nayara Richaely Monteiro Leão        | Técnico em Enfermagem            | 11/09/2017 |
| 300143422 | Joyce Kellen Marques Dos Santos      | Técnico em Laboratório           | 12/09/2017 |
| 300143517 | Ana Arly Cavalcante Meira De Andrade | Técnico em Nutrição e Dietética  | 13/09/2017 |
| 300143567 | Itallo Janses Mangabeira Da Silva    | Técnico em Enfermagem            | 13/09/2017 |
| 300143494 | Alex Fagner Aristides Da Silva       | Técnico em Enfermagem            | 13/09/2017 |
| 300143661 | Elissandra Cristina Feitosa Martins  | Técnico em Enfermagem            | 14/09/2017 |
| 300143594 | Francilene De Almeida Dantas Soares  | Técnico em Enfermagem            | 14/09/2017 |
| 300143473 | Mirla Karoline Silva Almeida         | Técnico em Enfermagem            | 14/09/2017 |
| 300143497 | Yasmin Hiorrana Dos Santos           | Enfermeiro                       | 14/09/2017 |
| 300143483 | Raine Samila Silva Ferreira          | Técnico em Enfermagem            | 15/09/2017 |
| 300143699 | Lucas Cavalcante Do Nascimento       | Técnico em Segurança do Trabalho | 18/09/2017 |
| 300143701 | Liliane Rodrigues Ferraz             | Técnico em Enfermagem            | 18/09/2017 |
| 300143519 | Adriana Silva De França Barroso      | Técnico em Enfermagem            | 18/09/2017 |
| 300143688 | Nilza Maria Amaral Lima              | Técnico em Enfermagem            | 18/09/2017 |
| 300143622 | Dieny Gessica Oliveira Pereira       | Técnico em Enfermagem            | 18/09/2017 |
| 300143713 | Rafael Seiji Kubo                    | Médico Radiologista              | 18/09/2017 |
| 300143712 | Roselene Nogueira Gonçalves De Souza | Técnico em Enfermagem            | 19/09/2017 |
| 300143565 | Izabeli Jesus De Oliveira            | Técnico em Nutrição e Dietética  | 19/09/2017 |
| 300143724 | Uelinton Quintão Silvério            | Técnico em Segurança do Trabalho | 19/09/2017 |

|           |                                         |                                      |            |
|-----------|-----------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| 300143684 | Maria Da Conceição Silva Barreiros      | Técnico em Enfermagem                | 19/09/2017 |
| 300143698 | Lucilene Rebouças Rabelo                | Técnico em Enfermagem                | 20/09/2017 |
| 300143590 | Aline De Souza Reis                     | Técnico em Enfermagem                | 20/09/2017 |
| 300143655 | Ana Celia Da Silva Oruê                 | Técnico em Enfermagem                | 21/09/2017 |
| 300143848 | Simone Da Silva Marques                 | Técnico em Enfermagem                | 21/09/2017 |
| 300143674 | Kaciane Santiago D Amorim               | Técnico em Enfermagem                | 21/09/2017 |
| 300143663 | Mequeles Castro De Melo                 | Técnico em Laboratório               | 21/09/2017 |
| 300143585 | Danielly Da Silva Brigido               | Técnico em Laboratório               | 21/09/2017 |
| 300143785 | Sudicleia Lima Da Silva Dartiballe      | Técnico em Enfermagem                | 22/09/2017 |
| 300143766 | Maria Liduina De Castro Rebouças Chaves | Técnico em Enfermagem                | 22/09/2017 |
| 300143636 | Jessica Caroline Dos Santos Soares      | Técnico em Enfermagem                | 22/09/2017 |
| 300145048 | Maira Muniz Lima                        | Agente em Atividades Administrativas | 16/11/2017 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESA/RO

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 95/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 01/2018/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.002717/2018-16.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores efetivos lotados na Gerência Administrativa/GAD/SESAU, referente ao Mês de DEZEMBRO/2017, conforme relacionado abaixo.

| NOME                     | MATRÍCULA | HS |
|--------------------------|-----------|----|
| Josete Tavares Queiroz   | 300043641 | 40 |
| Onofre Monteiro da Silva | 300136478 | 28 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESA/RO

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 100/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 243/2018/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo de nº 0036.006666/2018-00.

**R E S O L V E:**



CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU, referente ao Mês de DEZEMBRO/2017, conforme relacionada abaixo.

| NOME                        | MATRICULA | HS |
|-----------------------------|-----------|----|
| Aparecida de Fatima Cardoso | 2311647   | 32 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 101/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 04/2018/EPC/GAD/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.004580/2018-34.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores efetivos lotados na Gerência Administrativa/GAD/SESAU, referente ao Mês de DEZEMBRO/2017, conforme relacionados abaixo.

| NOME                             | MATRÍCULA | HS |
|----------------------------------|-----------|----|
| Adrieli Nagila Kester Juvino     | 300144846 | 28 |
| Altemar Lopes de Almeida         | 300094323 | 28 |
| Francisco Assis Nascimento Silva | 300015179 | 38 |
| Jarina de Azevedo Pereira        | 300120337 | 38 |
| Maria de Nazareth Bittencourt    | 300016140 | 38 |
| Maria Zilene de Oliveira         | 300015104 | 38 |
| Raimunda Ailma Carvalho Sales    | 300120352 | 28 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 86/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no DESPACHO/2018/SESAU-CAFII, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.004489/2018-19.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos Servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, referente ao mês de DEZEMBRO/2017, conforme relacionada abaixo.

| Nome                           | Matrícula | Hs |
|--------------------------------|-----------|----|
| Alysson Antonio Mello Carvalho | 300145128 | 30 |
| Naiane Ariele Mendonça Correia | 300145204 | 32 |
| Reginalda Maia de Sá           | 300123145 | 32 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 103/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 02/2018/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.004069/2018-32.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU, referente ao Mês de DEZEMBRO/2017, conforme relacionados abaixo.

| NOME                     | MATRICULA | HS |
|--------------------------|-----------|----|
| Vera Lucia Salles Vargas | S/M       | 26 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 102/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 02/2018/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.004069/2018-32.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU, referente ao Mês de DEZEMBRO/2017, conforme relacionado abaixo.

| NOME                       | MATRÍCULA | HS |
|----------------------------|-----------|----|
| Helio Feitosa Reis         | 300002608 | 26 |
| Jose Carlos Lemos de Souza | 300014682 | 26 |
| Jose Roberto Pereira       | 300136414 | 30 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 87/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, conforme consta no Ofício nº 04/2018/LACEN-NRH e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0046.002013/2018-24.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, a servidora abaixo relacionada, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao mês de Dezembro/2017.

| <u>SERVIDOR EFETIVO</u> |           |           |     |
|-------------------------|-----------|-----------|-----|
| Nome                    | Cargo     | Matrícula | Hs  |
| Rosane Neves Barros     | Biomédica | 300126610 | 120 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 83/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 45/2017/SESAU-CRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.062439/2017-75.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, referente ao Mês de Agosto/2017, conforme relacionado abaixo.

| NOME                | MATRICULA | HS |
|---------------------|-----------|----|
| Maria Lucia Barbosa | 300014882 | 44 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 99/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta nos Memo nº 07/2018/CAIS-GERREG, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG.

Considerando o Processo de nº 0036.004909/2018-34.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Janeiro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Dezembro/2017.

| Nome                             | Cargo                 | Matrícula | Hs |
|----------------------------------|-----------------------|-----------|----|
| <u>Nível Superior</u>            |                       |           |    |
| Armando de Freitas Nogueira      | Medico Infectologista | 300131702 | 96 |
| Kandy Mateus Siqueira            | Medico Clinico Geral  | 300143011 | 72 |
| Marcos Antonio Verçosa de Castro | Medico Clinico Geral  | 300057496 | 54 |
| Marta Alves Severino             | Medico Clinico Geral  | 300021417 | 48 |
| Raissa Guimaraes Mota            | Medico Clinico Geral  | 300145086 | 12 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Portaria nº 186/2018/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro, no quadro abaixo, sem prejuízo de suas funções para exercer a função de Fiscal e respectivo Substituto do Contrato n. 0001/SUGESP/2013, referente ao serviço prestado pela Empresa SAAE-Alvorada, inscrita no CNPJ: 063.789.804/0001-31, com a Sede Social na Av. São Paulo n.5209 - Centro, Alvorada, à Secretaria de Estado da Educação, tendo como referencia o Processo Administrativo nº 01-1601.00093-0000/2013, que versa sobre a contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Água e Esgoto à Rede Estadual de Ensino no município de Alvorada – RO.

Art. 2º Tendo como atribuição a fiscalização do serviço prestado pela contratada, bem como emissão de Relatório Mensal de Fiscalização, a fim de garantir a lisura na execução e liquidação da despesa.

| Função     | Servidor                       | Matricula |
|------------|--------------------------------|-----------|
| Fiscal     | Paulo Ernanni Almeida Bandeira | 300107396 |
| Substituto | Adilson Silva                  | 300112679 |

Art.3º Esta Portaria tem efeito retroativo, passando a vigorar a contar de 2 de janeiro de 2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Florisvaldo Alves da Silva  
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 245/2018/SEDUC-DAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Designar o servidor Ailton Rodrigues Ferreira, matrícula nº 20000202-2, para exercer a função de Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/Seduc, em substituição a titular, Carmelia da Silva Cardoso, matrícula 300123373, para assinar ordens bancárias, notas de empenho, notas de liquidação, adequações financeiras, programa de desembolso, minutas de ofícios, memorandos e outras atribuições pertinentes à mencionada função, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação, com efeitos retroativos a partir do período de 22 a 31 de janeiro do ano em curso.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação



## SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 25/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 24/2018/SESDEC-CAF de 15.01.2018.  
Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Considerar** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300098494, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, no mês de MARÇO/2018, referente ao exercício de 2017, anteriormente suspensa através da Port. nº 380/17-GRH/SESDEC de 10.08.2017.

**Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.  
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos  
GRH/SESDEC  
afc

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA- 2º  
CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISIONAL PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS DE CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL  
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º  
0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos matriculados no 2º CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISIONAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL, para realização da Avaliação Psicológica, conforme informações abaixo:

## 1. DA CONVOCAÇÃO:

DATA: 28/01/2018

HORÁRIO DE CHEGADA: 08:00

HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO: 08:30

LOCAL DE PROVA: ACADEPOL/PC - AV. AMAZONAS Nº 6781 - ESCOLA  
DE POLÍCIA - PORTO VELHO - RO

Cargo: M01 - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

| Inscrição | Candidato                              | Sala     |
|-----------|----------------------------------------|----------|
| 139.509-2 | ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO         | SALA: 04 |
| 151.387-7 | ALYSSON KAIRO DE OLIVEIRA COUTO        | SALA: 04 |
| 128.363-4 | ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA        | SALA: 04 |
| 143.293-1 | ANDRE RICARDO NEVES NASCIMENTO         | SALA: 04 |
| 134.060-3 | BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO          | SALA: 04 |
| 155.495-6 | CAMILA CRISRRANE FAÉ DE OLIVEIRA       | SALA: 04 |
| 151.651-5 | CAROLINE ODETE DE FARIAS DE FIGUEIREDO | SALA: 04 |
| 142.602-8 | CHARLES DE OLIVERIA CHAVES             | SALA: 04 |
| 138.993-9 | CRISTINA APARECIDA MENDES TOSTAS       | SALA: 04 |
| 144.377-1 | DANILO DOS SANTOS SILVA                | SALA: 04 |
| 128.182-8 | DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES         | SALA: 04 |
| 150.826-1 | DEIVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA     | SALA: 04 |
| 165.088-2 | DEJAIR DE SOUZA ANDRADE                | SALA: 04 |
| 152.627-8 | DEVANIR RIBEIRO SILVA                  | SALA: 04 |
| 145.056-5 | EDELVAN MENEZES BARROSO                | SALA: 04 |
| 147.974-1 | EDER DE SOUZA TRINDADE                 | SALA: 04 |
| 136.948-2 | EDGAR MELO DO NASCIMENTO               | SALA: 04 |
| 145.182-0 | HÉLIO BRAUN RODRIGUES                  | SALA: 04 |

|           |                                     |          |
|-----------|-------------------------------------|----------|
| 145.616-4 | IVANA PEREIRA DA SILVA              | SALA: 04 |
| 146.613-5 | JANIO ANDRADE DE MORAIS             | SALA: 04 |
| 153.703-2 | JASON ACACIO DE CARVALHO CANTAREIRA | SALA: 04 |
| 120.630-3 | JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO - PCD   | SALA: 04 |
| 137.265-3 | JEFFERSON LUIZ MOREIRA              | SALA: 04 |
| 153.061-5 | JESSICA NATALIA LIANDRO SILVA       | SALA: 04 |
| 151.464-4 | JHONATAN SANDIN SABÓIA              | SALA: 04 |
| 149.711-1 | JOAO PAULO MENDES PAES              | SALA: 04 |
| 142.496-3 | JOSÉ ROBERTO LOPES                  | SALA: 04 |
| 136.512-6 | JOSÉ WILLIAMS PEREIRA DE ARRUDA     | SALA: 05 |
| 146.596-1 | KRISTORFERSON ALMEIDA DO RÊGO       | SALA: 05 |
| 152.350-3 | LEONEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR    | SALA: 05 |
| 145.874-4 | LUCAS ALVES SILVA - PCD             | SALA: 05 |
| 152.852-1 | LUZIA ZEFERINO MACHADO              | SALA: 05 |
| 129.689-2 | MAGNO RODRIGUES OLIVEIRA            | SALA: 05 |
| 133.113-2 | MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - PCD | SALA: 05 |
| 122.916-8 | MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA          | SALA: 05 |
| 138.705-7 | MARCOS VINICIUS MORARI              | SALA: 05 |
| 161.828-8 | MARCOS VINÍCIUS POPINHAK - PCD      | SALA: 05 |
| 145.218-5 | MARIA ROBERTA DA SILVA              | SALA: 05 |
| 157.342-0 | NIVEA PAULA RODRIGUES MARTINS       | SALA: 05 |
| 155.113-2 | PEDRO HENRIQUE MEDEIROS FELIZARDO   | SALA: 05 |
| 051.678-3 | RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA          | SALA: 05 |
| 138.839-8 | RAYANNE ROSA COELHO - PCD           | SALA: 05 |
| 149.150-4 | REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA       | SALA: 05 |
| 150.378-2 | RENATA LUIZ                         | SALA: 05 |
| 136.570-3 | RÔMULO AMORIM LIMBERGER             | SALA: 05 |
| 153.576-5 | SIMONE OLIVEIRA MOURA               | SALA: 05 |
| 124.223-7 | THALES ANDREY LIMA DA SILVA         | SALA: 05 |
| 126.823-6 | VAGNER ESTEVÃO NOBRE DE PAULA - PCD | SALA: 05 |
| 155.063-2 | VANIA DE ARAUJO CAMPOS              | SALA: 05 |
| 159.790-6 | VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA - PCD   | SALA: 05 |
| 136.553-3 | VITOR DE ARAÚJO MARTINS             | SALA: 05 |
| 146.555-4 | WALDSON DIEGO DOS SANTOS            | SALA: 05 |
| 151.545-4 | WELINTON RODRIGUES MARQUES          | SALA: 05 |
| 126.061-8 | WILLIAN VIEIRA DE MENEZES           | SALA: 05 |

Cargo: M02 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

| Inscrição | Candidato                                    | Sala     |
|-----------|----------------------------------------------|----------|
| 157.136-2 | ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JÚNIOR                  | SALA: 03 |
| 129.266-8 | ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA                 | SALA: 03 |
| 151.698-1 | ALISSON MAIRON FARIAS                        | SALA: 03 |
| 147.453-7 | ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES          | SALA: 03 |
| 148.312-9 | ARMIM GINO BOERO NASCIMENTO                  | SALA: 03 |
| 053.216-9 | CAIANN BENEMARI SILVA                        | SALA: 03 |
| 154.026-2 | CAIO DA SILVA MOREIRA                        | SALA: 03 |
| 128.591-2 | DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA SCHUINDT - PCD | SALA: 03 |
| 132.246-0 | DAYANE ALVES MENDES                          | SALA: 03 |
| 141.989-7 | DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA                    | SALA: 03 |
| 051.891-3 | EDSON FREITAS DE SOUSA                       | SALA: 03 |
| 142.222-7 | ELIEZER ALVES                                | SALA: 03 |
| 157.104-4 | ENOQUE ALENCAR DE SOUZA                      | SALA: 03 |
| 128.611-0 | FRANCLIN ALENCAR AMORIM                      | SALA: 03 |
| 131.008-9 | JAQUELINE SILVA PISSINI                      | SALA: 03 |
| 052.920-6 | JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO                | SALA: 03 |
| 140.600-0 | JOSIANE GOMES RABELO                         | SALA: 03 |
| 154.929-4 | JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO              | SALA: 03 |



|           |                                  |          |
|-----------|----------------------------------|----------|
| 146.128-1 | JULIETTE AMARAL DE PAULA         | SALA: 03 |
| 151.221-8 | KAREN PINHEIRO CASARA            | SALA: 03 |
| 167.156-1 | LUANDA LUIZA MOTA XIMENES        | SALA: 03 |
| 164.650-8 | LUCIANA ESPINOSA SOARES          | SALA: 03 |
| 134.950-3 | LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA      | SALA: 03 |
| 143.934-0 | MARCIA ABRAMOSKI                 | SALA: 03 |
| 148.404-4 | MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ       | SALA: 03 |
| 152.637-5 | MARCOS ALVES VELOZO              | SALA: 03 |
| 154.940-5 | MIELE CRISTIANO DA SILVA         | SALA: 03 |
| 144.953-2 | MIRLENE ROPELLI SANTOS ALVARENGA | SALA: 03 |
| 054.449-3 | NATANAEL MODESTO PINTO           | SALA: 03 |
| 142.456-4 | OTNIEL ASTEN SILVA               | SALA: 03 |
| 150.794-0 | RAFAEL DAVID DE SOUZA            | SALA: 03 |
| 155.764-5 | RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA          | SALA: 03 |
| 163.017-2 | RAFAEL RODRIGUES FAGUNDES        | SALA: 03 |
| 120.357-6 | RENATA FERNANDES MELO            | SALA: 03 |
| 050.691-5 | ROBSON FERREIRA DA SILVA         | SALA: 03 |
| 130.681-2 | ROGER HENRIQUE LOPES SILVA       | SALA: 03 |
| 153.716-4 | RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES | SALA: 03 |
| 150.419-3 | RONICLEI ELI PAES PIRES          | SALA: 03 |

Cargo: M03 - DATILOSCOPISTA POLICIAL

| Inscrição | Candidato                  | Sala     |
|-----------|----------------------------|----------|
| 123.031-0 | ALVANI GOMES ALMEIDA - PCD | SALA: 01 |
| 126.526-1 | CLEILSON JACOB             | SALA: 01 |

Cargo: M04 - TÉCNICO DE NECROPSIA

| Inscrição | Candidato                 | Sala     |
|-----------|---------------------------|----------|
| 149.692-1 | DIEICON ALAN VIEIRA       | SALA: 01 |
| 123.677-6 | LUCICLEA CHIANCA LAUREANO | SALA: 01 |
| 156.360-2 | SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA  | SALA: 01 |
| 164.651-6 | THIAGO TRINDADE FERREIRA  | SALA: 01 |

Cargo: M05 - AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

| Inscrição | Candidato                 | Sala     |
|-----------|---------------------------|----------|
| 148.832-5 | MARCIO SOUSA FERNANDES    | SALA: 01 |
| 156.869-8 | QUELUBAI DE SOUZA E SILVA | SALA: 01 |
| 152.436-4 | WANDSON SILVA GOMES       | SALA: 01 |

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

| Inscrição | Candidato                             | Sala     |
|-----------|---------------------------------------|----------|
| 155.747-5 | ADRIANO FRANÇA DA SILVA               | SALA: 02 |
| 154.452-7 | ALEX SOUZA SANTOS                     | SALA: 02 |
| 157.773-5 | ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA - PCD | SALA: 02 |
| 140.369-9 | CHEILA MARA BERTOGLIO                 | SALA: 02 |
| 051.101-3 | CICERO CAVALCANTE DE SOUSA            | SALA: 02 |
| 148.758-2 | DANIEL DINIZ DALSECO                  | SALA: 02 |
| 133.304-6 | HAZAEEL FRANCISCO DOS SANTOS          | SALA: 02 |
| 140.237-4 | HEVELIN RODRIGUES CHAVES              | SALA: 02 |
| 146.509-0 | HOFFMAN MATOS DA CONCEIÇÃO            | SALA: 02 |
| 120.557-9 | JESUS SILVA BOABAID - PCD             | SALA: 02 |
| 151.906-9 | JÓ LOPES DA SILVA                     | SALA: 02 |
| 162.149-1 | JOÁS DA SILVA GOMES                   | SALA: 02 |
| 145.524-9 | JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA - PCD | SALA: 02 |
| 160.793-6 | LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA          | SALA: 02 |
| 149.333-7 | LUCAS ALONSO FAVARIN                  | SALA: 02 |
| 143.791-7 | MAYCKON DOUGLAS PEREIRA               | SALA: 02 |
| 144.954-0 | PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS       | SALA: 02 |

|           |                               |          |
|-----------|-------------------------------|----------|
| 122.683-5 | REINALDO VICENTE DOS REIS     | SALA: 02 |
| 120.878-0 | RONDINELLY MOREIRA DOS SANTOS | SALA: 02 |
| 149.810-0 | ROSA MARIA PINHO CAMPOS       | SALA: 02 |
| 129.520-9 | SHELBI PRIESTER MARQUES       | SALA: 02 |
| 053.668-7 | SILVIO STANLEY TALHARI        | SALA: 02 |

Cargo: S02 - PERITO CRIMINAL - QUÍMICA

| Inscrição | Candidato                     | Sala     |
|-----------|-------------------------------|----------|
| 127.237-3 | DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS | SALA: 01 |
| 138.381-7 | MAXSUEL RIBEIRO SILVA         | SALA: 01 |

Cargo: S03 - PERITO CRIMINAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

| Inscrição | Candidato           | Sala     |
|-----------|---------------------|----------|
| 165.091-2 | MÁRCIO OKADA ARAÚJO | SALA: 01 |

Cargo: S05 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL

| Inscrição | Candidato                   | Sala     |
|-----------|-----------------------------|----------|
| 149.594-1 | ALAN CORRÊA DE ABREU        | SALA: 01 |
| 124.255-5 | RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA | SALA: 01 |

Cargo: S06 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL

| Inscrição | Candidato                    | Sala     |
|-----------|------------------------------|----------|
| 141.616-2 | FILIPPE EDUARDO DANIELLI     | SALA: 01 |
| 146.445-0 | GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO | SALA: 01 |

Cargo: S07 - PERITO CRIMINAL - GEOLOGIA

| Inscrição | Candidato                | Sala     |
|-----------|--------------------------|----------|
| 156.981-3 | BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI | SALA: 01 |

Cargo: S08 - PERITO CRIMINAL - SIST.INFORMAÇÃO OU C.COMPUTAÇÃO OU ENG.COMPUTAÇÃO

| Inscrição | Candidato           | Sala     |
|-----------|---------------------|----------|
| 121.955-3 | GAIO CACULAKIS RITA | SALA: 01 |

## 2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**2.1.** A Avaliação Psicológica do candidato matriculado para o Curso de Formação Profissional, de caráter obrigatório e eliminatório, será feita obedecendo aos critérios estabelecidos na Resolução de nº 001/2002 de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

**2.2.** A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

**2.3.** Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**2.4.** Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

**2.5.** Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia.

**2.6.** A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Psicográfico do cargo.

**2.6.1.** Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil Psicográfico da função, conforme a tabela abaixo:

| Nº | CARACTERÍSTICAS             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DIMENSÃO  |
|----|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1  | Controle emocional          | Utilizar as emoções e sentimentos de maneira eficiente na resolução de novos problemas e na determinação de padrões de comportamento.                                                                                                                                                                          | Bom       |
| 2  | Resistência à frustração    | Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado de satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal                                                                                                                                                       | Adequado  |
| 3  | Trabalho sob pressão        | Aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo, nem interferir na sua capacidade cognitiva                                                                                                                                   | Adequado  |
| 4  | Agressividade               | Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.                                                                                                                                                                                                            | Diminuído |
| 5  | Ansiedade                   | Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato.                                                                                                                                                                                             | Diminuído |
| 6  | Impulsividade               | Incapacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado. | Ausente   |
| 7  | Liderança                   | Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da corporação                                                                                                                                                                           | Adequado  |
| 8  | Relacionamento interpessoal | Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.                                                                                                                                                                  | Adequado  |
| 9  | Comunicação e Persuasão     | Capacidade de comunicar-se de forma clara, objetiva, flexível e empática, desenvolvendo argumentação envolvente capaz de prender a atenção da outra parte e conduzir aos melhores resultados para a Instituição.                                                                                               | Adequado  |
| 10 | Flexibilidade               | Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.                                                                                                                                                 | Adequado  |
| 11 | Dinamismo                   | Capacidade de administrar várias atividades ao mesmo tempo sem prejuízo da qualidade e produtividade.                                                                                                                                                                                                          | Adequado  |
| 12 | Pro ativo                   | Capacidade de antecipar-se aos fatos, promovendo ações preventivas no sentido de evitar adversidades e conduzir aos melhores resultados.                                                                                                                                                                       | Adequado  |
| 13 | Resolução de problemas      | Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.                                                                                                                                                                                                                                       | Bom       |
| 14 | Respeito e profissionalismo | Postura respeitosa com pessoas, valores morais e princípios sociais mantendo atitude ética e discreta em suas relações profissionais.                                                                                                                                                                          | Bom       |
| 15 | Atenção                     | Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.                                                                                                                                                                                                                                      | Bom       |
| 16 | Percepção                   | Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, levar ao máximo a capacidade perceptiva.                                                                                                                   | Adequado  |
| 17 | Raciocínio lógico           | É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.                                                                                                                                                     | Adequado  |

Consideram-se os níveis das dimensões:

I - BOM: acima dos níveis medianos;

II - ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;

III - DIMINUÍDO: abaixo dos níveis medianos;

IV - AUSENTE: sem evidências.

**2.6.2.** As demais competências constantes nas Portarias não serão objeto de avaliação ou consideradas para fins de eliminação nessa etapa.

**2.6.3.** Será considerado APTO o candidato que alcançar as características de acordo com as dimensões relacionadas na tabela acima.

**2.7.** No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).

**2.8.** O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

**2.9.** Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

**2.10.** Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

**2.11.** Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de

todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

**2.12.** Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

**2.13.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou FALTOSO na Avaliação Psicológica.

**2.14.** Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

**2.14.1.** A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

**2.15.** Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme Cronograma Previsto - Item 3 deste Edital de convocação, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), considerando-se o Horário do Estado de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

**2.16.** A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva.



**2.16.1.** No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. **É proibido a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.**

**2.17.** Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nas datas constantes no Cronograma Previsto – Item 3 deste Edital de convocação, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), considerando-se o Horário do Estado de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

**2.18.** A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

### 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO:

| EVENTOS                                                                                    | DATAS PREVISTAS    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Realização da Avaliação Psicológica                                                        | 28/01/2018         |
| Resultado preliminar da Avaliação Psicológica                                              | 07/02/2018         |
| Prazo para pedido e agendamento da Entrevista Devolutiva                                   | 08/02 e 09/02/2018 |
| Realização da Entrevista Devolutiva                                                        | 18/02/2018         |
| Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica | 19/02 e 20/02/2018 |
| Respostas aos recursos e resultado final da Avaliação Psicológica                          | 27/02/2018         |

Porto Velho/RO, 17 de Janeiro de 2018.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

## POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 56/2018/PC-DGPC

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1503.00830-0000/2017;

Considerando que a servidora em tela estava afastada para aguardar aposentadoria por invalidez;

Considerando que o Laudo Médico Pericial nº 21.874/2017 considerou a servidora “apta” para exercer suas funções a partir do dia 12/12/2017;

Considerando que a servidora ingressou com pedido de retorno as atividades no dia 12/12/2017;

Considerando que a Portaria nº 23/2018/PC-DGPC relatou a servidora a partir do dia 05/01/2018;

Considerando que no período de 12/12/2017 (data do pedido) a 05/1/2018 (data da Portaria) a servidora ficará descoberta, ou seja, com falta, por óbice da Administração Pública, o que prejudicará a servidora;

### RESOLVE:

**RETIFICAR os termos da Portaria nº 23/2018/PC-DGPC**, de 08.01.2018, que resolveu **RELOTAR, a contar de 05.01.2018**, a servidora **VERA**

**LÚCIA VIEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Instituto de Identificação Civil e Criminal – IIICC**, anteriormente aguardando homologação da aposentadoria por invalidez.

Onde se lê: “...a contar de 05.01.2018.”

**LEIA-SE: “...a contar de 12.12.2017.”**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Porto Velho, 18 de Janeiro de 2018.

**ANTONIO CARLOS DOS REIS**  
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 53/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de dar destinação adequada aos documentos arquivados pela Polícia Civil;

### RESOLVE:

**Art. 1º – COMPOR A COMISSÃO** para realizar avaliação e orientação com relação à espécie e prazo de guarda dos documentos arquivados pela Polícia Civil, e suas respectivas destinações.

**Art. 2º - Nomear** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão em comento.

|            |                                |                     |                     |
|------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| Presidente | SAMIR FOUAD ABOUD              | Delegado de Polícia | Matrícula 300011632 |
| Membro     | RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO | Delegado de Polícia | Matrícula 300015204 |
| Membro     | RAFAEL MOTA BRITO              | Delegado de Polícia | Matrícula 300098443 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**  
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

Portaria nº 54/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício nº 4405/GAB/SENASP/SENASP-MJ, de 27.12.2017;

### RESOLVE:

**ELOGIAR** a servidora **CLEMILDA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059928, pela sua participação na investigação, planejamento e desenvolvimento da Operação Luz da Infância, uma das maiores ações do mundo em combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, executada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, por meio da Diretoria de Inteligência, em âmbito nacional, com a cooperação de Organismos Internacionais, atuado com comprometimento e dedicação, elevando a qualidade do serviço público e enaltecendo esta Instituição Policial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**  
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 55/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício 926/2017-GS/SESDS/PB, de 17.10.2017;

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** o servidor MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY, Agente de Polícia, matrícula 300060224, lotado Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA, em face da dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como pela responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa Policial, fatos estes que enaltecem esta Instituição Policial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**  
 Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

**POLÍCIA MILITAR**

Polícia Militar - PM

Portaria nº 170/2018/PM-DAAL

**Designa Policiais Militares para realizarem a Fiscalização do Contrato de aquisição de Combustíveis no âmbito da PMRO.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 de 10/10/2013: CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017 que instituiu a Terceira Edição do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o CAP PM RE 10009300-1 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 315/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00999-000/2014), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações pertencentes à frota oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Paragrafo Único – Nomear a CAPITÃ PM RE 10008209-7 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 315/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00999-000/2014), em caso de impedimentos e/ou afastamentos legais previstos na Lei 8.666/93, bem como da citada Instrução Normativa.

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na condição de fiscais auxiliares junto ao Contrato nº 315/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00999-000/2014), no âmbito de competência da Polícia Militar:

| NOME COMPLETO              | Pos/Fun    | Matricula  | Lotação |
|----------------------------|------------|------------|---------|
| WILTON NASCIMENTO AMORIM   | CAP PM     | 10009299-0 | CRP I   |
| DACIO FERNANDO CORÁ        | CAP PM ADM | 10005917-8 | CRP II  |
| MIZAEI MILHOMEN DOS SANTOS | CAP PM ADM | 10005882-5 | CRP III |
| JOÃO SEVERINO SENA NETO    | TC PM      | 10006566-0 | 2º BPM  |

|                              |            |            |        |
|------------------------------|------------|------------|--------|
| RAIMUNDO BENTO MOREIRA       | CAP PM ADM | 10005945-3 | 2º BPM |
| ARISTIDES ALVES MENEZES      | SGT PM     | 10004727-8 | 2º BPM |
| PAULO ANDRÉ SANTOS DE SOUZA  | TC PM      | 10006162-6 | 3º BPM |
| THIAGO ARAUJO SANTOS         | CAP PM     | 10009298-0 | 3º BPM |
| KINGMANS LUIZ M. DE AZAMBUJA | SGT PM     | 10008294-6 | 3º BPM |
| JULIO IAGO VIEIRA TRINDADE   | TC PM      | 10006160-2 | 4º BPM |
| JAQUES DOUGLAS G. DE SOUZA   | SGT PM     | 10008048-6 | 4º BPM |
| ZILANDIA FERREIRA GONÇALVES  | CB PM      | 10007564-1 | 4º BPM |
| HALDENILZA BARBOSA COSTA     | CAP PM     | 10009466-4 | 6º BPM |
| MOZER OLIVEIRA RODRIGUES     | TEN PM     | 10007012-2 | 6º BPM |
| CARLOS AUGUSTO COUTEIRO      | ST PM      | 10003384-6 | 6º BPM |
| ALEXANDRE FARIA GONZAGA      | TC PM      | 10006560-8 | 7º BPM |
| HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA    | TEN PM     | 10004151-1 | 7º BPM |
| FABIANA CAVALCANTE MIRANDA   | SGT PM     | 10008546-6 | 7º BPM |
| JOÃO MAGALHÃES PINTO         | TC PM      | 10003456-8 | 8º BPM |
| MIZAEI MILHOMEN DOS SANTOS   | 2º TEN PM  | 10009514-6 | 8º BPM |
| DANIEL FERLA                 | SD PM      | 10008434-0 | 8º BPM |
| WASHINGTON SOARES FRANCISCO  | CAP PM     | 10007099-0 | BPA    |
| DANILO FORTES MELO           | TEN PM     | 10007930-0 | BPA    |
| CRISTIANE DIAS RODRIGUES     | SD PM      | 10009134-2 | BPA    |

**Paragrafo Único** – Os policiais militares supra designados realizarão a fiscalização da execução do contrato no âmbito da área de atuação da OPM a qual desempenham função de comando e/ou a qual estão subordinados.

**Art. 3º** O Fiscal Técnico e Administrativo e seus Suplentes, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO, para registro e execução de despesa.

**Art. 4º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e dos suplentes de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 5º** Fica revogado a Portaria nº 030/DOF/PMRO – de 17 de maio de 2017, publicada no DIOF/RO nº 110, de 14 de junho de 2017.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
 Porto Velho, RO, 16 de janeiro de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM  
 Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia  
 Matrícula: 10006002-4

**CORPO DE BOMBEIROS**

Portaria nº 30/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Agregação de Praça BM e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica considerado como agregado o **CB BM RE 0660-2 GENIVAL RIBEIRO LACERDA** ao Quadro de Praças BM do CBMRO, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, por ter exercido suas funções junto ao Departamento Estadual de Estradas e Rodagens - DER, em conformidade com o inciso I, § 1º do art. 79, combinado com o § 2º do art. 24, tudo do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

**Art. 2º** Manter agregado o **CB BM RE 0660-2 GENIVAL RIBEIRO LACERDA** ao Quadro de Praças BM do CBMRO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, por passar a exercer suas funções junto ao Departamento Estadual de Estradas e Rodagens - DER, em conformidade com o inciso I, § 1º do art. 79, combinado com o § 2º do art. 24, tudo do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

**Art. 3º** Mantê-lo na condição de adido à Ajudância Geral do CBMRO para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 4º** Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM  
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 27/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a bombeira militar abaixo relacionado.

| VIATURA ADMINISTRATIVA – GOL 1.6 |       |       |               |        |
|----------------------------------|-------|-------|---------------|--------|
| PREFIXO                          | PLACA | MARCA | TOM-BA-MEN-TO | CHASSI |
|                                  |       |       |               |        |

| BM 0207   | NDX 6588     | VW         | SES-DEC N. 22271 | 9BWAB05U1AP046218            |
|-----------|--------------|------------|------------------|------------------------------|
| MOTORISTA |              |            |                  |                              |
| ORD.      | CAT./HA-BIL. | POST/GRAD. | RE               | NOME                         |
| 01        | AB           | CB BM      | 0471-9           | CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXÃO |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01 de fevereiro de 2018**.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM  
Comandante Geral do CBMRO

AVISO  
Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577/2017/SUPEL-RO**

**Onde se Lê:**

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 577/2017/SUPEL-RO, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual combustível de aviação, para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00017-00/2017, foi **HOMOLOGADO** [...] com valor adjudicado de **R\$ 4,00 (Quatro reais), o litro do combustível** [...].

**Leia-se:**

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 577/2017/SUPEL-RO, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual combustível de aviação, para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00017-00/2017, foi **HOMOLOGADO** [...] com valor adjudicado de **4% (Quatro por cento), a taxa de administração**. Porto Velho - RO, 17 de janeiro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM  
Comandante Geral  
Ordenador de despesas

AVISO  
Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria n. 021/GA-B-SESDEC e de acordo com o Parecer n. 1120/PCC/PGE/2017 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, **RESOLVE ANULAR** a homologação da Concorrência Pública n. 080/2015 e Contrato n. 239/PGE-2016 do processo 01-1420.02657-01-2015 em favor da empresa **VERDES MARES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ. 08.408.495/0001-02**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na construção de bueiros triplos celulares de concreto no município de Cacoal, visando atender as necessidades da Diretoria Geral, a pedido do DER, em virtude da empresa encontrar-se impedida de licitar com a Administração Pública. Porto Velho, RO, 07 de dezembro de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM  
Comandante Geral do CBMRO  
Ordenador de Despesas

**DETRAN****AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.053/2017**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a Reforma na Sede da CIRETRAN de NOVO HORIZONTE/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Presidente Interina da CPLMS, designado pela Portaria n.º 83/2018/DETRAN - CTEC, de 12/01/2018, vem por meio desta, **NOTIFICAR** as empresas licitantes, tendo em vista a renúncia e decurso do prazo recursal por parte das empresas participantes quanto ao resultado dos documentos de habilitação, fica designada a abertura das propostas de preços referente ao presente certame, para o dia **24/01/2018, às 09:00h**.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva, fone: (69)3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 13:30h.

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2018.

**Paula Márcia de Jesus Menezes**  
Presidente Interina da CPLMS  
Cadastro 300.133.646

**PORTARIA N.º 038/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE JANEIRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 14.549/2.011, de 07.12.2011;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Art. 120, Parágrafo 2º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 04.02.2018, os efeitos da Portaria n.º 123/GAB/DETRAN/RO, de 14.01.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 10, de 18.01.2016, que concedeu licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos (03.02.2016 a 03.02.2018) à servidora ANA WALÉRIA MENDONÇA BRASIL DE ALMEIDA, Matrícula sob o n.º 300035623, Secretária, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09.12.1992.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de 04.02.2018 a 04.02.2020.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO  
(Processo Administrativo n.º 46.461/2.016)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 0149/2018/DAF/DETRAN-RO às fl. 210, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 46.461/2.016, a empresa INDÚSTRIA DE ÔNIBUS SÃO MARCOS LTDA - ME, CNPJ n.º 11.262.473/0001-83, foi penalizada em MULTA em caráter

definitivo, no importe de 3% (três por cento) do valor contratado, perfazendo a monta de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), tendo em vista as irregularidades apresentadas no veículo adquirido, valor este já retido nos autos do Processo Administrativo n.º 2.264/2014.

Ressalta-se que da referida decisão não caberá recurso nos termos do Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.  
Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO  
(Processo Administrativo n.º 11.040/2.017)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 141/2018/DAF/DETRAN-RO às fls. 129, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 11.040/2.017, a devolução à empresa D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 13.347.993/0001-14, o valor de R\$ 1.420,33 (Hum mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e três centavos), concernente a entrega dos materiais alicate para crimpagem fêmea e macho e disco rígido, bem como aplicação de penalidade em MULTA tendo em vista o atraso na entrega dos demais materiais referentes às Notas de Empenho 2017NE00562 e 2017NE00563, perfazendo o valor de R\$ 26.741,95 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) pela inexecução contratual, com base no subitem 20.1 – II do Edital do Pregão eletrônico n.º 065/2016, além do Art. 18 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual n.º 2414/2011.

Ressalta-se que da referida decisão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, nos termos do Art. 20 do Decreto n.º 16.089/2011 e a Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.  
Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2018**

Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.  
Processo nº: 7736/2017.  
Contrato nº: 076/2017 de 29/12/2017.  
Notas de Empenho: 2017NE01933, de 26/12/2017.  
Empresa: VISAO EMPRESARIAL LTDA –ME.  
CNPJ nº 09.520.005/0001-10.

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, AUTORIZA o início da Execução dos Serviços que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a Obra de Recuperação e Conserto do Portão da CIRETRAN de Ariquemes com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária, para o dia 19/01/2018, conforme especificações técnicas contidas na Planilha do processo nº 7736/2017 e de acordo com a Nota de Empenho nº. 2017NE01933 no valor de R\$ 12.869,10 (Doze Mil Oitocentos e Sessenta Nove Reais e Dez Centavos). De acordo com o cronograma físico-financeiro definido pela Coordenadoria de Engenharia, o prazo máximo para a execução e para a entrega da obra é de 30(trinta) dias corridos, com previsão para término em 18/02/2018.

Jose de Albuquerque Cavalcante  
Diretor Geral  
DETRAN/RO

Paulo de Tarso de Sousa Tupan  
Coordenador de Engenharia  
DETRAN/RO

Visao Empresarial  
Empreiteira



## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

## AVISO

Porto Velho, 22 de dezembro de 2017.

## AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017/SUB-CONT/SEJUS-ES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU a **Ata de Registro de Preços nº 055/2017 - Pregão Eletrônico Nº 034/2017 - SEJUS/ES**, para atender a Secretaria de Estado de Justiça, no valor total de **R\$ 592.000,00** (quinhentos e noventa e dois mil reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo eletrônico nº 0033.030320/2017-63, em favor da empresa UE BRASIL TECNOLOGIA – CNPJ 13.979.479/0001-00.

Portaria nº 148/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

## RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **056/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1042/2015/GAB/SEJUS, de 19 de outubro de 2015**, em desfavor do Servidor **C. F. F. V., agente administrativo, matrícula 300.115.694**, que decide por:

II – **RECEBER** o Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2015, instaurado pela Portaria nº 1042/2015/GAB/SEJUS de 19/10/2015, como Sindicância Investigativa, a qual passará a integrar o processo como peça informativa;

III - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **C. F. F. V., agente administrativo, matrícula 300.115.694**;

IV – **DESIGNAR** os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.029, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório.

V – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 153/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 011/2018/5ªCPPAD/COGER/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 661/2016/GAB/SEJUS, de 12/04/2016, onde figura como acusado o servidor **F. D. M. A., Agente Penitenciário, Matrícula 300.116.350**, tendo sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório, tendo em vista a demanda de Processos em trâmite na 5ª CPPAD/COGER/SEJUS.

**CONSIDERANDO** que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, e, portanto, o presente deve ser interpretado da mesma maneira.

**CONSIDERANDO** que, a finalidade do ato é dar continuidade ao procedimento administrativo para **APURAR** eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº 35/PCDS/PGE/2014, de 17/01/2014, aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 05 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações e legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, não havendo, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal

administração.

**CONSIDERANDO** que se deve observar o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

## RESOLVE:

I- **REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, agente penitenciário, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, sob a presidência da primeira, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

II- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III- Dê-se ciência aos interessados

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.  
**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 150/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 009/2018/5ªCPPAD/COGER/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 674/2016/GAB/SEJUS, de 13/04/2016, onde figuram como acusados os servidores **I. B. C., Agente Penitenciário, Matrícula 300.007.754**, **C. P. DOS S., Agente Penitenciário, Matrícula 300.065.912**, e **A. G. DA S., Agente Penitenciário, Matrícula 300.116.562**, tendo sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório, tendo em vista a demanda de Processos em trâmite na 5ª CPPAD/COGER/SEJUS.

**CONSIDERANDO** que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, e, portanto, o presente deve ser interpretado da mesma maneira.

**CONSIDERANDO** que, a finalidade do ato é dar continuidade ao procedimento administrativo para **APURAR** eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº 35/PCDS/PGE/2014, de 17/01/2014, aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 05 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações e legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, não havendo, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administração.

**CONSIDERANDO** que se deve observar o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

## RESOLVE:

I- **REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, agente penitenciário, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, sob a presidência da primeira, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

II- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III- Dê-se ciência aos interessados

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça

**ERRATA**

**PORTARIA N.º 101/2017/SEJUS-PROGESFI** Publicada no DOE n.º238 de 20/12/2017, referente ao representante da função de Diretor Geral e Diretor Administrativo da Penitenciária Regional de Rolim de Moura, conforme o Memo n.º 918/2017/PRRM/SEJUS/2017 de 26 de Setembro de 2017.

**ONDE SE LÊ:**

DIRETOR ADMINISTRATIVO  
SERVIDOR: EDUARDO ALVES TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 3000093353

**LEIA - SE:**

DIRETOR ADMINISTRATIVO  
SERVIDOR: EDUARDO ALVES TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 3000093353

Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.

**JUSCELINO L. ASSUNÇÃO**  
ASSESSOR TÉCNICO - PROGESFI

**AVISO**

Porto Velho, 20 de dezembro de 2017.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

**AUTOS N.º 0033.006294/2017-52**

**OBJETO:** Aquisição de cafeteira elétrica tipo industrial para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo eletrônico 0033.006294/2017-52, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de cafeteira elétrica tipo industrial para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, no valor de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais), em favor da empresa MAQ-GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n.º **84.553.262/0001-73**.

Publique-se.

Termo de Homologação

**Processo Físico n. 01.2101.00444-0000/2013**

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender às oficinas de panificação, corte e costura.

Interessado: EXTINCOM DO BRASIL - COM MANUT. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEG. EIRELLI-ME (CNPJ: 19.320.823/0001-22)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições delegadas através da Portaria n.º 2938/2017/SEJUS-ASTEC, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto n. 5.459/92 e, em atendimento às recomendações contidas no Parecer n. 178/ACI/SEJUS/2017, item 4, RECONHECE E HOMOLOGA despesa no valor total de R\$ 5.458,40 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente aquisição de material de consumo para atender às oficinas de panificação, corte e costura, do Convênio 774479/2012 - PROCAP, em favor de EXTINCOM DO BRASIL - COM MANUT. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEG. EIRELLI-ME (CNPJ: 19.320.823/0001-22), conforme Contrato n. 442/PGE-2016, Nota de Empenho n. 2016NE01073 (anulada) e reempenho 2017NE00775, Nota Fiscal n. 1104, de 11/07/2017, Termo de Recebimento Definitivo de Material de Consumo n. 026/2017/SEJUS, de 21/08/2017.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.

**VALDEMIR CARLOS DE GÓES**  
Secretário de Estado de Justiça Substituto

Portaria n.º 157/2018/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FLORIANO BELARMINO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116512, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**VALDEMIR CARLOS GÓES**  
Secretário de Estado de Justiça em Substituição  
Portaria N.º 2938/2017/SEJUS/ASTEC  
Matrícula n.º. 100054817

Portaria n.º 159/2018/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300097772, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**VALDEMIR CARLOS GÓES**  
Secretário de Estado de Justiça em Substituição  
Portaria N.º 2938/2017/SEJUS/ASTEC  
Matrícula n.º. 100054817

Portaria n.º 160/2018/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIOLA DA SILVA MATOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300088358, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**VALDEMIR CARLOS GÓES**  
Secretário de Estado de Justiça em Substituição  
Portaria N.º 2938/2017/SEJUS/ASTEC  
Matrícula n.º. 100054817

Portaria n.º 2802/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALENE PEIREIRA DAS NEVES**, Agente Penitenciário, matrícula 300097524, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Fevereiro/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.02.2018 a 20.02.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.02.2018 a 02.03.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**VALDEMIR CARLOS GÓES**  
Secretário de Estado de Justiça em Substituição  
Portaria N.º 2938/2017/SEJUS/ASTEC  
Matrícula n.º. 100054817

Portaria n.º 22/2018/SEJUS-GGP PORTO VELHO, 04 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme 0587122

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS, a partir de 04.01.2018, o (a) servidor (a) **VANUSA DINIZ DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIA, matrícula nº 300087520, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a) PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**VALDEMIR CARLOS GOES**  
Secretário de Estado de Justiça em Substituição  
matrícula 100054817

**Portaria 2938/2017/SEJUS-ASTEC**

Portaria nº 2931/2017/SEJUS-GGP

PORTO VELHO, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme 0381673

**RESOLVE:**

**LOTAR**, na UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DE ROLIM DE MOURA, a partir de 01.12.2017, o (a) servidor (a) **CLEYTON JOSE WOLFF**, SOCIOEDUCADOR, matrícula nº 300134935, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça  
Mat.300139524

Portaria nº 2930/2017/SEJUS-GGP

PORTO VELHO, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme 0439854

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II, a partir de 01.12.2017, o (a) servidor (a) **JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA**, SOCIOEDUCADOR, matrícula nº 300087, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a) UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça  
Mat.300139524

Portaria nº 2928/2017/SEJUS-GGP

PORTO VELHO, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme 0439854

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I, a partir de 01.12.2017, o (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO**, SOCIOEDUCADOR, matrícula nº 300092809, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a) UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça  
Mat.300139524

Portaria nº 2918/2017/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **ROSINEY LACERDA DOS SANTOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula: 300116895, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **16.12.2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Mat. 300024122

Portaria nº 114/2018/SEJUS-GEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. **01-2101.03382-0000/2017**, Contrato nº 521/PGE – 2017 que entre si celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, e a empresa SURUBIM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, para os fins que especifica.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores, Engenheiro Civil **David Moisés Monteiro Freire**, o Engenheiro Eletricista **Sebastião Pacheco da Silva** e o Engenheiro Civil **Robson de Sousa**, lotados neste Departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a prestação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral) com fornecimento de materiais, ferramentas de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução, nas Unidades de internação Masculina Sentenciadas I e II, localizado no município de Porto Velho- RO, este termo vincula-se ao Termo de Referência as fls. 66/89, Edital de Licitação as fls. 91/205, Contrato as fls. 393/399 e Ata de Registro de Preços as fls.206/217.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 11 de janeiro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 843/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 11 de julho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a contar de 10.07.2017, a servidora **ALLYANA BRUNA MATUDA CABRAL**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado



**PORTARIA Nº 068/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento formulado pelo servidor Denilson Sigoli Junior, datado de 15 de janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido e a contar de 15.01.2018, o servidor **DENILSON SIGOLI JUNIOR**, matrícula nº 300130388, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Buritis/RO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 069/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 003/2018/DPE/BTS, de 15 de Janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a contar de 15.01.2018, **FELYPE EDUARDO RODRIGUES**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Buritis/RO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 070/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento formulado pela servidora Vanusa Queiroz Leite, datado de 15 de janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido e a contar de 16.01.2018, a servidora **VANUSA QUEIROZ LEITE**, matrícula nº 300109491, do cargo comissionado de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA n.º 071/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2015, de Abertura do I CONCURSO

PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA publicado no DOE-RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu Edital de Homologação de Resultado Final publicado no DOE-RO nº 2803, de 16.10.2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o seguinte candidato aprovado no I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

| Cargo - Especialidade | Class./ Lista | Nome completo           | CPF            |
|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------|
| Analista Programador  | 15º / Geral   | Alex Fernandes da Silva | 741.881.512-34 |

**Art. 2º.** No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490) e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria junto ao Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo único.** Para obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF (telefone: 69 3216-5189) e se submeter a perícia médica portando os exames e documentos que lhe forem exigidos por aquele órgão.

**Art. 3º.** Dentro do prazo de posse ou de sua prorrogação 30 (trinta) dias, o nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento com firma reconhecida em cartório, protocolado na Divisão de Recursos Humanos ou na Defensoria Pública-Geral do Estado ou remetido via sedex ou com aviso de recebimento para o endereço constante no art. 2º.

**Art. 4º.** Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de trinta dias após a publicação desta Portaria, não apresentar a documentação para posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

**Parágrafo único.** O servidor poderá entrar em exercício imediatamente após a posse, mediante assinatura de termo; se não o fizer, deverá entrar em exercício em até trinta dias da posse mediante apresentação na Divisão de Recursos Humanos, sob pena de exoneração (art. 20, § 2º, da LCE nº 68, de 09 de dezembro de 1992).

**Art. 5º.** O candidato nomeado poderá tomar posse através de procurador munido de procuração com reconhecimento de firma em cartório, desde que constem poderes especiais e específicos para o ato, devendo entrar em exercício pessoalmente nos quinze dias subsequentes.

**Art. 6º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

Documentos para posse

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias,



horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;

XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;

XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

**PORTARIA Nº 072/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 3001.0027.2018/DPE-RO;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR**, parcialmente, a pedido do servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Analista Contábil, matrícula nº 300130606, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria nº 1555/2017-GAB/DPE, publicada no DOE nº 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias, referente ao **exercício 2018**, de 01.02.2018 a 15.02.2018 e 01.06.2018 a 15.06.2018, para gozo em **03.12.2018 a 01.01.2019**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 073/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 3001.0014.2018/DPE-RO;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR**, parcialmente, a Portaria nº 1532/2017-GAB/DPE, de 09 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 219, de 23 de novembro de 2017, a fim de alterar o gozo de folga compensatória concedida ao Excelentíssimo Defensor Público **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, do dia 08 de dezembro de 2017, para gozo no dia **29 de janeiro de 2018**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 074/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 3001.0004.2018/DPE-RO;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR**, parcialmente, a pedido do servidor **PAULO MARCELO SILVESTRINI**, Analista em Comunicação Social, matrícula nº 300130497, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria nº 1555/2017-GAB/DPE, publicada no DOE nº 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar o fracionamento das férias, referente ao **exercício 2018**, de 01.08.2018 a 30.08.2018, para gozo em **01.03.2018 a 15.03.2018 e 01.08.2018 a 15.08.2018**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 075/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 3001.1923.2017/DPE-RO;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR**, parcialmente, a pedido do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, Assessor II, matrícula nº 300128069, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, publicada no DOE nº 207, de 31 de outubro de 2016, para registrar a alteração das férias, referente ao **exercício 2017**, de 01.12.2017 a 31.12.2017, para gozo em **02.04.2018 a 31.04.2018**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 076/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 3001.0518.2017/DPE-RO;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR**, parcialmente, a Portaria nº 1171/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 174, de 15 de setembro de 2017, a fim de alterar o gozo das folgas compensatórias concedidas ao Excelentíssimo Defensor Público **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, dos dias 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2018, para gozo nos dias **04, 05, 06 e 07 de junho de 2018**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 077/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal,



da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR**, a contar de 08.01.2018, a Estagiária de Administração **ELCIANE DOS REIS REGO**, matrícula nº 300130709, do Quadro de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no Centro de Estudos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDFSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 078/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** que, revendo os assentamentos funcionais da Divisão de Recursos Humanos, fora constatado anomalia com relação à publicação da Portaria n.843/2017-GAB/DPE;

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RATIFICAR** os efeitos jurídicos da Portaria n.843/2017-GAB/DPE, a contar de 10.07.2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 079/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 3001.0040.2018/DPE-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a pedido do Estagiário de Direito **SÉRGIO MARCELO FREITAS**, matrícula nº 300130535, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

**a) 12 de fevereiro de 2018**, em razão da participação na Ação Social 20ª Missão Solidária, ocorrida no dia 19 de março de 2017, conforme Portaria nº 318/2017-GAB/DPE, de 14 de março de 2017.

**b) 02 de março de 2018**, em razão da participação na Ação Social no Município de Candeias do Jamari/RO, ocorrida no dia 02 de dezembro de 2017, conforme Portaria nº 1660/2017-GAB/DPE, de 28 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 080/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução nº 002/2013/DPE-RO;

**CONSIDERANDO** ainda, o contido no Processo nº 3001.1929.2017/DPE-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 15 (quinze) dias de recesso remunerado à Estagiária de Direito **KARINE GOULART SOARES**, matrícula nº 300130639, lotada na Comarca de Ji-Paraná/RO, no período de **30/01/2018 a 13/02/2018**, conforme artigo 19, da Resolução nº 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 081/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução nº 002/2013/DPE-RO;

**CONSIDERANDO** ainda, o contido no Processo nº 3001.0040.2018/DPE-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 15 (quinze) dias de recesso remunerado ao Estagiário de Direito **SÉRGIO MARCELO FREITAS**, matrícula nº 300130535, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, no período de **15/02/2018 a 01/03/2018**, conforme artigo 19, da Resolução nº 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 083/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** a nomeação realizada através da Portaria nº 1637/2017-GAB/DPE, de 28 de novembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 225 de 01 de dezembro de 2017, e a posse da servidora Angelica Aparecida Melo da Silva, ocorrida no dia 15 de janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** inicialmente na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício, ocorrida no dia **15 de janeiro de 2018**, a servidora abaixo:

| Nome Completo                    | Cargo                  | Lotação Inicial |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|
| ANGELICA APARECIDA MELO DA SILVA | Técnico Administrativo | SUS Mediado     |

**Art. 2º.** A servidora ficará hierarquicamente subordinada à chefia da divisão correspondente à que estiver lotada, podendo ser livremente por ela designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO, vinculados à mesma ou outras divisões.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 084/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de



1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 001/2018/ASSESJUR-DPERO, de 17 de janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido e a contar de 17.01.2018, a servidora efetiva **GABRIELA BIER SURIANO**, do cargo de Analista Jurídico, matrícula nº 300130645, do Quadro de Cargos Administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, atuante na Comarca de Porto Velho/RO.

**Art. 2º. DECLARAR** vacância do cargo em virtude da exoneração.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 085/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 023/2017/DPOG/DPE, de 29 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RECONHECER** a suspensão do recesso da servidora **RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 300130638, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, referente ao recesso forense, concernente ao período de 29.12.2017 a 05.01.2018, para fruição em momento oportuno.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 086/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 03/2018, de 09 de janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor e estagiários abaixo relacionados, para auxiliarem como apoio ao serviço cartorário da Vara de Execuções Penais para separação e carga de processos judiciais durante a realização do Programa *Defensores Sem Fronteiras*, entre os dias **15 e 19 de janeiro de 2018**, no cartório da VEP, no horário das 13h às 18h.

| Servidores                        | Matrícula | Cargo/Função |
|-----------------------------------|-----------|--------------|
| KAISER GUILHERME BARRRETO DE MELO | 300130393 | Assessor I   |
| BARBARA DE LARA NASCIMENTO PAES   | 300130680 | Estagiária   |
| ANDERSON VIANA DA MOTA            | 300130512 | Estagiário   |
| RUAN PEDRO CUNHA BESSA            | 300130541 | Estagiário   |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 087/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** a nomeação realizada através da Portaria nº 1637/2017-GAB/DPE, publicada no DOE-RO nº 225 de 01.12.2017, bem como a Portaria nº 1705/2017, publicada no DOE nº 230, de 08.12.2017 e a posse da servidora Marcia Harter, ocorrida no dia 27 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** inicialmente na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício, ocorrida no dia **03 de janeiro de 2018**, a servidora abaixo:

| Nome Completo | Cargo                  | Lotação Inicial                 |
|---------------|------------------------|---------------------------------|
| MARCIA HARTER | Técnico Administrativo | Divisão Administrativa/Recepção |

**Art. 2º.** o servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão correspondente à que estiver lotado, podendo ser livremente por ela designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO, vinculados à mesma ou outras divisões.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 088/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 002/2018-DPE/ASSESJUR, datado de 17 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a contar de 18.01.2018, o servidor **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, matrícula nº 300130393, do cargo comissionado de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

**Art. 2º NOMEAR**, a contar de 18.01.2018, **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na comarca de Porto Velho/RO.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 089/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 68/2018/SEAS-CODH;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População de Rua no Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, os seguintes Defensores Públicos:

- a) MARILLYA GONDIM REIS – Titular
- b) VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Suplente

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado



**PORTARIA Nº 090/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 3001.1663.2017/DPE-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, as férias do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Especial, em atuação na Comarca de Porto Velho/RO, referente ao **1º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira.  
**01.2018 a 31.01.2018.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral de Estado

**PORTARIA Nº 091/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 3001.1515.2017/DPE-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, as férias do Excelentíssimo Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Defensor Público de Entrância Especial, em atuação na Comarca de Porto Velho/RO, referente ao **1º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira.  
**01.2018 a 31.01.2018.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral de Estado

**PORTARIA Nº 092/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 3001.1993.2017/DPE-RO;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º ALTERAR**, parcialmente, a pedido da servidora **CYNTHIA DE CASTRO GOMES**, Assessor I, matrícula nº 300127569, lotado na Comarca de Rolim de Moura/RO, os termos da Portaria nº 1555/2017-GAB/DPE, publicada no DOE nº 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias, referente ao **exercício 2018**, de 02.04.2018 a 01.05.2018, para gozo em **02.07.2018 a 31.07.2018.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 093/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 3001.1560.2017/DPE-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** as férias da Excelentíssima Doutora **LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, Defensora Pública Substituta, em atuação na Comarca de Alta Floresta do Oeste/RO, referente ao **1º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **11.01.2018 a 30.01.2018.**  
**01.2018 a 31.01.2018.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral de Estado

**PORTARIA Nº 094/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 3001.1468.2017/DPE-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** as férias do Excelentíssimo Doutor **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, Defensor Público de Entrância Especial, em atuação na Comarca de Porto Velho/RO, referente ao **1º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **11.01.2018 a 30.01.2018.**  
**01.2018 a 31.01.2018.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral de Estado

**PORTARIA Nº 095/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 3001.0005.2018/DPE-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a pedido da Excelentíssima Doutora **MARIA CECÍLIA SCHMIDT**, Defensora Pública Substituta, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura/RO, 01 (um) dia de folga compensatória para gozo no dia **24 de janeiro de 2018**, em razão da participação na Megaoperação Justiça Rápida Itinerante, ocorrida no dia 25 de novembro de 2017, no Colégio CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, na Comarca de Rolim de Moura, conforme certidão expedida em 27 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado



**PORTARIA Nº 096/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 3001.0070.2018/DPE-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a pedido da servidora **DILMA COSTA MATHEUS**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300094450, lotada na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

**a) 05 e 06 de fevereiro de 2018**, referente aos dias trabalhados em 18 e 19 de maio de 2016, na fiscalização e organização do I Seminário do dia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme Portaria nº 611/2016-GAB/DPE, de 09 de junho de 2016.

**b) 07 de fevereiro de 2018**, em razão da participação no evento "Orçamento Mulher", ocorrido no dia 28 de julho de 2016, conforme Portaria nº 845/2016-GAB/DPE, de 27 de julho de 2016.

**c) 08 e 09 de fevereiro de 2018**, razão da participação na Comissão Organizadora da Cerimônia de Posse do Defensor Público-Geral do Estado, ocorrido no dia 14 de julho de 2017, conforme Portaria nº 802/2017-GAB/DPE, de 26 de junho de 2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 089/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R\$ 25.285,89** (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 089, DE 18/01/2018.**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
**REDUZ**

| Código                  | Especificação<br>(Unidade Orçamentária, Ação)                      | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor            |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|
|                         | <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>                    |                     |                  |                  |
| 30.001.03.122.2043.2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA | 339039              | 0100             | 25.285,89        |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                    |                     |                  | <b>25.285,89</b> |

**SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação<br>(Unidade Orçamentária, Ação)                      | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor            |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|
|                         | <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>                    |                     |                  |                  |
| 30.001.03.122.2043.2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA | 449052              | 1100             | 25.285,89        |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                    |                     |                  | <b>25.285,89</b> |

**PORTARIA Nº 098/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9784/99, e art. 12, § 1º, da Lei Estadual nº 3830/2016, e o Edital n. 002/GCP/SEGEPE, de 04 de janeiro de 2018, que convocou para a matrícula no Curso de Formação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva para os cargos de Nível Médio do Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas de cargos efetivos e constituição de cadastro reserva, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil permanente do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 3001.0020.2018/DPE-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** afastamento remunerado ao servidor **REINALDO PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 300130628, no período de **15.01.2018 a 06.02.2018**, a fim de participar do Curso de Formação para o cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO.

**Art. 2º.** O servidor afastado deverá comprovar sua frequência mensal no curso de formação até o quinto dia de cada mês, mediante folha de frequência ou certidão do órgão responsável que indique o comparecimento integral, sendo descontadas eventuais faltas não justificadas. No caso de não haver expediente no dia final assinalado, fica este prazo antecipado para o primeiro dia útil antecedente.

**Art. 3º.** O servidor afastado deverá se apresentar na Defensoria Pública de Porto Velho e retornar à atividade no dia subsequente ao final do prazo de afastamento ou, se por qualquer motivo, vier a deixar de participar do Curso de Formação, caso em que comunicará imediatamente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado



## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Instrução Normativa nº INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 006/2018/GAB/CRE  
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 006/2018/GAB/CRE  
Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

Estabelece procedimentos para a concessão de inscrição provisória no CAD/ICMS/RO para contribuintes que possuam débitos para com a Fazenda Pública Estadual e que queiram aderir ao Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, REFAZ - VI, previsto na Lei n. 4.214/17.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que está disposto no artigo 4º da Lei n. 4.217, de 18 de dezembro de 2017, que instituiu o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, REFAZ - VI, sendo que a adesão ao programa dar-se-á mediante o recolhimento, dentro do prazo legal, dos valores contemplados com o benefício do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), cujo cálculo e emissão serão disponibilizados por meio do Portal do Contribuinte,

**CONSIDERANDO** que, desde a concepção, o Portal do Contribuinte foi estruturado para disponibilizar o serviço acima apenas aos contribuintes inscritos no CAD/ICMS/RO;

**CONSIDERANDO** que há Créditos da Fazenda Pública Estadual vinculados à pessoa física por intermédio do número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e a pessoa jurídica por intermédio do número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e

**CONSIDERANDO** que o § 4, do artigo 120 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998, faculta à Coordenadoria da Receita Estadual a possibilidade de autorizar a inscrição no CAD/ICMS/RO de pessoa não obrigada;

## D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica autorizada a concessão da inscrição provisória no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO (CAD/ICMS/RO) a pessoa física ou a jurídica, que esteja dispensada da inscrição, e que possua débito com a Fazenda Pública Estadual, a fim de possibilitar sua adesão ao Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, REFAZ - VI, previsto na Lei n. 4.214/17.

Art. 2º. O interessado em aderir ao programa mencionado no artigo 1º e que deseje fazer jus ao parcelamento do débito tributário, deverá protocolar requerimento, solicitando inscrição no CAD/ICMS/RO, na Agência de Rendas da Receita Estadual de sua circunscrição, instruído, conforme o caso, com:

I - pessoa física:

a) cópia do documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF; e

b) comprovante de endereço por meio de cópia de conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária.

II - pessoa jurídica:

a) cópia do instrumento constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrada na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b) documento que comprove a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda; e

c) cópia do documento de identidade, de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF e comprovante de endereço dos responsáveis.

§ 1º. Servidor lotado na Agência de Rendas de circunscrição registrará no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados - SITAFE os dados cadastrais do interessado, observando o seguinte:

I - identificar a natureza jurídica por intermédio do código 054 (inscrição temporária CPF) ou 055 (inscrição temporária CNPJ);

II - preencher o campo do regime de pagamento com o código 027 (inscrição provisória - REFAZ/REFIS);

III - preencher o campo destinado à atividade econômica com o CNAE 7490199 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, quando a inscrição no CAD/ICMS/RO for para pessoa física.

§ 2º. Inexistindo nas Agências de Rendas e nas Delegacias Regionais servidor com perfil no SITAFE, o requerimento deverá ser encaminhado à Gerência de Arrecadação - GEAR para geração da inscrição no CAD/ICMS/RO.

Art. 3º. A concessão da inscrição provisória, na forma desta Instrução Normativa, restringe-se única e exclusivamente ao contribuinte que queira parcelar seus débitos tributários junto à Fazenda Pública Estadual e que opte pelo Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, REFAZ - VI, ficando vedada a utilização dela para realização de quaisquer operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Art. 4º. O contribuinte que obtiver inscrição no CAD/ICMS/RO, na forma desta Instrução Normativa, fica dispensado do cumprimento das obrigações acessórias previstas no Decreto n. 8321/98.

Art. 5º. Após a liquidação integral do débito tributário, objeto de parcelamento, a inscrição no CAD/ICMS/RO será baixada eletronicamente.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir da data da publicação da Lei n. 4.217, de 18 de dezembro de 2017.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO  
Coordenador Geral da Receita Estadual

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 12/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

## RESOLVE:

**Art. 1º - REMARCAR**, a pedido, o gozo de férias da servidora **DEISE DA SILVA SIQUEIRA**, Matrícula nº 300103823, ocupante do Cargo de Assessor Especial III, referente ao período de 02.01.2018 a 31.01.2018 do exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

| Exercício: 2018 | dias    | Períodos                       |
|-----------------|---------|--------------------------------|
| Conceder        | 20 dias | 02.01.2018 à 21.05.2018 Férias |
| Conceder        | 10 dias | 19.09.2018 à 28.09.2018 Férias |

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 11/2018/SEAS-GGRH  
Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, a pedido, o gozo de férias do servidor **LAZARO BENEDITO VIDAL**, Matrícula nº 300137333, ocupante do Cargo de Assistente Técnico I, referente ao período de 01.05.2018 a 30.05.2018 do exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

| Exercício: 2018 | dias    | Períodos                       |
|-----------------|---------|--------------------------------|
| Conceder        | 15 dias | 01.05.2018 à 15.05.2018 Férias |
| Conceder        | 15 dias | 15.12.2018 à 30.12.2018 Férias |

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 10/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, a pedido, o gozo de férias da servidora **IVETE DOS SANTOS CAMPOS**, Matrícula nº 300123996, ocupante de Gerente de Inclusão Produtiva e Econômica Solidária - GEINPRO, referente aos exercícios de 2016 e 2017, a qual fica transferida para uma data oportuna.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 9/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, a pedido, o gozo de férias do servidor **MARCELO FUZARI DE SOUZA**, Matrícula nº 300061464, ocupante do Cargo de Técnico Educacional NII, referente ao período de 02.01.2018 a 31.01.2018 do exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

| Exercício: 2018 | dias    | Períodos                       |
|-----------------|---------|--------------------------------|
| Conceder        | 15 dias | 15.01.2018 à 29.01.2018 Férias |
| Conceder        | 15 dias | 16.07.2018 à 30.07.2018 Férias |

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 8/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, a pedido, o gozo de férias da servidora **DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI**, Matrícula nº 300138399, ocupante do Cargo de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Direitos Humanos e do Comitê Estadual para Prevenção e Combate à Tortura, referente ao período de 15.01.2018 a 30.01.2018 do exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída a contar de **07.07.2018 a 21.07.2018**.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 83/2017/SEAS-GD

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

**A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 121/2017/SEAS-CAS, 15 de setembro de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Considerar o deslocamento dos colaboradores eventuais abaixo relacionados ao município de Ji-Paraná, para participar da Reunião Movimento Nacional de Catadores de Recicláveis. Visitar o lixão. No período de 28/09/2017 a 30/09/2017.

| Nome                       | Matrícula | Lotado      |
|----------------------------|-----------|-------------|
| Toni dos Santos Industrial | -         | Porto Velho |
| Jose Aparecido de Oliveira | -         | Porto Velho |
| Lucineide Santos Silva     | -         | Porto Velho |
| Iris Ferreira da Silva     | -         | Porto Velho |
| Raimundo Moreno F. Santos  | -         | Porto Velho |
| Cibele Landivar Carvalho   | -         | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.



**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 159/2017/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 161/2017/SEAS-CAS, 10 de novembro de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada aos rios **Rio Preto** (Santa Izabel, Três Boca, Linha 9 do Porto Gleba e Jacarezinho). **Rio Madeira** (Remanso, Floresta, Belmonte, Silveira, São Miguel, Cujubinzinho, Ilha dos Mutuns, Bom Jardim, São Carlos, Curica, Papagaio, Santa Catarina, São Jose da Praia, Conceição da Galera, Ilha de Assunção, Terra Firma, Terra Caída, Tira Fogo, Ressaca e Calama), para fiscalizar e retirar passagens dos agricultores que viajam no Barco Deus é Amor, com suas produções que moram na localidade Rio Pretos, Gleba, Linhas e as margens do Rio Madeira e Adjacências do Distrito de Calama ao Belmonte para comercializar os seus produtos no mercado de PVH, para o sustento de seus familiares, já que na localidade não possuem comércio para negociar a produção agrícola. Por ser uma localidade de difícil acesso de barco, o Governo do Estado contratou uma firma para fazer o transporte dos produtos. No período de 04/12/2017 a 06/12/2017.

| Nome                     | Matrícula | Lotado      |
|--------------------------|-----------|-------------|
| Suely Silva Moraes Costa | 300139288 | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### IDARON

Portaria nº 4/2018/IDARON-GERH Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2017.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 62/2017/IDARON-ULSAVCDO,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **CLEUSA ALMEIDA BENTO CHAVES**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042642, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Colorado D'Oeste**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/01/2018 à 30/01/2018, em substituição do(a) titular **VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300044810, por encontrar-se em período de gozo de férias, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Presidente em exercício da IDARON

Matrícula 300042760

Portaria nº 18/2018/IDARON-GERH

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999;

**CONSIDERANDO** que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos exarados no Parecer da PROJUR (fls. 56/62) e no Parecer nº 16/2018/CI/IDARON, nos autos do processo administrativo nº 01-1923.00968-0000/2017, quanto aos procedimentos adotados e cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Promoção Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON,

nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 18/2018/IDARON-GERH

| ORD | MAT       | NOME SERVIDOR (A)                  | CARGO                                            | PROMOÇÃO<br>PARA O NÍVEL | INÍCIOS DOS EFEI-<br>TOS FINANCEIROS |
|-----|-----------|------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 1   | 300043440 | Ailton Luiz Vieira da Silva        | Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária | V                        | 20/04/2017                           |
| 2   | 300130086 | Andre Luiz de Moura Uchoa          | Procurador Estadual Autarquico                   | II                       | 09/10/2016                           |
| 3   | 300082093 | Antonio Nunes Fernandes            | Fiscal Estadual Agropecuario                     | IV                       | 10/12/2016                           |
| 4   | 300092396 | Aurelio Marcos dos Santos Moitinho | Fiscal Estadual Agropecuario                     | IV                       | 12/07/2016                           |
| 5   | 300125281 | Boniek Bezerra Santos              | Analista de Tecnologia da Informação             | III                      | 14/08/2017                           |
| 6   | 300129570 | Daniel Marcos Mendes Badaro        | Fiscal Estadual Agropecuario                     | II                       | 25/07/2016                           |
| 7   | 300042653 | Ezequias Azevedo da Rocha          | Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária | VII                      | 01/08/2016                           |
| 8   | 300124519 | Felipe Camara do Vale Bezerra      | Analista de Tecnologia da Informação             | III                      | 02/07/2017                           |
| 9   | 300051154 | Glawber Roberto Abe Tosini         | Fiscal Estadual Agropecuario                     | VII                      | 20/10/2016                           |
| 10  | 300055743 | Jose Roberto Demarchi              | Assistente de Gestao da Defesa Agropecuaria      | V                        | 01/09/2016                           |
| 11  | 300053280 | Josimar dos Santos Mateus          | Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária | VI                       | 09/04/2016                           |
| 12  | 300104461 | Kessia Almeida Faye das Chagas     | Fiscal Estadual Agropecuario                     | II                       | 09/03/2015                           |
|     |           |                                    |                                                  | III                      | 09/03/2017                           |
| 13  | 300042761 | Marcus Vinicius Tesch              | Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária | VII                      | 18/01/2017                           |
| 14  | 300124516 | Maxlei Luz Silva                   | Analista de Tecnologia da Informação             | III                      | 15/07/2017                           |
| 15  | 300042552 | Rafael Evangelista da Silva Chaves | Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária | VII                      | 22/03/2017                           |
| 16  | 300123819 | Reinaldo Silva Miguel              | Assistente de Gestao da Defesa Agropecuaria      | III                      | 20/05/2017                           |
| 17  | 300124509 | Rodrigo Nicoletti                  | Procurador Estadual Autarquico                   | III                      | 15/07/2017                           |
| 18  | 300042707 | Rubens Devet Genero                | Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária | VI                       | 16/08/2015                           |
|     |           |                                    |                                                  | VII                      | 16/08/2017                           |
| 19  | 300062092 | Rogério Jesus Nicacio              | Auxiliar de Serviço de Defesa Agrosilvopastoril  | V                        | 21/05/2017                           |
| 20  | 300044813 | Walter Oliveira Cartaxo            | Fiscal Estadual Agropecuario                     | VI                       | 01/02/2017                           |
| 21  | 300124712 | Wanny Cristine Araujo das Neves    | Procurador Estadual Autarquico                   | III                      | 18/07/2017                           |
| 22  | 300092308 | Welton Santos Silva                | Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária | IV                       | 21/05/2017                           |

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2018.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**  
Presidente em exercício da IDARON

Portaria nº 17/2018/IDARON-GERH Porto Velho/RO, 15 de Janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;  
Considerando o que consta no Anexo único da Portaria nº 78/IDARON-GERH, de 15/12/2017, publicado no DOE nº 239, de 21/12/2017,

**RESOLVE:**



Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do servidor relacionado no Anexo Único, DALMO BASTOS SANT'ANNA, matrícula 300044708, lotado na Sede Administrativa/GIDSA, exercício 2018

**ONDE SE LÊ:**

Programado para: 01/01/2018 à 30/01/2018;  
Alterar para: 01/12/2018 à 20/01/2018 e 01/03/2018 à 10/03/2018.

**LEIA-SE:**

Programado para: 01/01/2018 à 30/01/2018;  
Alterar para: 01/01/2018 à 20/01/2018 e 01/03/2018 à 10/03/2018

**SOPH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Nº 6.404/76 e Estatuto da SOPH, CONVOCA a todos os Conselheiros a participarem de Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de Janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH (Porto de Porto Velho), situado à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Balsa, para dispor sobre a seguinte pauta:

1. Orçamento e planejamento do exercício de 2018;
2. Apresentação de relatório das atividades do exercício de 2017;
3. Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Porto Velho (RO), 18 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA**

Presidente do Conselho Superior

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Instrução Normativa nº 001/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018

**“NORMATIZA A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS EM ÁREAS OCIOSAS OU SEM FINALIDADE ECONÔMICA NO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o artigo Art. 34, XVI, do Estatuto Social da Empresa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Normatiza a construção de instalações portuárias em áreas “ociosas” ou “sem finalidade econômica” no Porto Organizado de Porto Velho (RO), administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, com ônus para os operadores portuários ou interessados, nos termos do Anexo único, parte integrante da presente Instrução Normativa.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2018

**Francisco Leudo Buriti de Sousa**

Diretor Presidente

**ANEXO ÚNICO – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/ SOPH/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

**“NORMATIZA A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS EM ÁREAS OCIOSAS OU SEM FINALIDADE ECONÔMICA NO PORTO**

**ORGANIZADO DE PORTO VELHO”.**

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

**Art. 1º** Esta Norma tem por objeto estabelecer regras para a construção de instalações portuárias em áreas ociosas ou sem finalidade econômica no Porto Organizado de Porto Velho por Operadores Portuários, com ônus de investimentos destes, ou outros interessados.

Parágrafo Único – A presente possui como fundamento no art. 10 do Regulamento de Exploração do Porto, devidamente aprovado pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP e tem como objetivo resguardar eventuais Operadores Portuários e/ou interessados que queiram investir em instalações e equipamentos para otimização de suas operações, conferindo-lhes segurança jurídica.

**CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** Para os efeitos desta Norma, considera-se:

I - Autoridade Portuária: a administração do Porto Organizado;

II - Porto Organizado: bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária;

III - Operador Portuário: Pessoa Jurídica habilitada para a execução de operação portuária na área do porto organizado; e

IV - Interessados: empreendedores, importadores, exportadores, consignatários, empresas de navegação ou contratantes dos serviços dos Operadores Portuários;

**CAPÍTULO III - DAS CONDICIONANTES PARA A INSTALAÇÃO/ CONSTRUÇÃO**

**Art. 3º** A Autoridade Portuária autorizará, mediante celebração do Termo de Compromisso constante do Anexo II, a construção de instalações necessárias à operação portuária, em áreas no porto organizado administradas pela SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

**Parágrafo único** - previamente, para a expedição da autorização para construção/instalação de equipamentos deverá o Operador Portuário e/ou interessado cumprir as seguintes exigências:

I – Encaminhar ao representante legal da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, por escrito, manifestação de interesse, contendo:

A - Projeto operacional com registro das características básicas dos equipamentos e certificado de capacidade emitido por entidade classificadora de primeira linha, com ART – registrada no CREA/RO, atestando a compatibilidade do estacionamento e funcionamento de equipamentos com as condições da área onde serão realizadas as operações abrangendo inclusive a estabilidade das construções a serem executadas sem ônus para a Autoridade Portuária;

B - Plano operacional abrangendo medidas de saúde, segurança do trabalho, medidas mitigadoras de natureza ambiental, sem prejuízo da necessidade de obtenção das respectivas licenças previstas na legislação;

C - Projeto executivo da instalação;

D - Plano de investimentos mínimos na área;

F - Plano de movimentação mínima de cargas/Mês;

G - Declaração de propriedade e responsabilidade do operador portuário perante terceiros;



H - Declaração de Compromisso na disponibilização da instalação para utilização por operadores e interessados, em condições isonômicas, sem exceder na cobrança do usuário o preço/teto máximo acordado com a Administração;

I - Declaração de compromisso para cumprimento de todas as normas e regulamentos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e de pagamento das obrigações devidas à Autoridade Portuária - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH;

J - Obtenção de todas as licenças e autorizações exigidas por órgãos intervenientes na atividade, assim como assumir todas as responsabilidades pelas consequências advindas do descumprimento das normas aplicáveis vigentes.

#### CAPÍTULO IV - DA FIXAÇÃO DO PREÇO TETO

**Art. 4º** No que tange a alínea "H" do Artigo anterior, fica o Operador Portuário obrigado a disponibilizar seus equipamentos e/ou instalações, nos termos desta normativa, para outros clientes e usuários do Porto que vierem a requisitar para operações de carga, obedecendo os preços tarifários estabelecidos pela Autoridade Portuária.

§ - Os preços serão cobrados por tonelada de carga carregada, descarregada ou transportada;

§ - A disponibilização referida no presente Artigo será exclusivamente do Autorizado detentor da Instalação/Construção.

**Art. 5º** O Operador Portuário autorizado a manter as instalações/construções no Porto Organizado de Porto Velho, pagará à SOPH tarifas devidas pelo uso da infraestrutura portuária colocada a sua disposição, observando-se os valores estabelecidos na Tabela Tarifa Portuária vigente.

#### CAPÍTULO V - DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

**Art. 6º** A requisição para início de operações deverá ser encaminhada ao Departamento de Operações da Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia, devendo observar os seguintes critérios:

I - Se houver apenas um equipamento disponível para duas requisições, deverá ser atendida a embarcação que primeiro atracar;

II - Caso o Operador Portuário possua dois equipamentos, havendo requisições para duas embarcações, deverá ser fornecida atracação para cada uma delas, e assim sucessivamente;

III - Terão prioridade e preferência na requisição de pelo menos um equipamento de movimentação de carga, àquelas que a Autoridade Portuária defina como embarcações que possam causar prejuízos patrimoniais, ambientais ou que coloque vidas em risco.

IV - Não há prioridade ou preferência para as embarcações operadas pelos proprietários dos equipamentos.

#### CAPÍTULO VI - DA DESMOBILIZAÇÃO

**Art. 7º** É facultado ao Operador Portuário a retirada dos equipamentos/instalações desmontáveis, condicionada à comunicação prévia e autorização da Administração do Porto, com ao menos 60 dias de antecedência à data prevista para a desmobilização do equipamento.

#### CAPÍTULO VII - DA RECUSA ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS/CONSTRUÇÕES

**Art. 8º** A Autoridade Portuária poderá recusar a instalação ou operação de equipamentos na área, nos casos em que ocorrer qualquer incompatibilidade técnica ou administrativa, devidamente justificada pela Autoridade Portuária, especialmente nas seguintes hipóteses:

I - Se o Operador Portuário não dispuser de todos os certificados das instalações/equipamentos/construções que pretende fixar no poligonal;

II - Se as instalações/equipamentos/construções que pretende fixar no poligonal, causem obstrução no tráfego na área do porto, em virtude da sua falta de mobilidade ou de precária flexibilidade operacional.

#### CAPÍTULO IX - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 9º** Constituem infrações passíveis de penalidade o descumprimento de quaisquer dispositivos da presente norma.

**Parágrafo Único** - A apuração das infrações observará o devido processo legal nos termos da legislação vigente.

#### CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10** Os casos aqui omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

**Art. 11** Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2018

**Francisco Leudo Buriti de Sousa**  
Diretor Presidente

### EMATER

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

O Diretor Vice - Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2017/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: SENDO 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS MANUAL MOTORIZADA PARA ATENDER O CENTRO DE TREINAMENTO DA EMATER-RO, CONFORME DESCRITO NO **ITEM 12** DOTERMO DE REFERÊNCIA. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO para a seguinte empresa: **C.C.K. COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 22.065.938/0001-22**, vencedora do Item 01 no valor unitário de R\$ 760,95 (Setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.043,80 (Três mil, quarenta e três reais e oitenta centavos)**. Valor total da Licitação R\$ 3.043,80 (Três mil, quarenta e três reais e oitenta centavos). Porto Velho/RO, 17 de Janeiro de 2018.

**MARCIO ANDRÉ MILANI**  
DIRETOR VICE - PRESIDENTE  
EMATER-RO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

O Diretor Vice - Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2017/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANUTENÇÃO DAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR**, VISANDO MANTER OS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER-RO, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO BÁSICO DAS PARTES MECÂNICAS, ELÉTRICAS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO (CASO NECESSÁRIO), E REGULAGENS, ELIMINANDO EVENTUAIS DEFEITOS, EFETUANDO OS TESTES NECESSÁRIOS E SUBSTITUINDO AS PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, QUE OBEDECERÁ AO CONSTANTE NOS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS EMITIDAS PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO para a seguinte empresa: **PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 07.913.781/0001-54**, vencedora do certame com o valor unitário de **R\$ 311.350,44** (Trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 311.350,44 (Trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**. Valor total da Licitação R\$ 311.350,44 (Trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Porto Velho/RO, 17 de Janeiro de 2018.

**MARCIO ANDRÉ MILANI**  
DIRETOR VICE - PRESIDENTE  
EMATER/RO

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 001/2018 PORTO VELHO-RO EM: 04/01/2018**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - RETORNAR**, a servidora autárquica, ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO, Administrativa Mat. 4388, para o Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, e **CEDER**, com ônus para Governadoria, para exercer suas atividades no Gabinete do Governador no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria entraram em vigor em 01/01/2018.

**Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 002/2018PORTO VELHO-RO EM: 05/01/2018**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Extensionista Social Nível Superior TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 2958, para exercer a Função Gratificada de Assessora Especial Técnica da Presidência.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 003/2018PORTO VELHO-ROEM: 05/01/2018**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o Extensionista Rural Nível Médio VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 3508, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Presidente Médici/TERRITÓRIO CENTRAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 na ausência do titular.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem em 02/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 004/2018PORTO VELHO-ROEM: 05/01/2018**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Extensionista Rural Nível Médio ROSANGELA DA SILVA PERIN, matrícula 3840, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de São Francisco/VALE DO GUAPORÉ, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 na ausência do titular.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem em 02/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 005/2018PORTO VELHO-ROEM: 05/01/2018**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Técnica Administrativa de Nível Superior RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO, matrícula 1853, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, vinculada a Diretoria Administrativa e Financeira/DIAFI.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 006/2018PORTO VELHO-ROEM: 05/01/2018**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o Extensionista Rural Nível Médio MANOEL GOMES DO SANTOS matrícula 371, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Porto Velho/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ, na ausência do titular, nos períodos:

Recesso Administrativo: 01/01/2018 a 08/01/01/2018  
Período: 09/01/2018 a 28/01/2018 por ocasião das férias do titular.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/01/2018.

**Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 007/2018PORTO VELHO-RO EM: 05/01/2018**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA** da servidora autárquica VANIA MARIA DA SILVA FREIRE, MAT.: 4027, Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, em atendimento ao Ofício nº 275/2017/SEAS-GGRH.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 008/2018 PORTO VELHO-ROEM: 09/01/2018**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores autárquicos, abaixo relacionados para exercerem a Função Gratificada de Supervisor Regional/ TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ em atendimento a Deliberação GAB/PRES/ Nº 025/2017, conforme a seguir:

**A partir de 01/01/2018:**



| Matrícula | Nome                        | Cargo                        |
|-----------|-----------------------------|------------------------------|
| 4126      | CAMILA DANIEL ALVES         | EXT. RURAL DE NÍVEL SUPERIOR |
| 3082      | DIONÍSIO DANTAS DE QUEIROGA | EXT. RURAL DE NÍVEL MÉDIO    |

A partir de 01/02/2018:

| Matrícula | Nome                 | Cargo                         |
|-----------|----------------------|-------------------------------|
| 2767      | DIANA MENEZES VIEIRA | EXT. SOCIAL DE NÍVEL SUPERIOR |

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
 EMATER-RO

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 009/2018 PORTO VELHO-ROEM: 09/01/2018**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores autárquicos, abaixo relacionados para exercerem a Função Gratificada de Supervisor Regional/ TERRITÓRIO VALE DO JAMARI, em atendimento a Deliberação GAB/PRES/ Nº 025/2017.

| Matrícula | Nome                   | Cargo                         |
|-----------|------------------------|-------------------------------|
| 4063      | CLEZIANE ALVES PEREIRA | EXT. RURAL DE NÍVEL MÉDIO     |
| 3596      | MARIA LIDIANE GREGÓRIO | EXT. SOCIAL DE NÍVEL SUPERIOR |

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
 EMATER-RO

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 010/2018 PORTO VELHO-RO EM: 09/01/2018**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores autárquicos, abaixo relacionados para exercerem a Função Gratificada de Supervisor Regional/ TERRITÓRIO ZONA DA MATA em atendimento a Deliberação GAB/PRES/ Nº 025/2017, conforme a seguir:

A partir de 01/01/2018:

| Matrícula | Nome                         | Cargo                        |
|-----------|------------------------------|------------------------------|
| 3831      | ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO | EXT. RURAL DE NÍVEL SUPERIOR |
| 4092      | ALINE MIKOS                  | EXT. RURAL DE NÍVEL SUPERIOR |

A partir de 01/02/2018:

| Matrícula | Nome          | Cargo                        |
|-----------|---------------|------------------------------|
| 3154      | ANDERSON KUHL | EXT. RURAL DE NÍVEL SUPERIOR |

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
 EMATER-RO

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 011/2018 PORTO VELHO-RO EM: 09/01/2018**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores autárquicos, abaixo relacionados para exercerem a Função Gratificada de Supervisor Regional/ TERRITÓRIO RIO MACHADO, em atendimento a Deliberação GAB/PRES/ Nº 025/2017, conforme a seguir:

A partir de 01/01/2018:

| Matrícula | Nome             | Cargo                        |
|-----------|------------------|------------------------------|
| 3525      | WILIAN PARMEZANE | EXT. RURAL DE NÍVEL SUPERIOR |

A partir de 01/02/2018:

| Matr. | Nome                              | Cargo                        |
|-------|-----------------------------------|------------------------------|
| 3114  | GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR | EXT. RURAL DE NÍVEL SUPERIOR |
| 3495  | HUMBERTO CONDE PERES              | EXT. RURAL DE NÍVEL SUPERIOR |

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
 EMATER-RO

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 012/2018 PORTO VELHO-RO EM: 10/01/2018**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REMOVER** os servidores autárquicos abaixo relacionados da Gerência de Material/GEAMA, para a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/ GEPAT.

| Matr. | Nome                             | Cargo                                 |
|-------|----------------------------------|---------------------------------------|
| 548   | CARLOS ALBERTO EVARISTO FERREIRA | Técnico Administrativo Nível Médio    |
| 796   | DOMINGOS ANTONIO PRIETO          | Ext. Rural Nível Superior             |
| 4356  | GABRIELA DE LIMA LOPES           | Administrativo                        |
| 4220  | GEFTER CASSIANO PONTES           | Administrativo                        |
| 2151  | MARCIA PATRÍCIA MARTINS DE LIMA  | Técnico Administrativo Nível Médio    |
| 1491  | REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA    | Técnico Administrativo Nível Superior |
| 1853  | RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO     | Técnico Administrativo Nível Superior |

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 05/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
 EMATER-RO

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 013/2018 PORTO VELHO-RO EM: 10/01/2018**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REMOVER** a servidora autárquica IVANILDE MARIA ROCHA LIMA Matr.: 1182, cargo Técnico Administrativo Nível Superior da Diretoria Administrativa e Financeira/DIAFI, para a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/GEPAT.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 08/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
 EMATER-RO



## PORTARIA GAB/PRES/ N°. 014/2018 PORTO VELHO- RO EM: 15/01/2018

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

## RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo e Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território do Cone Sul/ Escritório Regional de Colorado, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93, em substituição ao que dispunha a PORTARIA GAB/PRES/N° 082/2016 de 04/03/2016.

**PRESIDENTE:** SÔNIA REGINA ANSILIERO

**MEMBROS:** DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO, WALTER TIAGO HERMSDORFF

**SUPLENTE:** 1º JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA; 2º JULIANO DE OLIVEIRA SANTANA

## Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

## DELIBERAÇÃO GAB/PRES/ N° 001/2018 PORTO VELHO/RO EM: 10/01/2018

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e considerando a necessidade da recomposição dos valores das funções gratificadas da EMATER-RO, em conformidade com a hierarquia funcional.

Que se mantém o valor de referência vigente, maior salário base constante da Tabela Salarial em vigor na EMATER-RO.

## DELIBERA:

**Artigo 1º - RETIFICAR** a DELIBERAÇÃO GAB/PRES/N° 025/2017 a qual regulamentava a Tabela de Funções Gratificadas e **IMPLEMENTAR** a atual distribuição, em consonância com os dispositivos constantes da Deliberação S.E N° 004/2014.

| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA          | %   | VALOR UNIT.   |
|------------------------------------------|-----|---------------|
| DIRETOR-PRESIDENTE                       | 140 | R\$ 12.954,20 |
| DIRETOR VICE-PRESIDENTE                  | 110 | R\$ 10.178,30 |
| DIRETOR                                  | 90  | R\$ 8.327,70  |
| PROCURADOR GERAL                         | 90  | R\$ 8.327,70  |
| CONTROLADOR CHEFE                        | 90  | R\$ 8.327,70  |
| ASSESSOR ESTRATÉGICO                     | 65  | R\$ 6.014,45  |
| PREGOEIRO                                | 65  | R\$ 6.014,45  |
| PRESIDENTE DA CPLMS                      | 65  | R\$ 6.014,45  |
| GERENTE REGIONAL                         | 55  | R\$ 5.089,15  |
| ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA | 45  | R\$ 4.163,85  |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO CHEFE            | 40  | R\$ 3.701,20  |
| ADMINISTRADOR DO CENTRER                 | 40  | R\$ 3.701,20  |
| GERENTE ESTADUAL                         | 40  | R\$ 3.701,20  |
| ASSESSOR ESPECIAL/DIRETORIA              | 30  | R\$ 2.775,90  |
| ASSESSOR TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO     | 30  | R\$ 2.775,90  |

|                                     |    |              |
|-------------------------------------|----|--------------|
| SUPERVISOR REGIONAL                 | 17 | R\$ 1.573,01 |
| GERENTE LOCAL                       | 15 | R\$ 1.387,95 |
| SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA           | 15 | R\$ 1.387,95 |
| MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA            | 15 | R\$ 1.387,95 |
| SECRETÁRIA DA DIRETORIA/PROJU/CPLMS | 10 | R\$ 925,30   |
| VALOR DE REFERÊNCIA                 |    | R\$ 9.253,00 |

**Artigo 2º - EXTINGUIR** as funções gratificadas não elencadas na tabela supracitada.

**Artigo 3º** - Os efeitos financeiros desta Deliberação retroagem a 19/12/2017.

## Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

## Portaria nº 012/2018/GAB/SEDAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM e O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN / SECRETARIA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n 4.231 de 28 de Dezembro de 2017 – LOA 2018, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício 2018, a Portaria n 001/CPG/SEPOG de 03/01/2018, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD e a Lei 3.989 de 03 março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

## RESOLVEM:

**Art. 1º**– Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

## I – OBJETO

Constitui objeto a integração e complementação de esforços entre o Estado, através da SEDAM/RO, e o FUPEN/SEJUS/RO, na utilização de mão de obra de apenados na execução de serviços para produção de mudas e atendimento a projetos de Reflorestamento de áreas degradadas e modificadas do Estado de Rondônia.

## II – VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

## III – DE/CONCEDENTE

18.0001 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

## IV – PARA/EXECUTANTE

21.0011 – FUNDO PENITENCIÁRIO / SECRETARIA DE JUSTIÇA

## V – CRÉDITO

PT: 18.0001.04.122.1015.2087

Natureza da Despesa: 33.90.36

Fonte: 0100.

Valor: R\$ 114.480,00 (cento e catorze mil, quatrocentos e oitenta reais).

**Art. 2º**- A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de conta de descentralização de créditos orçamentários no Âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Elias Rezende de Oliveira  
Presidente do FUPEN/SEJUS N° 002/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 002/2018 DO PROCESSO Nº  
1801/01350/2007/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01350/2007 do empreendimento INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS YAMAGISHI LTDA – EPP – VOL. I e II, localizado na Rua Curicaca, s/nº, Fundos, Setor Industrial I, no Município de CUJUBIM/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.661.318/0001-28, contendo 702 fls. com fulcro no Requerimento fls. 694 dos autos e no Despacho 40/COLMAMP/2018 fls. 702 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-seCumpra-se

Porto Velho-RO, 10 de Janeiro de 2018.

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL**

Nº 003/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 003/2018 DO PROCESSO Nº  
1801/01244/2007/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01244/2007 do empreendimento COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – VOL. I e II, localizado na Rua Artur Mangabeira, nº 2031, Bairro Centro, no Município de ARIQUEMES/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, contendo 443 fls. com fulcro no Requerimento fls. 377 dos autos e no Parecer Técnico 78/COLMAMP/2018 fls. 442 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-seCumpra-se  
Porto Velho-RO, 11 de Janeiro de 2018.

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL**  
Nº 004/2018

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 004/2018 DO  
PROCESSO Nº 1801/01956/2016/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº 141279 provisoriamente do processo administrativo nº 1801/01956/2016, concernente ao empreendimento, JG SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.304.918/0001-18, localizado na Avenida Cujubim, nº 1643-A, Setor 02, no município de CUJUBIM – RO, com fulcro no Memo. 228/COPAM/SEDAM fl. 68 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se,Cumpra-se.  
Porto Velho-RO, 16 de Janeiro de 2018.

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL**  
Nº 005/2018

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 005/2018 DO  
PROCESSO Nº 1801/00585/2016/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº 139803 provisoriamente do processo administrativo nº 1801/00585/2016, concernente ao empreendimento, VALDEMIR APARECIDO DE LIMA SERVIÇOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 24.262.406/0001-00, localizado na BR 364, Estrada do Bom Futuro, KM 01, Distrito de Jacy Paraná, no município de PORTO VELHO – RO, com fulcro no Memo. 230/COPAM/SEDAM fl. 102 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se,Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de Janeiro de 2018.

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE ROD. E TRANSPORTES

## PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 09 de Janeiro de 2018

Processo nº.: **01.2101.00003-0000/2014**

Contrato nº.: **257/2017-PGE-RO.**

Contratada: **ENGERO**

O Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER, determina a **PARALISAÇÃO** da: **CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA PÚBLICA ESTADUAL PARA JOVENS E ADULTOS COM CAPACIDADE PARA 603(SEISCENTOS E TRÊS) VAGAS**, pelo motivo a seguir:

**Motivo:** A pedido da Equipe de Fiscalização/DER e com o De Acordo da empresa, através do Despacho nº001/20178 ambos documentos em anexo.

**Josafa Piauhy Marreiro**

**Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER/RO

**BAIXA DA RESPONSABILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420.01724-00/15/DER/RO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO  
CONVÊNIO Nº 027/2015/DER/RO

Atesto a baixa da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com referência ao Convênio nº 027/2015/DER/RO, em razão da devolução de parte do recurso, devidamente corrigido.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2018

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
**Diretor Geral Adjunto do DER/RO**

**FITHA**

Fundo da Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1411.0082/16/FITHA

Convênio n.º **049/16/FITHA**

Prefeitura Municipal de **Itapuã D'Oeste – RO**

OBJETO: Construção de um bueiro duplo tubular de concreto (BDTC) com diâmetro igual a 1,50 m e 14,00m de comprimento na linha 623 – Trecho: Travessão 623 - Linha Providencia/Rio Preto no município de Itapuã D'oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2018

**Luiz Carlos de Souza Pinto**  
**Diretor Geral Adjunto do DER-RO**



## PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

## Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 002/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**. Objetivando a **Objetivando a formação de registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha pertencente às SEMOSP, SEMUSA, SEMTAS, SEMFAP, SEMEC E GABINETE** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 01/02/2018, com início às 12:00 horas, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 18 de Janeiro de 2018.

Dirceu Carlos S. De Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município  
Dec. Nº. 025/2017.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELET. N.º 083/SEMSAU/2017  
PROC. N.º 11464/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 083/SEMSAU/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 11464/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais têxteis (Pensos) tipo: abaixador de língua, espécio vaginal, touca descartável, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0004-82**, com o valor total da empresa de **R\$ 6.511,00** (seis mil, quinhentos e onze reais), **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** -, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com valor total de empresa de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E**, inscrita no CNPJ: **05.159.591/0001-68**, com valor total da empresa de **R\$ 40.061,22** (quarenta mil, sessenta e um reais e vinte e dois centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **06.065.614/0001-38**, com valor total da empresa de **R\$ 420.531,50** (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **06.696.359/0001-21**, com valor total da empresa de **R\$ 221.413,60** (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.**, inscrita no CNPJ: **14.190.675/0002-36**, com valor total da empresa de **R\$ 158.273,53** (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), **MBR FERNANDES - EPP**, inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04**, com valor total da empresa de **R\$ 159.994,59** (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) **BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **17.085.673/0001-94**, com valor total da empresa de **R\$ 4.899,50** (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ: **19.848.316/0001-66**, com valor total da empresa de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) **L R F BATISTA - EPP**, inscrita

no CNPJ: **19.859.630/0001-44**, com valor total da empresa de **R\$ 127.704,23** (cento e vinte e sete mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos) **VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **23.980.789/0001-90**, com valor total da empresa de **R\$ 14.946,60** (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 1.162.675,77** (um milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Ariquemes-RO, 18 de Janeiro de 2018.  
Thiago Leite Flores Pereira  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 074/SEMSAU/2017  
PROC. N.º 8161/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 074/SEMSAU/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 8161/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (Raio-X, endoscópio, Mesa Clínica, Foco cirúrgico e outros), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPA**, inscrita no CNPJ: **00.029.372/0006-55**, com o valor total da empresa de **R\$ 82.650,00** (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), **BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE E**, inscrita no CNPJ: **02.836.248/0001-12**, com valor total de empresa de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), **SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **03.135.637/0001-83**, com valor total da empresa de **R\$ 6.202,50** (seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), **MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.155.958/0001-40**, com valor total da empresa de **R\$ 32.495,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LT**, inscrita no CNPJ: **04.864.204/0001-21**, com valor total da empresa de **R\$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais), **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ: **04.937.243/0001-01**, com valor total da empresa de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), **TTACK MEDICAL COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **17.953.048/0001-17**, com valor total da empresa de **R\$ 1.718,00** (um mil, setecentos e dezoito reais) **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ: **62.413.869/0001-15**, com valor total da empresa de **R\$ 16.411,00** (dezesseis mil, quatrocentos e onze reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 333.476,50** (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ariquemes-RO, 18 de Janeiro de 2018.  
Thiago Leite Flores Pereira  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 084/SEMSAU/2017  
PROC. N.º 10218/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 084/SEMSAU/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 10218/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Aquisição por meio de Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo tipo: injetáveis antimicrobianos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0004-82**, com o valor total da empresa de **R\$ 11.180,00** (onze mil, cento e oitenta reais), **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HO**, inscrita no CNPJ: **07.768.887/0001-01**, com valor total de empresa de **R\$ 30.077,50** (trinta mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.749.915/0001-58**, com valor tota da empresa de **R\$ 26.300,00** (vinte e seis mil e trezentos reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita



no CNPJ: **12.889.035/0001-02**, com valor total da empresa de **R\$ 143.951,00** (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais), **L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E**, inscrita no CNPJ: **27.358.419/0001-76**, com valor total da empresa de **R\$ 7.087,50** (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: **67.729.178/0004-91**, com valor total da empresa de **R\$ 13.980,00** (treze mil, novecentos e oitenta reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 232.576,00** (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Ariquemes-RO, 18 de Janeiro de 2017.

Thiago Leite Flores Pereira  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELET. N.º 074/SEMSAU/2017**  
**PROC. N.º 11464/2017/SEMSAU**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 074/SEMSAU/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 8161/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (Raio-X, endoscópio, Mesa Clínica, Foco cirúrgico e outros), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPA**, inscrita no CNPJ: **00.029.372/0006-55**, com o valor total da empresa de **R\$ 82.650,00** (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), **BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE E**, inscrita no CNPJ: **02.836.248/0001-12**, com valor total de empresa de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), **SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **03.135.637/0001-83**, com valor total da empresa de **R\$ 6.202,50** (seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), **MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.155.958/0001-40**, com valor total da empresa de **R\$ 32.495,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LT**, inscrita no CNPJ: **04.864.204/0001-21**, com valor total da empresa de **R\$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais), **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ: **04.937.243/0001-01**, com valor total da empresa de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), **TTACK MEDICAL COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **17.953.048/0001-17**, com valor total da empresa de **R\$ 1.718,00** (um mil, setecentos e dezoito reais) **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ: **62.413.869/0001-15**, com valor total da empresa de **R\$ 16.411,00** (dezesseis mil, quatrocentos e onze reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 333.476,50** (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ariquemes-RO, 18 de Janeiro de 2018.

Thiago Leite Flores Pereira  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Evandro Epifanio de Faria, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 030/2017 com itens exclusivo conforme Lei Complementar 147/14, Registro de preço nº 017/2017** referente ao **Processo Administrativo nº 0354/2017**, que tem por objetivo Formação de ata de registro de preço para futura **Aquisição de materiais manilha, cimento e brita**.

Em favor das empresas:

Item 01, 02 e 03 – RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 10.785.667/0001-09 com o valor Total de R\$ 231.800,00 (duzentos trinta e um mil e oitocentos reais).

O valor Global desta Licitação é de R\$ 231.800,00 (duzentos trinta e um mil e oitocentos reais), nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei ficando a mesma convocada a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autoriza a Despesa na forma da lei, encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Rio Crespo – RO, 21 de dezembro 2017.

**Evandro Epifanio de Faria**  
PREFEITO MUNICIPAL

**INEDITORIAIS**

MARIA HILDA DA SILVA FERNANDES, brasileira, produtora rural, portadora do CPF 583.003.252-04, residente .e domiciliado na Linha 20, lote 29, km 40, zona rural, município de Ouro Preto do Oeste – RO, comunico que foi extraviado em lugar incerto a notas fiscais do produtor de nº 00001 a 00005, do CAD/ICMS nº 0000000.2962357 do imóvel rural Denominado Sítio Santa Luzia situado na Linha 203, km 40, gleba 29, Zona Rural, município de Ouro Preto do Oeste – RO, de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 210556/2017, a mesma não foram preenchidas e encontram-se em branco.

Ouro Preto do Oeste – RO, 17 de janeiro de 2018

**EXTRAVIO DE NOTA FISCAL**

**GERSON MUNIZ DE BRITO**, CPF: 284.780.291-68 res. na Av. Tamoios, 4365, centro, Cabixi-RO, comunica que foram extraviadas as NFs de Prod. Rural de nº 8,10 e 21, Insc. Estadual 2328020, 12 e 20 Insc. Estadual 3109984, 16 e 21 Insc. Estadual 2884631, e NF 08 Insc. Estadual 3698084.

OSMANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador do CPF 573.824.252-15, residente .e domiciliado na Linha 20, lote 29, km 40, zona rural, município de Ouro Preto do Oeste – RO, comunico que foi extraviado em lugar incerto a notas fiscais do produtor de nº 00007 a 00009, do CAD/ICMS nº 0000000.3050629 do imóvel rural Denominado Sítio Santa Luzia situado na Linha 203, km 34, gleba 28, lote 49, Zona Rural, município de Ouro Preto do Oeste – RO, de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 5041/2018, a mesma não foram preenchidas e encontram-se em branco.

Ouro Preto do Oeste – RO, 17 de janeiro de 2018

Instituto Desenvolvimento cultural e social Jovem as nações  
IDCSJAN

**Situada:** Rua America do norte Nº 2495,  
**Bairro:** Três Marias, **CNPJ:** 140275400001-73.

Torna publico que requereu do departamento de licenciamento Ambiental do sema em 18/01/2018 a licença ambiental por declaração LAD Para as atividades de associações de defesa de direito social, atividades de organizações.

Associativas ligadas á cultural e a Arte.

JOSÉ GERALDO SANTOS ALVES PINHEIRO, produtor rural, estabelecida nesta cidade de Ariquemes - RO, sito GLEBA 35/B, LOTES 33/C, PAD. MAL., ZONA RURAL, denominado SÍTIO SÃO JOSÉ, com Inscrição Estadual sob o nº. 00000001474201, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº. 288.120.002-82, vem mui respeitosamente através da presente COMUNICAR O EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL N.º 27.